



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2015 Nº 2731 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	01
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	14
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos	34
Secretaria do Estado de Saúde	36
Secretaria de Estado de Educação	39
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	41
Sec. de Estado de Justiça	44
Defensoria Pública	49
Secretaria de Estado de Finanças	50
Sec. de Assistência Social	50
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	50
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	50
Departamento de Estradas de Rodagem	58
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia	58
Assembleia Legislativa	58
Prefeitura Municipal da Capital	58
Prefeituras Municipais do Interior	58
Camaras Municipais do Interior	58
Institutos Municipais	58
Ineditoriais	60

GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.932, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.810.896,73 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei 3.497 de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP e Fundo Estadual de Saúde - FES, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 1.810.896,73 (um milhão, oitocentos e dez mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			896,73
11.009.04.122.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339039	0100	896,73
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			10.000,00
14.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	10.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.800.000,00
17.012.10.302.2034.2114	GESTÃO DAS PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS	339039	0100	1.800.000,00
	TOTAL			R\$ 1.810.896,73



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

ANEXO II

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			896,73
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	0100	896,73
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			10.000,00
14.021.04.122.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	339030	0100	10.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.800.000,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0100	1.800.000,00
		TOTAL		R\$ 1.810.896,73

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de março de 2015, SAULO GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2015, ROGER ROCHA RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2015, JOCILEI NOBRE DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2015, EDSON FRANCISCO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2015, PATRICIA MIGLIORINE COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de maio de 2015 publicado no diário oficial nº.2697 de 13 de maio de 2015 que nomeou, a partir de 13 de maio de 2015, MARCIA CELESTINA LAURO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2015, SIRLEY SCUSSEL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Candeias do Jamari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, ARIELE LAIA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 23 de junho de 2015 publicado no diário oficial nº.2724 de 24 de junho de 2015 que exonerou, a partir de 1 de julho de 2015, LUCIA DE FATIMA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 23 de junho de 2015 publicado no diário oficial nº.2724 de 24 de junho de 2015 que exonerou, a partir de 1 de julho de 2015, ELMERSON PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Jaru, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2015, CRISLEY TAVARES DE SOUZA DE SÁ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª, do Município de Candeias do Jamari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, MAHATMA MAIA FRAGA DE HOLANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2015, RAFAELA PORCEL CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 4 de maio de 2015, ALCINO SANCHES LESSA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087862, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 20 de abril de 2015, DOUGLISMAR GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300100712, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-1503.00031-0000/2015,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 8 de janeiro de 2015, o servidor WAGNER BATISTA, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300098693, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.2201.18542-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de novembro de 2013, a servidora VALERIA FAGUNDES DE SOUZA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300111893, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.2201.03213-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de fevereiro de 2014, a servidora SILWANY ALVES FAINO, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300014127, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Extrema-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.1601.01266-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de fevereiro de 2015, o servidor NELSON MACHADO COSTA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula

la n. 300126028, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.18920-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de outubro de 2011, o servidor MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300054558, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/São Miguel do Guaporé-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação n. 809/2014/ASTEC/SEARH, constante às folhas 16 a 22, do processo n. 01-2201.17698-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de janeiro de 1992, o servidor JOSÉ CADIS DOS SANTOS, do cargo de Professor de 1º e 2º Graus, Matrícula n. 66658-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação da Assessoria Técnica n. 0752/2015, constante às fls. 17 e 18, do processo n. 01-2201.16269-0000/2014

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de setembro de 2014, o servidor JOÃO PAULO BARROSO, do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300093686, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação n. 726/2015/ASTEC/SEARH, constante às folhas 30 a 32, do processo n. 01-1712.01395-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 2 de janeiro de 1989, o servidor INÁCIO DOS SANTOS NETO, do cargo de Motorista de Veículos Pesados, Matrícula n. 45594-7, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado à época na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.1601.06420-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de abril de 2015, o servidor HELIO SHIGENOBU MORI, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300125725, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.2201.17489-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2014, o servidor GLEYSON DE AZEVEDO REINO, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300110428, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.1601.02782-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de fevereiro de 2015, o servidor ABIMAEI MATIAS DOS SANTOS, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300125270, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 1.658/2015, constante às folhas 17, do processo n. 01-1601.01002-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 27 de maio de 2015, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração ao servidor OTAVIO CHEMOS DE FREITAS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300026311, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, devendo o servidor comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 2.018/2015, constante às folhas 27, do processo n. 01-2201.08397-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 28 de maio de 2015, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora NILZA GOMES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300012490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 1.983/20185, constante às folhas 3, do processo n. 01-2201.02782-0000/2015,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 13 de fevereiro de 2015, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora LEILA FERREIRA SAMPAIO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300015939, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 2.020/2015, constante às folhas 16, do processo n. 01-1601.08022-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 28 de maio de 2015, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora DALVA ROSA DE PINHO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto D'Oeste-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 2.021/2015, constante às folhas 92, do processo n. 01-2201.08071/07,

R E S O L V E:

Prorrogar, a contar de 28 de maio de 2015, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora DEYSE OLIVEIRA GABRIEL FERREIRA DE LYRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300046454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 2.024/2015, constante às folhas 18, do processo n. 01-1601.05391-0000/2015,

R E S O L V E:

Prorrogar, a contar de 23 de fevereiro de 2015, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora ANDRESSA MARA FABRIS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023176, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-1503.00370-0000/2015,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 4 de maio de 2015, a servidora GABRIELE PASCOAL DE ALMEIDA, do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300098476, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.1712.01936-0000/2015,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de abril de 2015, o servidor MAXWELL MASSAHUD, do cargo de Médico, Matrícula n. 300101026, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.1601.04648-0000/2015,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de março de 2015, a servidora MIRIAN DOMINGOS JANUARIO, do cargo de Técnico Educacional Ní-

vel 1, Matrícula n. 300026196, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-1601.06166-0000/2015,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de abril de 2015, a servidora SOLANGE DO VALE DE MACEDO, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300111879, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/São Miguel do Guaporé-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 2.185/2015, constante às folhas 19, do processo n. 01-1601.09139-0000/2015,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 9 de junho de 2015, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora ELIANE SOUZA SCANDIUSSE, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300059500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 2.085/2015, constante às folhas 14, do processo n. 01-1601.05392-0000/2015,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 15 de dezembro de 2014, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora GESABEL GONZAGA NOVAIS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300022887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto D'Oeste-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 2.189/2015, constante às folhas 22, do processo n. 01-1601.09154-0000/2015,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 30 de janeiro de 2015, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora JOSSANE PERINI DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300028543, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 2.184/2015, constante às folhas 24, do processo n. 01-1601.02780-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 9 de junho de 2015, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora MARCIA GWOZDZ DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300111514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Espigão D'Oeste-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 2.190/2015, constante às folhas 24, do processo n. 01-1601.08890-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 9 de junho de 2015, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora SANDRA MARIA GREGOLIN, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300100298, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.2201.15422-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de setembro de 2013, o servidor EVERSON DE FREITAS DA SILVA, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300094046, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02921-0000/2015,

RESOLVE:

SUSPENDER, da função pública de Auditor Fiscal, a contar de 13 de maio de 2015, o servidor ANIVALDO DE DEUS PINTO, Matrícula n. 300011787, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/Porto Velho-RO, em razão da decisão proferida pela 1ª Vara Criminal, relativo ao processo n. 0006997-40.2015.8.22.0501, constante às folhas 6 a 10, dos autos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

Supel**Aviso De Licitação**

Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 212/2015/DELTA/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço por item.

Processo Administrativo: **01.1712.01453-00/2013**

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças** executada nos Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais de baixa, média e alta complexidade visando atender a **UNIDADE MISTA JUVENTINA BRASIL CAHULLA** por um período de **12 (doze) meses**.

Valor Estimado: **R\$ 283.505,34**

Data de Abertura: 16/07/2015 às 10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 02 de Julho de 2015.

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 250/2015/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço Total por Item. Processo Administrativo: Nº. 01-1420.00777-0001/2015/DER/RO.
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material de consumo e permanente (utensílios para cozinha), para atender as Residências Regionais deste DER/RO, nas quantidades máximas estimadas conforme Item 02 do Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 683.557,65 (seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Data de Abertura: 15/07/2015, às 09h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5365/5144.

Porto Velho/RO, 02 de Julho de 2015.
VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Compras e
Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 283/2015/KAPPA/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 01.1712.03277-00/2015/SESAU/RO

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares permanentes (Maca Standard e Maca Pantográfica), em conformidade com as especificações, unidades e quantidades constantes do Anexo I deste Edital, para atender o HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP e o HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO III/

HPSJPII a pedido da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO.

Valor Estimado: R\$ 94.953,30 / Data de Abertura: 17/07/2015 às 09h00min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL situada a Av. Farquar, nº 2.986 - Bairro Pedrinhas (Palácio Rio Madeira - Ed. Curvo 3 - Rio Jamary, 1º Andar) Porto Velho/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 02 de julho de 2015.
ALISSON ANTONIO MAIS DE SOUZA
Pregoeiro Substituto da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300124046

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 194/2015/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº.: 01.1712.02027-00/2015/SESAU/RO

INTERESSADO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material permanente (caixas organizadoras, tipo container), para atender o Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, a pedido da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO, nos quantitativos, especificações e demais condições constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com participação exclusiva por ME/ EPP, "Benefício I".

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 025/GAB/SUPEL, de 04 de maio de 2015, publicada no DOE do dia 07 de maio de 2015**, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia 02/07/2015 às 09h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br fica **SUSPENSO "SINE DIE"**, para reabertura, em detrimento da ausência de respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados e encaminhados para o Órgão requisitante. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto às respostas aos pedidos, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame.

Porto Velho, 01 de julho de 2015

ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA
Pregoeiro Substituto da Eq. Kappa/SUPEL/RO
Mat. 300124046

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.06845-00/2013

OBJETO: REGISTRO O PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CAPAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SEDUC

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a(s) detentora(s) do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 13/08/2014, DOE nº 2519, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	CONSUMO ESTIMADO
001	5.500,00

LEIA-SE:

ITEM	CONSUMO ESTIMADO
001	55.000,00

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 03 de Julho de 2015.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2015
PREGÃO ELETRÔNICO 062/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.02946-00/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA O HICD - SESAU

AVISO DE ERRATA DA SUBSTITUIÇÃO DE DETENTORA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a empresa detentora do Registro de Preços que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 26/06/2015, DOE 2726 sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

"BARRETO'S INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – EPP"

LEIA-SE:

"SANTACOTEX INDÚSTRIA TEXTIL LTDA – EPP"

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 03 de Julho de 2015.
FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo/ SUPEL

FAPERO

PORTARIA nº 006/GAB/FAPERO
Porto Velho-RO, 30 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300117906, lotado na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO, marcadas para **01.07.2015 a 30.07.2015**, referente ao Exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída 15 (quinze) dias no período de **01.12.2015 a 15.12.2015 e 15 (quinze) dias no período de 01.01.2016 a 15.01.2016**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Francisco Elder Souza de Oliveira

Presidente da FAPERO

Matrícula n. 300117906

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente/GDAF/FAPERO

Matrícula n. 300123786

PORTARIA nº 005/GAB/FAPERO Porto Velho-RO, 11 de maio de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo único do Art. 10-A da Lei nº 2.528 de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do servidor **JORGE ISMAEL FLORES**, Assessor, Matrícula 300127625, referente ao exercício de 2014, que estava previsto para o mês de Junho/2015, ficando para usufruir 15 (quinze) dias no período de **16 a 30.06.2015** e 15 (quinze) dias no período de **16 a 30.09.2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 11 de maio de 2015.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação.

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da FAPERO

Matrícula 300117906

RESULTADO DA CHAMADA PD/FAPERO/CAPES/08/2014 - PÓS-DOCTORADO

A Fundação Rondônia – FAPERO torna público o resultado classificatório referente à **Chamada 08/2014 – PÓS-DOCTORADO (PD/FAPERO/CAPES)**.

Conforme o item 1.5 Recursos Financeiros, do Regulamento da Chamada FAPERO 08/2014, a CAPES disponibilizou seis bolsas. Portanto, oito (8) projetos foram recomendados, sendo que os seis (6) primeiros classificados receberão bolsa PD e os dois últimos **projetos recomendados** ficaram na suplência.

Nome	Título do projeto	Nº protocolo	Classificação
Leandro Soares Moreira Dill	High-Throughput Screening de pequenas moléculas com potente e seletiva atividade inibitória contra Enoil-ACP Redutase de Plasmodium falciparum	08/2014-003	1º - RC
Soraya dos Santos Pereira	Desenvolvimento de biossensores utilizando nanocorpos de camelídeos para diagnóstico de Hantavirus	08/2014-011	2º - RC
Tony Hiroshi Katsuragawa	Efeito de tratamento intermitente preventivo e seletivo na incidência da malária vivax em populações urbanas e rurais de Rondônia	08/2014-009	3º - RC
Sulamita da Silva Setúbal	Papel dos neutrófilos na resposta inflamatória induzida por FLA2s isolada do veneno da serpente Bothrops atrox	08/2014-004	4º - RC
Kayena Delaix Zaqueo	Clonagem e caracterização de receptor de fosfolipase A2 de tecidos de Mus musculus	08/2014-007	5º - RC
Andréa Fagundes Grava	Utilização da enzima ?-cetacil ACP redutase (OAR) da via FAZ II de Plasmodium falciparum como um alvo validado para desenvolvimento racional de novos antimaláricos	08/2014-005	6º - RC
Rudson de Jesus Holanda	High-Throughput Screening de pequenas moléculas com potente e seletiva atividade inibitória contra Fosforilase de Nucleosídeos Purínicos (PNP) de Plasmodium falciparum	08/2014-002	7º - RC
Deise Nunes Furlan	Localização e tamanho das áreas de Reserva Legal de acordo com o Código Florestal Brasileiro: a configuração da paisagem na biodiversidade	08/2014-006	8º - RC
Noemia de Sousa Chaves	Bioética e humanização hospitalar: pelo direito de viver com dignidade no ambiente da saúde institucionalizada	08/2014-001	NR
Eduardo Rezende Honda	Monitoramento e caracterização molecular de Arbovirus Circulantes do Estado de Rondônia, Amazônia Ocidental, Brasil	08/2014-008	NR
Cleoni Alves Mendes de Lima	Estudo clínico e epidemiológico com caracterização fenotípica e genotípica da espécie Mycobacterium abscessus em Rondônia	08/2014-010	NR
João Abilio Diniz	Atributos físico-químicos e índices de sustentabilidade de propriedades rurais sob diversas condições de cultivos no Estado de Rondônia	08/2014-012	NR

RC – Recomendado NR – Não Recomendado

Porto Velho, 01 de julho de 2015

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Rondônia - FAPERO

**RESULTADO DA CHAMADA 09/2014
PESQUISADOR VISITANTE SÊNIOR – PVS/FAPERO/CAPEs**

A Fundação Rondônia – FAPERO torna público o resultado classificatório referente à **Chamada 09/2014 – PESQUISADOR VISITANTE SÊNIOR – PVS/FAPERO/CAPEs**. Conforme o item 1.4 Recursos Financeiros, do Regulamento da Chamada FAPERO 09/2014, a CAPEs/FAPERO disponibilizaram quatro (4) bolsas. Portanto, dois (2) projetos foram recomendados (RC), sendo que a FAPERO irá abrir novamente essa Chamada com as vagas remanescentes.

PESQUISADOR VISITANTE SÊNIOR – PVS/FAPERO/CAPEs			
Chamada 09/2014			
Nome	Título do Projeto	Nº Protocolo	Classificação
Henrique Krieger	Investigação de fatores genéticos humanos associados às doenças complexas em Rondônia	09/2014-002	1º-RC
José Manuel Carvalho Mata	Histórico econômico da região do Madeira-Mamoré na perspectiva do desenvolvimento econômico	09/2014-001	2º-RC

RC – Recomendado

Porto Velho, 01 de julho de 2015
FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
 Presidente da Fundação Rondônia - FAPERO

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES
 CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA -
 FAPERO
 PROGRAMA PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – ICJ
 CHAMADA FAPERO Nº. 02/2015**

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, através do Acordo de Cooperação Técnica Proc. n. 003273/2013-0, torna público a presente Chamada com as **vagas remanescentes da Chamada 03/2014** e convida pesquisadores a apresentarem projetos de pesquisas, no âmbito do PROGRAMA PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR (ICJ), nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com REGULAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, em anexo, como parte integrante desta Chamada.

1. OBJETIVO

Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais no ensino fundamental, médio ou de educação profissional mediante o desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. Esta Chamada destina-se à concessão de bolsas a alunos do 6º ano do ensino fundamental II, a 2ª série do ensino médio ou de educação profissional, regularmente matriculados em escola pública localizada no Estado de Rondônia, para desenvolvimento de atividades vinculadas à iniciação científica ou tecnológica, sob a supervisão de um orientador qualificado, que fará jus a uma bolsa de Tutoria pelo trabalho realizado. As propostas para bolsas de Iniciação Científica Júnior serão selecionadas em conformidade com as condições estabelecidas no REGULAMENTO, anexo a esta Chamada, que determinará, também, condições e requisitos relativos ao proponente, cronograma, recursos financeiros a serem aplicados nas propostas aprovadas, origem dos recursos, itens financiáveis, prazo de execução dos projetos, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros de julgamento e demais informações necessárias.

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto, pelo orientador, **exclusivamente** por meio do formulário eletrônico de solicitação disponível no site da Internet www.fapero.ro.gov.br. O orientador deverá ter cadastro no sistema SIGFAPERO.

2.2 As propostas devem ser submetidas **exclusivamente pelo sistema on-line SIGFAPERO** (www.fapero.ro.gov.br) até as 23:50 horas, horário local, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 4 (CRONOGRAMA) do REGULAMENTO.

2.3 A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no item 2 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE) do REGULAMENTO, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada. A proposta deve ser gerada fora do Formulário de solicitação, impressa e anexada a este. Recomenda-se evitar o uso de figuras, gráficos, tabelas e outras formas de apresentação que comprometam a capacidade do arquivo.

2.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 5 do REGULAMENTO (CRONOGRAMA). Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FAPERO não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

2.5 Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.

2.6 **Será aceita uma única proposta por proponente.** Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão.

2.7 Em se constatando propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, todas serão desclassificadas.

2.8 A documentação descrita em CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, item 2 do REGULAMENTO, deverá ser submetida **exclusivamente** no site www.fapero.ro.gov.br em arquivos no formato PDF. Não será permitida, **em nenhuma hipótese**, a complementação de documentação após o envio da proposta à FAPERO, quando fora do prazo de envio estipulado no subitem - Cronograma do Regulamento anexo a presente Chamada.

3. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à FAPERO, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações técnico-científicas comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

Etapas I – Análise pela Área Técnica da FAPERO - Enquadramento

Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FAPERO, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será verificada o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE e às recomendações para ITENS FINANCIÁVEIS do REGULAMENTO, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta a presente Chamada.

Etapas II - Análise pelos Consultores ad hoc

Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito e relevância das propostas, a ser realizada por especialistas que se manifestarão individualmente sobre os tópicos relacionados no item CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do REGULAMENTO, a fim de subsidiar o julgamento.

Etapas III – Análise, julgamento e classificação pelo Comitê Avaliador constituído por técnicos da FAPERO e Pesquisadores

Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas, por um Comitê Avaliador ao qual caberá avaliar e pontuar os tópicos relacionados no item 4 (CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO) do REGULAMENTO.

Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê Avaliador poderá recomendar:

- a) A aprovação da proposta, com ou sem cortes orçamentários; ou
- b) A não aprovação da proposta.

Os cortes no orçamento dos projetos não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor solicitado. Caso o Comitê Avaliador recomende um corte superior a este percentual, o projeto será automaticamente excluído da concorrência. Este dispositivo não se aplica às rubricas de diárias e passagens, para as quais o Comitê poderá recomendar, sem limite, o corte dos valores solicitados.

O parecer do Comitê Avaliador sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas, será indicado o valor adequado para financiamento e as justificativas para os cortes orçamentários (se houver). Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação. Os formulários deverão ser assinados pelos membros do Comitê Avaliador.

Não é permitido integrar o Comitê Avaliador o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada.

É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:

- a) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- b) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

Etapa IV – Análise pela Diretoria da FAPERO

Essa etapa consistirá na análise, pela Diretoria da FAPERO, dos pareceres emitidos e da ata de julgamento com a relação dos projetos recomendados e não recomendados, e contemplará:

- a) Ratificação do parecer das propostas não recomendadas pelo Comitê Avaliador;
- b) Aprovação, com ou sem cortes orçamentários, ou não aprovação, devidamente justificada, das propostas recomendadas pelo Comitê Avaliador.

4. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação das propostas aprovadas para apoio com recursos financeiros da presente Chamada será divulgada na página eletrônica da FAPERO, disponível na Internet, no endereço www.fapero.ro.gov.br, e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

4.1. O coordenador tomará conhecimento do resultado por intermédio de correspondência eletrônica pelo SIGFAPERO.

5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERO. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da FAPERO para deliberação, ouvido o CNPq caso haja alteração do resultado.

6. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

Para a CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA será necessário o envio por correio ou entrega pessoal perante a FAPERO: cópias autenticadas dos documentos pessoais; uma via do projeto enviado ao SIGFAPERO; formulários, disponíveis no SIGFAPERO, devidamente preenchidos, assinados e com carimbo institucional.

O repasse dos recursos de Bolsas de Iniciação Científica Júnior e Bolsas de Tutoria serão objeto de Termo de Outorga, firmado pela FAPERO com o proponente e bolsista(s), de acordo com a legislação vigente.

A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

Serão cancelados os projetos não contratados após 90 dias do prazo de divulgação do resultado desta Chamada.

Os projetos terão a duração de até 12 meses, podendo ou não ser prorrogáveis por igual período, obedecendo ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Vigência da Concessão	08/2015 à 03/2016
Envio dos Relatórios Técnico-Científicos do Projeto e dos Bolsistas	Até 60 dias após o término da vigência

7. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio de bolsas de estudo poderá ser cancelada pela FAPERO, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

8. PUBLICAÇÕES

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores (FAPERO/CNPq).

As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

9. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

A impugnação deverá ser dirigida à FAPERO, por correspondência eletrônica, para o endereço: fundacaorondonia@gmail.com. Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO. Av. Presidente Dutra, nº 3004, Bairro Caiari, 76801-156 Porto Velho – RO.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria da FAPERO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Durante a fase de execução do projeto toda comunicação com a FAPERO deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à sua Diretoria.

Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPERO por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FAPERO.

O projeto será avaliado em todas as suas fases, nos termos definidos no Termo de Outorga.

A FAPERO reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados da FAPERO serão de domínio público.

Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e pela RN-013/2008 (www.cnpq.br/normas/rn_08_013.htm).

A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas do CNPq e da FAPERO.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DA CHAMADA E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Proposta poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico e telefones da Fundação Rondônia.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria da FAPERO reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Porto Velho, 01 de julho de 2015

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Rondônia - FAPERO

**REGULAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – ICJ ICJ/
FAPERO/CNPq
CHAMADA FAPERO Nº. 02/2015**

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente, e as condições para outorga do apoio, medianamente a seleção, por Chamada, de propostas para execução de projetos.

1. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

1.1 OBJETO

Apoiar a concessão de bolsas de Iniciação Científica Júnior a alunos do 6º ano do ensino fundamental II, a 2ª série do ensino médio ou de educação profissional, regularmente matriculados em escola pública localizada no Estado de Rondônia, para desenvolvimento de atividades vinculadas à iniciação científica ou tecnológica, com vistas a despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais no ensino fundamental, médio ou de educação profissional.

1.2 PROPONENTE

Poderão apresentar propostas professores/pesquisadores, no mínimo, com título de Mestre, doravante denominados “proponentes”, que tenham vínculo formal* com Escolas Estaduais, Instituição de Ensino Superior e Instituição Científica ou Tecnológica situada no Estado de Rondônia. **O proponente deverá observar as diretrizes específicas constantes do Manual da FAPERO, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.**

O proponente será, necessariamente, o coordenador do projeto e deve atender às seguintes condições: ter vínculo com a Proponente; possuir título de Mestre; possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq; apresentar e ser responsável por apenas uma proposta que inclui orientar **quatro (4) estudantes**.

Ao apresentar a proposta o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

A instituição de vínculo do proponente, doravante denominada “Instituição Executora do Projeto”, deverá se enquadrar em um dos seguintes perfis:

- a) escolas públicas do estado de Rondônia com infraestrutura laboratorial;
- b) instituições de ensino superior, públicas ou privadas sem fins lucrativos;
- c) institutos e centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados sem fins lucrativos;
- d) empresas públicas que executam atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação.

*Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação, seja ela empregatícia/funcional ou não, existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto. Na inexistência de vínculo empregatício/funcional, o vínculo estará caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento de certa atividade de pesquisa e/ou ensino, documento esse expedido por autoridade competente da instituição. Esse documento deve ficar em poder do proponente, não sendo necessária a remessa à FAPERO. São exemplos de vínculo formal, além do empregatício ou funcional: pesquisadores visitantes, com ou sem bolsa, e jovens pesquisadores com bolsas de recém doutor ou de pós-doutorado, bolsistas DCR ou outras modalidades de bolsas para doutores concedidas por agências de fomento à Ciência e Tecnologia.

A Instituição Executora deve comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe dedicar-se ao projeto proposto e observar diretrizes específicas constantes do “Manual de Prestação de Contas do Pesquisador/Beneficiário” da FAPERO, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.

Caso o proponente se transfira para outra instituição de ensino superior e/ou de pesquisa científica e tecnológica sediada no Estado de Rondônia, durante o período de execução do projeto, o mesmo poderá continuar a ser desenvolvido na nova instituição, desde que esta possua infraestrutura física e de recursos humanos que permitam a sua continuidade. Para os casos que venham a se enquadrar na situação descrita anteriormente, o proponente deverá solicitar formalmente da FAPERO autorização para o desenvolvimento do projeto na nova instituição de vínculo, encaminhando documento de anuência da mesma. **Não é permitida a substituição de coordenador do projeto, exceto em casos de falecimento do mesmo.**

1.3 RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas no valor global estimado de R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), oriundos do orça-

mento resultante do convênio CNPq/FAPERO, desembolsados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPERO e do CNPq, sendo: R\$ 240.000,00 por parte do CNPq (FNDCT) e R\$ 82.500,00 por parte da FAPERO a título de contrapartida.

Para esta Chamada, o CNPq disponibilizará **40 bolsas remanescentes** de Iniciação Científica Júnior (ICJ), no valor unitário de R\$ 100,00 por mês para o bolsista por um **período de implementação/contratação até o mês 04/2016**, e, a FAPERO realizará o pagamento de **10 bolsas remanescentes** de supervisão Docente (taxa de bancada) no valor unitário de R\$ 275,00 por mês para o Professor-Tutor por um **período de implementação/contratação até o mês 04/2016**, para **orientação de quatro alunos** por tutor. Os recursos destinados a esta Chamada são provenientes do orçamento da FAPERO, tendo por fontes recursos do Tesouro Estadual e do CNPq/FNDCT/Fundos Setoriais.

1.4 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

As propostas a serem apoiadas por esta Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido até 04/2016.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

2.1 QUANTO AO PROPONENTE

O proponente Tutor (Pesquisador/Orientador) deve atender aos itens abaixo:

- a) Ter vínculo formal com Escolas Estaduais, Instituição Ensino Superior e Instituição Científica e Tecnológica Públicas ou Privadas, sem fins lucrativos, situada no Estado de Rondônia;
- b) Possuir no mínimo o título de Mestre e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, culturais, artísticas ou em desenvolvimento tecnológico;
- c) Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, e outros;
- d) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- e) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- f) Possuir disponibilidade mínima de oito (8) horas semanais para as atividades de orientação;
- g) **Orientar os bolsistas (4 alunos)** nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração do Relatório;
- h) Estimular os bolsistas para apresentação dos resultados de suas atividades de pesquisa em seminários e eventos locais.

2.2 QUANTO AO BOLSISTA

O estudante deve atender aos itens abaixo:

- a) Estar regularmente matriculado(a) do 6º ano do ensino fundamental II a 2ª série do ensino médio ou de educação profissional de escolas públicas do estado de Rondônia;
- b) Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Estar desvinculado do mercado de trabalho;
- d) Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- e) Apresentar média global igual ou superior a 7,0 (sete);
- f) Ter disponibilidade de 08 horas semanais para dedicar às atividades da bolsa.

2.3 QUANTO À INSTITUIÇÃO EXECUTORA DO PROPONENTE

A instituição de realização da atividade deverá:

- a) Preferencialmente ser beneficiária dos programas PIBIC e/ou PIBITI.
- b) Dispor de infraestrutura adequada à realização das atividades de pesquisa do bolsista;
- c) Possuir condições de disponibilizar, quando necessário, transporte e alimentação aos bolsistas para participação nas atividades previstas;
- d) Possuir condições para responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do(a) aluno(a).

2.4 QUANTO À PROPOSTA

O Projeto de Pesquisa, apresentado pelo proponente/orientador, deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. A proposta deverá necessariamente ser enquadrada em uma e somente uma das 7 (sete) áreas de conhecimento, a saber: (i). Ciências Humanas, Letras, Linguística e Artes; (ii). Engenharias e Computação; (iii). Ciências Sociais Aplicadas; (iv). Ciências Biológicas; (v). Ciências da Saúde; (vi). Ciências Exatas e da Terra; (vii). Ciências Agrárias.

O Projeto de Pesquisa: Título; Referencial Teórico (Introdução); Objetivos; Justificativa; Metodologia; Cronograma de Atividades; Referências Bibliográficas.

ficas (seguindo Normas Técnicas da ABNT); Disponibilidade de infraestrutura; Discriminação de Equipe.

O(s) Plano(s) de Atividade(s) para cada bolsista (**individualmente para 4 bolsistas** por proposta submetida) deverá ser apresentado com as seguintes informações: descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista, seus objetivos, metodologia e cronograma de atividades para o período até 04/2016. É recomendável a participação dos(a) professores(as) do ensino médio ou profissional na execução do plano de trabalho dos(as) alunos(as), sob supervisão do(a) pesquisador(a) orientador(a).

2.5 QUANTO ÀS PERMISSÕES/EXIGÊNCIAS LEGAIS

É de **exclusiva responsabilidade de cada proponente** adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, como:

Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do comitê de ética em pesquisa (CEP) ou de uso de animais (CEUA) credenciado pelas respectivas Comissões Nacionais.

Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQBio-CTNBio).

Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, como por exemplo, prévia autorização do órgão competente na área ambiental, para projetos que gerem riscos de impacto ao meio ambiente (RIMA) e a autorização para acesso ao Patrimônio Genético (CGEN e/ou SISBIO-IBAMA), que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo coordenador do projeto e anexadas à documentação complementar.

NOTA: As permissões/exigências legais deverão ser providenciadas pelo coordenador e será condicionante a contratação do projeto. O coordenador deverá indicar no projeto a necessidade das permissões/exigências legais, que serão avaliadas pelo *ad hoc* e pela Comissão de Avaliação.

2.6 QUANTO A DOCUMENTAÇÃO

2.6.1 DO PROPONENTE:

Preencher e anexar ao cadastro, no **SIGFAPERO** (www.fapero.ro.gov.br), os seguintes documentos (formato PDF):

- Link do *Curriculum vitae* Lattes;
- Projeto de Pesquisa incluindo o(s) Plano(s) de Atividade(s) para cada bolsista;
- Cadastro no **SIGFAPERO** (www.fapero.ro.gov.br);
- Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do CPF;
- Cópia do Diploma de graduação e titulação (mestrado ou doutorado).

2.6.2 DO ALUNO:

Preencher e anexar ao cadastro, no **SIGFAPERO** (www.fapero.ro.gov.br), os seguintes documentos (formato PDF):

- Histórico Escolar original e atualizado;
- Link do *Curriculum vitae* Lattes;
- Cadastro no **SIGFAPERO** (www.fapero.ro.gov.br);
- Autorização dos pais ou responsáveis (em caso de candidato menor de 18 anos);
- Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do CPF.

Observação: **Não será aceita cópia do protocolo de encaminhamento do CPF, sem o número do mesmo.**

2.7 QUANTO À DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A documentação complementar requerida para a etapa de avaliação, anexada no **SIGFAPERO** (www.fapero.ro.gov.br), deverá conter os seguintes itens:

- Carta de anuência da Instituição Executora assinada pelo responsável da unidade a qual se vincula o pesquisador/proponente, ou pelo representante máximo da instituição;
- Cópia do protocolo de submissão do projeto ao comitê de ética em pesquisa e de outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal, quando for o caso, conforme descrito no item 2.5 deste REGULAMENTO.

3. ALOCAÇÃO DE BOLSAS

Serão alocadas as **40 bolsas remanescentes de ICJr**, visando contribuir para a integração e consolidação de toda a rede pública e/ou privada de ensino em Rondônia. No momento do Cadastro no SIGFAPERO, o(a) aluno(a) deverá apresentar o *link* do currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>). A FAPERO realizará como contrapartida o pagamento de **10 bolsas remanescentes de supervisão Docente** (taxa de bancada ao projeto) no valor unitário de R\$ 275,00 por mês para o Professor-Tutor (Orientador/Proponente) por **período de implementação/contratação até o mês 04/2016**, improrrogáveis, **para orientação de quatro alunos por tutor**.

3.1. Valor e Duração das Bolsas

As Bolsas de Iniciação Científica Júnior, para os alunos selecionados nesta segunda Chamada de bolsas remanescentes, terão o valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais pagos pelo CNPq do **período de implementação/contratação até o mês 04/2016**.

3.2. Implementação da Bolsa

Para implementação da bolsa, os(a) candidatos(as) aprovados(as) deverão providenciar a seguinte documentação:

- Para o aluno bolsista**, será necessário informar o número da sua agência no Banco do Brasil onde a bolsa deverá ser depositada. Também será possível informar o número de sua conta corrente caso já possua. Caso não possua ainda conta corrente no Banco do Brasil, para recebimento da mensalidade da bolsa, o bolsista deverá, inicialmente, informar somente o número da agência do Banco do Brasil onde pretende receber o pagamento. O pagamento será feito via contra-recibo no caixa da agência indicada.
- Para o Pesquisador orientador**, número de agência e conta no Banco do Brasil aberta especificamente para movimentação dos recursos do Projeto;

4. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO, PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1. Comissão Avaliadora

A seleção dos candidatos será realizada por Comissão Avaliadora Interna, formada pela FAPERO e Pesquisadores, designada pelo Presidente da FAPERO. A Comissão terá a incumbência de conferir a documentação encaminhada pelos(as) candidatos(as), encaminhar os planos de trabalho aos(as) avaliadores(as) *AD-HOC* e realizar a seleção final dos(as) bolsistas e proponentes, com base nos pareceres recebidos.

4.2. Critérios de seleção

Para seleção dos(as) candidatos(as), serão considerados os seguintes critérios:

- Experiência e produção científica do(a) pesquisador(a) orientador(a)/tutor;
- Qualidade do plano de atividades apresentado pelo proponente;
- Desempenho escolar do(a) aluno(a) por meio do Histórico escolar do(a) mesmo(a).

CRITÉRIOS	PESO	NOTA
MÉRITO CIENTÍFICO DO PROPONENTE/BENEFICIÁRIO (Avaliação do Coordenador e Equipe, quanto à Qualidade e Regularidade da Produção Científico-Tecnológica Divulgada em Veículos Qualificados e Formação de Recursos Humanos)	3,0	0 a 10
MÉRITO DA PROPOSTA (Originalidade e Relevância do Projeto para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação do Estado. Adequação da Metodologia ao(s) Objetivo(s) Proposto(s))	3,0	0 a 10
PERTINÊNCIA DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA: PLANO(S) DE ATIVIDADE(S) DOS BOLSISTAS (Contribuição do Projeto para a formação de estudantes do ensino fundamental ao médio. Adequação aos Objetivos, Atividades e Metas Propostas)	2,5	0 a 10
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	1,5	0 a 10

Serão consideradas **Não Recomendadas** as propostas que receberem nota final menor do que 70 pontos (Etapas II, III e IV) ou foram indeferidas após Análise Documental (Etapa I).

4.3. Acompanhamento e Avaliação dos Bolsistas

O acompanhamento e a avaliação dos(as) bolsistas serão realizados por meio dos seguintes instrumentos:

- Relatórios elaborados pelo(a) bolsista e assinado pelo(a) bolsista e orientador(a)/tutor, acompanhados de ficha de avaliação do(a) pesquisador(a) orientador(a);
- Participação do(a) bolsista em reuniões e eventos científicos desenvolvidos pela FAPERO, para avaliação do Programa de Iniciação Científica Júnior e apresentação dos resultados.

A FAPERO deverá organizar um Simpósio Científico para os bolsistas apresentarem os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel, acompanhado de um relatório de pesquisa final. Este evento poderá estar associado à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia ou outro evento científico ocorrido no estado.

4.4. Cancelamento e Substituição de Bolsista

O cancelamento do bolsista poderá ser solicitado, a qualquer momento, pelas partes envolvidas no processo, em virtude do não cumprimento das normas estabelecidas pelo programa;

O cancelamento da bolsa e/ou substituição de bolsista se dará nas seguintes condições:

- a) conclusão do curso;
- b) insuficiência de desempenho acadêmico;
- c) mudança de agência de financiamento;
- d) não atendimento às normas do programa;
- e) Por motivos médicos ou falecimento.

A substituição do bolsista poderá ser feita até o sexto mês da vigência da cota de bolsas, não podendo haver substituição de bolsista nos últimos três (3) meses de vigência da mesma;

Não será permitido ao bolsista que teve sua bolsa cancelada o retorno ao sistema na mesma edição e na subsequente.

4.5. Avaliação/Prestação de Contas

O Proponente deverá realizar a Prestação de Contas/Relatórios (**documentos em PDF**) no **SIGFAPERO (www.fapero.ro.gov.br)**, em conformidade com as normas da FAPERO:

- a) A prestação de contas (final), nos termos estabelecidos nesta Chamada e Termo de Outorga e em conformidade com as normas de Prestação de Contas da FAPERO
- b) Os relatórios técnico-científicos (final), com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas ou que afetaram o seu desenvolvimento.
- c) O bolsista e/ou orientador que não entregar o relatório final no prazo previsto será considerado inadimplente junto a FAPERO e ao CNPq, devendo arcar com todas as consequências legais desta inadimplência.

4.6. Distribuição de bolsas remanescentes

Será considerada cota de bolsa remanescente para distribuição na lista de suplentes quando as bolsas indicadas não forem contratadas por desistência ou por impedimento do bolsista e/ou do Coordenador proponente.

Será convocada a lista de suplentes para preenchimento das cotas remanescentes em função do ocorrido no item anterior.

A chamada das propostas suplentes deverá obedecer aos critérios de aprovação.

A convocação de suplentes poderá ser realizada até o preenchimento de todas as cotas disponíveis na presente Chamada, a critério da Diretoria Geral da FAPERO.

Em caso de não preenchimento de todas as cotas disponíveis nesta Chamada, a critério da Diretoria Geral da FAPERO, a mesma poderá ser reaberta.

ETAPA	PERÍODO
Reabertura da Chamada	01/07/2015
Limite para ENVIO da proposta e documentação	15/07/2015
Divulgação dos resultados	a partir de 08/2015
Contratação das propostas aprovadas	a partir de 09/2015

A FAPERO poderá realizar outra Chamada em caso de não ter havido recebimento e/ou aprovação de projetos suficientes para a concessão de auxílio e/ou bolsas disponibilizadas para o programa.

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA N. 2793 /NCSR/SEARH/SEPOG 27DE MAIO DE 2015.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 3.2.2015, publicado no DOE n. 2634 de 3.2.2015 e conforme consta o Processo n. 01.2201.02678.0000.2015,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a partir de 26.6.2014, a Gratificação de Atividade Específica, da servidora LUCIA MARIA ALVES, Técnico em Informática, matrícula n. 300044683, lotada na Polícia Militar do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENADACOSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 03073/NCSR/SEARH/SEPOG 11 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 23.05.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.10837/2014,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCIO JOSE PACHECO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cerejeiras, no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.01.2016 à 31.01.2016, 01.02.2017 à 28.02.2017, referente ao 1º quinquênio de 13.04.2009 à 12.04.2014.

RAMIRO VIEIRADA SILVA

Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03201/NCSR/SEARH/SEPOG 16 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 05.02.2015, às fls. 02, que consta nos autos do processo n. 1601.06776/2015,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D'Oeste, a partir de 17.06.2015, a servidora KELLY COSTA SILVA DE AGUIAR, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300124442, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEJUS/Cerejeiras.

RAMIRO VIEIRADA SILVA

Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03202/NCSR/SEARH/SEPOG 16 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 07.04.2015, às fls. 02, que consta nos autos do processo n. 1601.09146/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, a partir de 17.06.2015, a servidora ADEILZA PEREIRA DANTAS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300018937, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03203/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 07.01.2014, às fls. 02, que consta nos autos do processo n. 1601.03355/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 17.05.2016, a servidora KATIELI ROSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300106946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03204/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 24.03.2015, às fls. 03, que consta nos autos do processo n. 1601.07684/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenteiras, a partir de 17.06.2015, a servidora ROSEMEIRE NOVO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300107375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

RAMIRO VIEIRADA SILVA

Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03205/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 12.02.2015, às fls. 02, que consta nos autos do processo n. 1601.09140/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cerejeiras, a partir de 17.06.2015, a servidora GILSIMAR DOS SANTOS GOMES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300054591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03206/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 20.01.2015, às fls. 02, que consta nos autos do processo n. 1601.09144/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 17.06.2015, a servidora CARLA MARIA TRASSI COUTO, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. 300088397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03207/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 05.02.2015, às fls. 02, que consta nos autos do processo n. 1601.09145/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, a partir de 17.06.2015, a servidora RENATA FERNANDES DA FONSECA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300098567, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03208/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 24.04.2015, às fls. 02, que consta nos autos do processo n. 1601.08807/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, a partir de 17.06.2015, a servidora MARIA JOSE OLIVEIRA ROCHA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300100723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Buritis.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03209/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 04.02.2015, às fls. 02, que consta nos autos do processo nº 1601.05354/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Buritis, a partir de 17.06.2015, a servidora IVANI JOSE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula nº 300089084, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03210/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 07.04.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.07435/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor REGINALDO JOSE ESPINDOLA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.06.2015 à 31.08.2015, referente ao 1º quinquênio de 02.05.1997 à 01.05.2002.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03211/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 18.05.2015, às fls. 19, despacho fls.21, que consta nos autos do Processo n. 1712.02686/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 01461/NCSR/SEARH/SEPOG, de 11.03.2015, que concedeu licença prêmio por assiduidade da servidora MARIA MARGARETH DA COSTA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300009562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:... no período de 01.03.2015 à 31.05.2015, referente ao 1º quinquênio de 01.07.1985 à 30.06.1990.

LEIA-SE: ... no período de 01.04.2015 à 30.06.2015, referente ao 1º quinquênio de 01.07.1985 à 30.06.1990.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03212/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 01.04.2015, às fls. 33, despacho fls.37, que consta nos autos do Processo n. 2201.21700/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 04594/NCSR/SEARH/SEPOG, de 6.06.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora NILCE LOPES SOARES, Agente de Polícia, Matrícula n. 300012092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:... no período de 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.07.2016 à 31.07.2016, referente ao 5º quinquênio de 25.07.08 à 24.07.13.

LEIA-SE:... no período de 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.07.2016 à 31.07.2016, 01.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 25.07.08 à 24.07.13.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03213/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 31.03.2015, às fls. 92, que consta nos autos do Processo n. 1501.06873/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ETEILDO FERREIRA DE OLIVEIRA, Técnico em Previdência, Matrícula nº 300034286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia/ IPERON/Porto Velho, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/ PGE/Cacoal, no período de 01.06.2015 à 30.06.2015, 01.01.2016 à 31.01.2016, 01.07.2015 à 31.07.2016, referente ao 4º quinquênio de 28.11.09 à 27.11.14.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03214/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 17.12.2014, às fls. 38, despacho fls.41, que consta nos autos do Processo n. 2201.36351/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KELLY MARTA DELCOLLI, Técnico Tributário, Matrícula nº 300007320, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal, no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.07.2016 à 31.07.2016, 01.07.2017 à 31.07.2017, referente ao 6º quinquênio de 11.12.09 à 10.12.14.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03215/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 24.03.2015, às fls. 01, despacho fls.05, que consta nos autos do Processo n. 1712.01735/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCIO APARECIDO PELISSARI, Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300094143, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 1º quinquênio de 26.11.2009 à 25.11.2014.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03216/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 21.11.2014, às fls. 07, despacho fls.22, que consta nos autos do Processo n. 1503.00069/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ APARECIDO DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula n. 300021600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cacoal, no período de 01.07.2015 à 31.08.2015, 01.08.2016 à 31.08.2016, referente ao 4º quinquênio de 07.03.2009 à 06.03.2014.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03217/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 25.2.2014, às fls. 1, despacho fls.05, que consta nos autos do Processo n. 1712.01731/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVIA HELENA CARVALHO SITON, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula n. 300022341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.07.2016 à 31.07.2016, 01.07.2017 à 31.07.2017, referente ao 4º quinquênio de 14.11.2009 à 13.11.2014.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03218/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 03.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 19.02.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1401.00885/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.05.2015, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor EDSON GUEDES DE CARVALHO JUNIOR, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, Matrícula nº 300109434, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 3219 /NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE JUNHO DE 2015.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 3.2.2015, publicado no DOE n. 2634 de 3.2.2015 e conforme consta o Processo n. 01.2201.02868.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 156/2015/GAB,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANISIO GORAYEB FILHO	300057335	40

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 03220/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Ofício n.685/GGP/GAB/SEJUS, de 24.04.2015, às fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 2201.02374/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 02487/NCSR/SEARH/SEPOG, de 14.05.2015, que transferiu a licença prêmio por assiduidade da servidora MARILEA OLIVEIRA DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300015879, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:... no período de 01.05.2014 à 15.07.2014, 01.07.2015 à 15.07.2015, referente ao 4º quinquênio de 13.11.2004 à 12.11.2009.

LEIA-SE:... no período de 01.05.2014 à 15.07.2014, 01.06.2015 à 15.06.2015, referente ao 4º quinquênio de 13.11.2004 à 12.11.2009.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03221/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Ofício n.229/2015/CD/JPR/SEJUS, de 11.05.2015, fls.14, que consta nos autos do Processo n. 2101.00217/2015,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 02085/NCSR/SEARH/SEPOG, de 27.04.2015, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor GILMAR FELBEK DE ALMEIDA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:... no período de 01.05.2015 à 31.07.2015, referente ao 2º quinquênio de 28.05.09. à 27.05.14.

LEIA-SE: ...no período de 15.05.2015 à 15.08.2015, referente ao 2º quinquênio de 28.05.09. à 27.05.14.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 3222/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, memo n.114/2015/CD/OPO/SEJUS, de 6.05.2015, às fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2101.00245/2015,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n.01826/NCSR/SEARH/SEPOG, de 13.04.2015, que concedeu licença prêmio por assiduidade do servidor ELSON ROSA DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ouro Preto D'oeste.

ONDE SE LÊ:... no período de 01.04.2015 à 30.06.2015, referente ao 1º quinquênio de 30.06.2006 à 29.06.2011.

LEIA-SE: ... no período de 01.06.2015 à 30.06.2015, 01.08.2015 à 30.09.2015, referente ao 1º quinquênio de 30.06.2006 à 29.06.2011.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 3232/NCSR/SEARH/SEPOG
19 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 18.03.2015, às fls. 09, Despacho às fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1712.00807/2015,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 02821/NCSR/SEARH/SEPOG, de 28.05.2015, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora FRANCISCA DE AGUIAR PEREIRA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300004617, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:... no período de 01.06.2015 à 31.08.2015, referente ao 6º quinquênio de 04.04.2010 à 03.04.2015.

LEIA-SE: ... no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 6º quinquênio de 04.04.2010 à 03.04.2015.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03233/NCSR/SEARH/SEPOG
19 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 14.05.2015, às fls. 02, que consta no Documento de Identificação n. 1601.26675/2015

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria n. 01945/NCSR/SEARH/SEPOG de 19.06.2015, que Relotou, a partir 01.05.2015, na Secretaria de Estado da Educa-

ção/SEDUC/Porto Velho, a servidora ELIANA SANTOS JACOB, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300110699, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03234/NCSR/SEARH/SEPOG
19 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 08.06.2015, às fls. 02, que consta no Documento de Identificação n. 1601.32255/2015,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 22.06.2015, a servidora CHEILA CRISTINA SILVA DE LIMA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300042541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03235/NCSR/SEARH/SEPOG
19 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 27.05.2015, às fls. 02, que consta no Documento de Identificação n. 1601.29673/2015,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a contar de 01.06.2015, a servidora SIMONE SILVA DE SOUZA NEIVA, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula n. 300015384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03236/NCSR/SEARH/SEPOG
19 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 15.05.2015, às fls. 02, que consta no Documento de Identificação n. 1601.27496/2015,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, a contar de 21.01.2015, a servidora ELZA MENDES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300010335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Anari.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03237/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 29.01.2015, às fls. 16, Despacho às fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.12197/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300002113, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 6º quinquênio de 23.09.2008 à 22.09.2013.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03238/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 06.04.2015, às fls. 02, Despacho às fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 1712.02158/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ARIANE MARIA DE ALMEIDA NEVES, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300053453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 2º quinquênio de 09.06.2009 à 08.06.2014.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03239/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 03.02.2015, às fls. 02, Despacho às fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 1503.00084/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRA MARIA GOMES BATISTA CORREA, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300016421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.02.2016 à 28.02.2016, 01.07.2016 à 31.07.2016, referente ao 5º quinquênio de 10.10.2009 à 09.10.2014.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03240/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 19.03.2015, às fls. 02, Despacho às fls. 08, que consta nos autos do Processo n. 1712.01837/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOVENTINA BARROS AZEVEDO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300001681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 5º quinquênio de 01.01.2004 à 31.12.2009.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03241/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 25.03.2015, às fls. 02, Despacho às fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 1712.01759/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZABETH ASSIS NUNES, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300001770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/ HICD/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 31.08.2015, 01.10.2015 à 31.10.2015, referente ao 6º quinquênio de 07.07.2008 à 06.10.2013.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03242/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 16.03.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2101.01326/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ CARLOS DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087534, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Brasilândia D'Oeste, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 1º quinquênio de 17.04.2009 à 16.04.2014.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03243/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Despacho às fls. 38, que consta nos autos do Processo n. 2201.13206/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLAUDETE IUNGES, Agente de Polícia, Matrícula n. 300098507, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Vilhena, no período de 01.07.2015 à 31.08.2015, referente ao 4º quinquênio de 07.06.2005 à 06.06.2010.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03244/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 09.04.2015, às fls. 02, Despacho às fls. 08, que consta nos autos do Processo n. 1712.02199/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300097424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 1º quinquênio de 12.05.2010 à 11.05.2015.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03245/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 04.02.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.01645/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA EMILIA DA COSTA RAMOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024503, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 3º quinquênio de 02.05.2007 à 01.05.2012.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03246/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Ofício nº 2980/GAB/CRH/SESAU, Despacho às fls. 02, Documento de Identificação n. 1712.05881/2015,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 23.06.2015 do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé /HR/SESAU/ São Francisco do Guaporé para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/ FHEMERON/Porto Velho o servidor SERGIO PACHECO MERIDA, Medico 20h, matrícula n. 300010673/300010674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03247/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 06.04.2015, às fls. 02, Despacho às fls. 07, que consta nos autos do Processo n. 1712.02016/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OLIVIA PINHEIRO FALCAO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300022508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no

Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.12.2015 à 31.12.2015, 01.02.2016 à 28.02.2016, referente ao 4º quinquênio de 01.01.2010 à 31.12.2014.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03248/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 16.04.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.08142/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVIA EUGENIA PEREIRA NASCIMENTO, Professor Classe C, Matrícula n. 300027386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 3º quinquênio de 15.04.2007 à 14.04.2012.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03249/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 16.03.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2101.01327/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GILMAR ANTUNES MINNIKEL, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087537, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Nova Brasilândia, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 1º quinquênio de 17.04.2009 à 16.04.2014.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03250/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 05.02.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2101.00640/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IVO MAIA LIMA PANTOJA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Vilhena, no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.07.2016 à 31.07.2016, 01.07.2017 à 31.07.2017, referente ao 1º quinquênio de 04.11.2009 à 03.11.2014.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03251/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 10.02.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2101.01277/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LEANDRO FARIAS FERNANDES, Sócio Educador, Matrícula n. 300087834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 1º quinquênio de 29.04.2009 à 28.05.2014.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03252/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria

n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 31.03.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2101.01339/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LINDOMAR VIEIRA ROSA, agente Penitenciário, Matrícula n. 300087837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Nova Mamoré, no período de 01.07.2015 à 31.08.2015, 01.10.2015 à 31.10.2015, referente ao 1º quinquênio de 24.04.2009 à 23.04.2014.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03253/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Memorando nº 372/2015/GAB/COGER/SEJUS, às fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.18170/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 01211/NCSR/SEARH/SEPOG, de 02.03.2015, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor LUIZ FERREIRA LIMA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300007760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.03.2015 à 31.05.2015, referente ao 6º quinquênio de 21.02.2010 à 20.02.2015.

LEIA-SE: ... no período de 01.03.2015 à 30.04.2015, 01.07.2015 à 31.07.2015, referente ao 6º quinquênio de 21.02.2010 à 20.02.2015.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03254/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 20.03.2015, às fls. 18, Despacho às fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1712.04572/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NAUDE LUIZ ALVES DE SOUZA, Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300016988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/ Machadinho D'Oeste, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 4º quinquênio de 25.11.2005 à 24.11.2010.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03255/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 04.02.2015, às fls. 02/03, despacho fls.18, que consta nos autos do Processo n. 1503.00170/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCINEILA MAIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n. 300022720, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 31.08.2015, 01.11.2015 à 30.11.2015, referente ao 4º quinquênio de 22.09.2009 à 21.09.2014.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN.3256 /NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JUNHO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 3.2.2015, publicado no DOE n. 2634 de 3.2.2015 e conforme consta o Processo n. 01.2201.02853.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 031/GEOF/SEARH,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2015.

ORD	NOME	
MATRÍCULA	HORAS	
1 CILENE RODRIGUES LOPES	300017627	30
2 CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300043583	30
3 DEROCHÉ PEQUENO FRANTO NETO	300001406	30
4 MARIA HULDA REIS	300044870	30
5 WANDERLENE PAULAN. CAVALCANTE	300015686	30

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 3257 /NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JUNHO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 3.2.2015, publicado no DOE n. 2634 de 3.2.2015 e conforme consta o Processo n. 01.2201.02853.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 031/GEOF/SEARH,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de maio/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	JOAO BOSCO CALIXTO DE SOUZA	300000850	30

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 3258 /NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JUNHO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 3.2.2015, publicado no DOE n. 2634 de 3.2.2015 e conforme consta o Processo n. 01.2201.02853.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 073/GBP/SEARH,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2015.

ORDNOME	MATRÍCULA	HS.
1 JAIME SOARES PINHEIRO	300043931	30
2 Mª JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	300003049	30
3 ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300006534	30
4 ZELINDA Mª DOS SANTOS A REBOUÇAS	300058608	30
5 DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	300044147	30
6 ELIZABETH SIMAO G. RODRIGUES	300002748	30
7 Mª AUXILIADORA MENEZES	300046940	20
8 SILVIA Mª AYRES CORREA	300043955	30
9 INACIO LOYOLA DE O ANDRADE	300014832	30

HELENADA COSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3259 /NCSR/SEARH/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2015.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 3.2.2015, publicado no DOE n. 2634 de 3.2.2015 e conforme consta o Processo n. 01.2201.02853.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 121/GA/SEARH,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionado, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de maio/2015.

ORDNOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALONSO RAMOS DE BRITO	300039840	20
2 FIRMINO JORGE DE BRITO	300064001	20
3 RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	300039817	20

HELENADA COSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3260 /NCSR/SEARH/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2015.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 3.2.2015, publicado no DOE n. 2634 de 3.2.2015 e conforme consta o Processo n. 01.2201.02853.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 122/GA/SEARH,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2015.

ORDNOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANTONIO JOACY MARQUES DA SILVA	300044319	20
2 JOSE RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA	300002751	30
3 MANOEL SERAFIM SILVA	300043755	20

HELENADA COSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3261 /NCSR/SEARH/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2015.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 3.2.2015, publicado no DOE n. 2634 de 3.2.2015 e conforme consta o Processo n. 01.2201.02853.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 16/Protocolo/SEARH,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de maio/2015.

ORDNOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDO NONATO DE A MAIA	300000584	30

HELENADA COSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 03272/NCSR/SEARH/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Ofício nº 3382/GAB/CRH/SESAU, Ofício nº 355/GAB/CGE/2015, Documento de Identificação n. 1712.05695/2015,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 22.06.2015 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Controladoria Geral do Estado/ CGE/Porto Velho a servidora SILVANA FERREIRA MONTEIRO DA SILVA, Iperon - Assistente em Previdência, matrícula n. 300033988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA

Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03273/NCSR/SEARH/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2634, de 03.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando Ofício n.1934/CRH/SESAU, de 26.05.2015, atestado de vaga de 26.05.2015, Despacho NAPF/SEARH de 16.06.2015, Documento de Identificação nº 1712.05683/2015,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 26.06.2015, na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON/Rio Crespo, o servidor JOSE ANTONIO PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula SIAPE nº 0698720, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA

Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03274/NCSR/SEARH/SEPOG 23 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 24.03.2015, Despacho de 26.03.2015, Despacho LOTAÇÃO/GRH/COAFI/SEDUC, de 19.05.2015, Documento de Identificação n. 2201.03937/2015,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 24.06.2015 da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Jaci Paraná para Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaci Paraná, o servidor LUIZ VIDAL NOGUEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300012051, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 3275 /NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Decreto n. 3.2.2015, publicado no DOE n. 2634 de 3.2.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG, de 6.2.2015, publicado DOE n. 2640, de 11.2.2015, e conforme consta o Processo n. 01.1601.10642.0000.2014,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1.1.2015, os termos da Portaria n. 5484/NCSR/SEARH/SEPOG, de 10.7.2014, que CONCEDEU afastamento para mandato eletivo, sem vencimento do cargo efetivo, a partir de 1.2.2013 a 31.12.2016, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, ao servidor CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, Professor Classe C, matrícula n. 300098595, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03279/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 03.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 12.11.2014, às fls. 02/03, que consta nos autos do processo 1601.10642/2014,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.01.2015, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte, o servidor CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300098595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo vista Decreto que cessou o afastamento para mandato eletivo.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03280/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 23.03.2015, às fls. 14, despacho fls.15, que consta nos autos do Processo n. 2201.12045/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA IZABEL BISSOLI, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300004275, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 01.06.2015 à 31.08.2015, referente ao 6º quinquênio de 22.11.2005 à 21.11.2010.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03281/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, memo n.3692/FOPAG/SEARH, de 3.06.2015, despacho de 10.06.2015, Documento de Identificação n. 2201.07680/2015,

RESOLVE:

RELOTAR, na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/Grupo de Cálculos/ FOPAG/SEARH/ SEPOG/Porto Velho, a contar de 04.06.2015, a servidora JUCINEIDE VILARIM DE SA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300002996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/NAFAS/SEARH/SEPOG/Porto Velho.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03282/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria

n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Ofício n.3387/GAB/CRH/SESAU, de 16.06.2015, Ofício n.758/GAB/RH/AGEVISA/RO, de 02.06.2015, Documento de Identificação n. 1712.06524/2015,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 01.06.2015 da Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho para Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, o servidor JOSE EVANGELISTA DE MELO, Motorista, matrícula n. 300044012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03283/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 27.04.2015, às fls. 17, despacho fls.24, que consta nos autos do Processo n. 1712.00180/2015,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 01561/NCSR/SEARH/SEPOG, de 17.03.2015, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor MARCOS ROBERTO DA SILVA, Médico 40h, Matrícula n. 300094288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.04.2015 à 30.06.2015, referente ao 1º quinquênio de 30.11.2009 à 29.11.2014.

LEIA-SE:... no período de 01.08.2015 à 31.10.2015, referente ao 1º quinquênio de 30.11.2009 à 29.11.2014.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03284/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 29.03.2015, às fls. 02, despacho fls.10, que consta nos autos do Processo n. 1733.00038/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GEYSA MARIA MALAQUIAS DO N LEMKE, Nutricionista, Matrícula n. 300094319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/CETAS/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 31.08.2015, 01.11.2015 à 30.11.2015, referente ao 1º quinquênio de 02.12.2009 à 01.12.2014.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03285/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento 16.04.2015, fls. 31, Despacho às fls. 35, que consta nos autos do Processo n. 2201.11544/2012,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 02.07.2015, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor OZIEL EVANGELISTA DE PAULA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300061258, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Nova Brasília D'Oeste.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03286/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 09.04.2015, às fls. 02, Despacho às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1712.02121/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA CARVALHO TELES, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300096081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 1º quinquênio de 14.04.2010 à 13.04.2015.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03287/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 11.03.2015, às fls. 06, Despacho às fls. 07, que consta nos autos do Processo n. 1712.00695/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA LEMOS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300005839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Ariquemes, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 3º quinquênio de 01.07.1994 à 30.06.1999.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03288/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 17.03.2015, às fls. 02, Despacho às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1712.01539/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA AMELIA MONCAO DE OLIVEIRA COSTA, Cirurgião Dentista, Matrícula n. 300002263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 6º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03289/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 05.02.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1734.00066/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JORGE FERNANDO DE AZEVEDO COUCEIRO, Médico Veterinário, Matrícula n. 300002388/2389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 1º quinquênio de 19.01.1984 à 18.01.1989, no período de 01.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 2º quinquênio de 19.01.1989 à 18.01.1994.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03290/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 27.01.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.05068/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ABADIA APARECIDA FAUSTINO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300005897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Espigão D'Oeste, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 6º quinquênio de 28.05.2008 à 27.05.2013.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03291/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015,

publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 03.03.2015, às fls. 02, Despacho às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1712.01193/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ CARLOS CARDOSO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300008381, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/ SESA/Cacoal, no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.01.2016 à 28.02.2016, referente ao 6º quinquênio de 01.06.2010 à 31.05.2015.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03292/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 06.04.2015, às fls. 02, Despacho às fls. 08, que consta nos autos do Processo n. 1712.02015/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ESDRA SOUSA DE ASSUNCAO, Enfermeiro, Matrícula n. 300099320, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.12.2016 à 31.12.2016, 01.07.2017 à 31.07.2017, referente ao 1º quinquênio de 17.06.2010 à 16.06.2015.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 3323 /NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JUNHO DE 2015.

ASUPERINTENDENTEESTADUALDEADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 3.2.2015, publicado no DOE n. 2634 de 3.2.2015, e conforme consta o Memorando n. 52/NAO/GGRH/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 4.5.2015, a servidora SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO, matrícula n. 300103336, para responder pelo Núcleo de Arquivo Oficial - NAO, Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 03326/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 14.04.2015, às fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 1712.02864/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 02354/NCSR/SEARH/SEPOG, de 8.05.2015, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora PATRICIA LIRA PANTA, Enfermeiro, Matrícula n. 300053701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.05.2015 à 31.05.2015, 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.10.2015 à 31.10.2015, referente ao 2º quinquênio de 05.07.2009 à 04.07.2014.

LEIA-SE: ... no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.10.2015 à 31.10.2015, 01.05.2016 à 31.05.2016, referente ao 2º quinquênio de 05.07.2009 à 04.07.2014.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03327/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 09.03.2015, às fls. 33, que consta nos autos do Processo n. 2201.20224/2012,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 05973/NCSR/SEARH/SEPOG, de 17.07.2014, que transferiu a licença prêmio por assiduidade a servidora SOLANGE ALVES DE AMORIM, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula n. 300002575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.05.2014 à 31.05.2014, 01.11.2014 à 30.11.2014, 01.10.2015 à 31.10.2015, referente ao 2º quinquênio de 01.04.89 à 31.03.94.

LEIA-SE: . no período de 01.05.2014 à 31.05.2014, 01.11.2014 à 30.11.2014, 01.12.2015 à 31.12.2015, referente ao 2º quinquênio de 01.04.89 à 31.03.94.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03328/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 29.04.2015, às fls. 02, despacho fls.05, que consta nos autos do Processo n. 1712.02699/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLIVIA ROBERTA BARBOSA DA SILVA, Enfermeiro, Matrícula n. 300053328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 1º quinquênio de 16.06.2004 à 15.06.2009.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03329/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 20.04.2015, às fls. 02, despacho fls.05, que consta nos autos do Processo n. 1712.02048/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEIDENAURO BARBOSA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300096029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Buritis, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 1º quinquênio de 19.04.2010 à 18.04.2015.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03330/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 08.04.2015, às fls. 02, despacho fls.05, que consta nos autos do Processo n. 1712.02142/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSENILCE FERREIRA HERMINIO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300008294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/ Ariquemes, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 5º quinquênio de 10.06.2008 à 09.09.2014.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03331/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 26.03.2015, às fls. 02, despacho fls.05, que consta nos autos do Processo n. 1712.01917/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE ALEXANDRE MONTEIRO, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula n. 300011124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/ Cacoal, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 5º quinquênio de 04.06.2008 à 03.06.2013.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03332/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 27.04.2015, às fls. 07, despacho fls.12, que consta nos autos do Processo n. 1712.01468/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEUZA PEREIRA DE SOUZA, Agente de Serviços Gerais, Matrícula n. 300007311, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Espigão D' oeste, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 5º quinquênio de 01.09.2003 à 31.08.2008.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03333/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 29.05.2015, às fls. 29, despacho fls.33, que consta nos autos do Processo n. 1401.02138/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 01072/NCSR/SEARH/SEPOG, de 24.02.2015, que transferiu a licença prêmio por assiduidade do servidor JANDER SALVADOR, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300098355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:... no período de 01.02.2012 à 29.02.2012, 01.03.2014 à 31.03.2014, 01.01.2017 à 31.01.2017, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE: ... no período de 01.02.2012 à 29.02.2012, 01.03.2014 à 31.03.2014, 01.12.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03334/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 14.04.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1901.00279/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ENIZETE QUARESMA DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300043618, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 2º quinquênio de 16.04.89 à 15.04.94.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03335/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 03.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Ofício n.3714/GAB/CRH/SESAU, de 23.06.2015, fls.02, Requerimento de 11.06.2015, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.02951/2015,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 11.06.2015, os termos da Portaria n. 5853/NCSR/GAB/SEAD de 2.08.2013, que Prorrogou a Licença Sem Vencimento, a contar de 26.05.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor NARLEN DARWICH DA ROCHA, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula n. 300033970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03336/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 03.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 11.06.2015, às fls. 03, despacho fls.08, que consta nos autos processo n. 2201.02951/2015, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 11.06.2015, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON/Porto Velho, o servidor NARLEN DARWICH DA ROCHA, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula n. 300033970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03338/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 02.03.2015, às fls. 02, despacho fls.05, que consta nos autos do Processo n. 1401.00832/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADAILTON SILVA ALMEIDA, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300039588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.07.2016 à 31.07.2016, 01.07.2017 à 31.07.2017, referente ao 1º quinquênio de 18.03.2002 à 17.03.2007.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03339/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 04.05.2015, às fls. 02, despacho fls.14, que consta nos autos do Processo n. 1503.00349/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALAN LEITAO DE ABREU, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300060130, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Santa Luzia D' oeste, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 2º quinquênio de 05.05.2010 à 04.05.2015.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03340/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 25.02.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00138/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLAUDIA BATISTA DE LIMA BRITO, Agente de Polícia, Matrícula n. 300059919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.12.2015 à 31.12.2015, 01.07.2016 à 31.07.2016, referente ao 2º quinquênio de 05.05.2010 à 04.05.2015.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03341/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 23.02.2015, às fls. 27, despacho fls.31, que consta nos autos do Processo n. 2201.22006/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADEMAR PEREIRA LOPES FILHO, Agente de Polícia, Matrícula n. 300029718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes, no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.02.2016 à 28.02.2016, 01.07.2017 à 31.07.2017, referente ao 4º quinquênio de 06.07.2008 à 05.07.2013.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03342/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 24.04.2015, às fls. 29, que consta nos autos do Processo n. 2201.05595/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLAUDEMAR TIMOTEO TEICHMANN, Técnico Tributário, Matrícula n.

300042350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Rolim De Moura, no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.07.2016 à 31.07.2016, 01.07.2017 à 31.07.2017, referente ao 2º quinquênio de 17.07.2007 à 16.07.2012.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03343/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 31.03.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2101.01359/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088363, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.06.2016 à 30.06.2016, 01.01.2017 à 31.01.2017, referente ao 1º quinquênio de 24.04.2009 à 23.04.2014.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03344/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 01.04.2015, às fls. 09, que consta nos autos do Processo n. 1601.07053/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FELIPE TOMAZ EVANGELISTA, Professor Classe C, Matrícula n. 300020649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 2º quinquênio de 14.08.96 à 13.08.01, 01.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 3º quinquênio de 14.08.01 à 13.08.06.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03345/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 19.02.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.02700/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANETE BRITO HITZSCHKY, Enfermeiro, Matrícula n. 300102204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/ Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 2º quinquênio de 02.03.2003 à 01.03.2008, 01.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 3º quinquênio de 02.03.2008 à 01.03.2013.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03346/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 03.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, despacho de 14.05.2015, fls.21, que consta nos autos do Processo n. 1712.02986/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.01.2015, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora ELODY GALVAM LUBE, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300094321, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/ POC/SESAU/Porto Velho.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03354/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, requerimento de 25.05.2015, Documento de Identificação n.1601.28654/2015,

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria n. 02841/NCSR/SEARH/SEPOG de 28.05.2015, que Relotou, a partir 01.06.2015, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a servidora DULCILENE DENIZ SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300111891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Gov. Jorge Teixeira.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03355/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 16.06.2015, Documento de Identificação n. 1601.32219/2015,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a contar de 01.06.2015, o servidor CARLOS AUGUSTO QUEIROZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula n. 300022092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Itapuã D'Oeste.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03356/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 31.03.2015, Documento de Identificação n. 1601.25394/2015,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Chupinguaia, a partir de 01.07.2015, a servidora MARENILZA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300073242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03357/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 15.05.2015, Documento de Identificação n. 1601.27175/2015,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a contar de 01.06.2015, a servidora JOELMA CAVALCANTE RIBEIRO PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300054409, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03358/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 08.04.2015, Documento de Identificação n. 1601.18628/2015,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a partir de 01.07.2015, o servidor JOSEMAR TEOTONIO, ocupante do cargo de Professor Classe A - Ch20, matrícula n. 300009718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03359/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 21.05.2015, Documento de Identificação n. 1601.28743/2015,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 01.07.2015, a servidora KARINA HELENA FERNANDES, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300063362, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03360/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 20.05.2015, Documento de Identificação n. 1601.28435/2015,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupa, a partir de 01.07.2015, o servidor EISENHOWER DO ESPIRITO SANTO DA FONSECA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300035301, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03361/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 21.10.2014, Declaração fls.07, Documento de Identificação n. 1601.39533/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a contar de 03.05.2012, o servidor PAULO DE BRITO LIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300117296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03362/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 01.06.2015, às fls. 17, despacho fls.18, que consta nos autos do Processo n. 1712.00757/2015,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 02489/NCSR/SEARH/SEPOG, de 14.05.2015, que concedeu licença prêmio por assiduidade do servidor ANTONIO FEITOSA LIMA FILHO, Agente de Serviços Gerais, Matrícula n. 300001899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.05.2015 à 31.07.2015, referente ao 5º quinquênio de 01.08.2003 à 31.07.2008.

LEIA-SE: ... no período de 01.06.2015 à 31.08.2015, referente ao 5º quinquênio de 01.08.2003 à 31.07.2008.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03363/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Ofício n.1340/GGP/GAB/SEJUS, de 16.06.2015, Documento de Identificação n.2101.01961/2015,

RESOLVE:

RETIFICAR, na portaria nº 02883/NCSR/SEARH/SEPOG, de 1.06.2015, que relatou, a contar de 01.04.2015, a servidora MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300089601, pertencente

ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: ... Relotar, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

LEIA-SE: ... Relotar, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03364/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 23.06.2015, às fls. 21, Despacho às fls. 25, que consta nos autos no Processo n. 1712.03327/2014,

RESOLVE:

Suspender na portaria n. 00014/NCSR/SEARH/SEPOG de 05.01.2015, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora CARLA RIBEIRO ALEXANDRE KAYANO, Psicólogo (LEI 1067/02), Matrícula nº 300068790, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, o período de 01.09.2015 à 30.09.2015, referente ao 1º quinquênio de 26.03.2007 à 25.03.2012.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03365/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 30.03.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.02138/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300022575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 4º quinquênio de 10.04.2001 à 09.04.2006.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03366/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 14.04.2015, às fls. 02, Despacho às fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 1712.02552/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ELENA PASQUALOTTO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300015062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.12.2015 à 31.12.2015, 01.07.2016 à 31.07.2016, referente ao 5º quinquênio de 15.07.2006 à 14.07.2011.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03367/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 24.07.2014, às fls. 01, Despacho às fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 1712.01728/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA NAZARE CARVALHO DA MOTA ALVES, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300001271, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Píñheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 5º quinquênio de 27.03.2003 à 26.08.2008.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03368/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015,

publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 07.04.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1732.00192/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDINEIA MOREIRA PAIVA DE FREITAS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300038934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, no período de 01.07.2015 à 31.08.2015, 01.08.2016 à 31.08.2016, referente ao 2º quinquênio de 04.03.2007 à 03.03.2012.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03369/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 16.12.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.07792/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANIA LUZIA BRAMBILA, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300035277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Cacoal, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 1º quinquênio de 06.04.2001 à 05.04.2006.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03370/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 04.05.2015, às fls. 02, Despacho às fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 1712.02773/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MERCIA INES FERREIRA FRANCISCO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300058133, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/ Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.11.2015 à 31.12.2015, referente ao 2º quinquênio de 01.04.2010 à 31.03.2015.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03371/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 22.04.2015, às fls. 02, Despacho às fls. 07, que consta nos autos do Processo n. 1712.02084/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Píñheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 1º quinquênio de 25.10.2005 à 24.09.2011.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03372/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 07.01.2015, às fls. 04, Despacho às fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1503.00063/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE ZEZITO DE CARVALHO MOREIRA, Agente de Polícia, Matrícula n. 300016399, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Santa Luzia D'Oeste, no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.11.2015 à 30.11.2015, 01.07.2016 à 31.07.2016, referente ao 5º quinquênio de 10.10.2009 à 09.10.2014.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03373/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 12.05.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.09251/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IDELMAR NUNES DE ARAUJO, Analista Educacional, Matrícula n. 300001901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 5º quinquênio de 01.09.2003 à 31.08.2008.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03374/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 01.04.2015, às fls. 03, Despacho às fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 1503.00312/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HUMBERTO LIMA COSTA, Agente de Polícia, Matrícula n. 300078352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Cerejeiras, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 1º quinquênio de 22.09.2008 à 21.09.2013.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03375/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 03.03.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2101.01337/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GEOCLEZIO DOS SANTOS, Sócio-Educador, Matrícula n. 300093136, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 1º quinquênio de 09.11.2009 à 08.11.2014.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03376/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 07.04.2015, às fls. 02, Despacho às fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 1712.02157/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AMELIA MARIA COSTA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300034851, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/ HEPSPJII/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 2º quinquênio de 20.03.2006 à 19.07.2011.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03377/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 03.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 18.05.2015, às fls. 02, Despacho às fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 1503.00442/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 20.08.2015, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora ANA PAULA PEIXER MIGUEL DE ANTONIO, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300098637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03378/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 12.05.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.08970/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCENILDES MACEDO DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula n. 300063750, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Ariquemes, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 1º quinquênio de 05.01.2006 à 04.01.2011.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 3379 /NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE JUNHO DE 2015.

ASUPERINTENDENTEESTADUALDEADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 3.2.2015, publicado no DOE n. 2634 de 3.2.2015 e conforme consta o Processo n. 01.2201.02984.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 163/2015/ ASTEC/SEARH, de 15.6.2015,

R E S O L V E:

CONCEDER, a contar de 11.5.2015, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014983, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 3384 /NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Decreto n. 3.2.2015, publicado no DOE n. 2634 de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG, de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015, e conforme consta o Processo n. 01.1712.01497.0000.2015,

RESOLVE:

Conceder Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 1.5.2015, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALITADE GREGORIO ALVES BORGES, Psicólogo, matrícula n. 300092788, lotada na Policlínica Osvaldo Cruz/POC/SESAU, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03385/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Ofício n.00463/15/GAF/PC/RO, de 23.06.2015, às fls. 51, que consta nos autos do Processo n. 2201.07322/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANAINA LEMES DA SILVA, Delegado Policia, Matrícula n. 300084328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.06.2015 à 30.06.2015, referente ao 1º quinquênio de 15.01.09 à 14.01.14, período suspenso através da portaria n.01536/NCSR/SEARH/SEPOG, de 16.03.2015.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03386/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA

ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 01.04.2015, às fls. 02, despacho fls.05, que consta nos autos do Processo n. 1712.02308/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALVINA AUGUSTA BATISTA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300044021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Osvaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 6º quinquênio de 16.07.2009 à 15.10.2014.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03387/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 22.04.2015, às fls. 12, despacho fls.14, que consta nos autos do Processo n. 2201.06619/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADIDA BENTO DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300004624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Nova Mamoré, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 6º quinquênio de 04.12.2008 à 03.12.2013.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03388/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar

tar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 17.11.2014, às fls. 14, despacho fls.17, que consta nos autos do Processo n. 1712.03076/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA MARIA DE LUCENA CORREA, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300073966, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 1º quinquênio de 26.02.2008 à 25.06.2015.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH
PORTARIA Nº 03389/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 01.04.2015, às fls. 02, despacho fls.07, que consta nos autos do Processo n. 1712.02008/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZETE PINHEIRO DE OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300001438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 6º quinquênio de 01.06.2010 à 31.05.2015.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03390/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria

n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 01.04.2015, às fls. 02, despacho fls.05, que consta nos autos do Processo n. 1712.01918/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDINOLIA MARCIA DE SOUZA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300044364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03391/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando Despacho às fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 1712.01875/2015,

RESOLVE:

Retificar, na portaria n. 03502/NCSR/SEARH/SEPOG, de 05.05.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA MEIMA RODRIGUES ARAUJO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300001524, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:... referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE: ... referente ao 6º quinquênio.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03392/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 19.05.2015, às fls. 37, que consta nos autos do Processo n. 2201.02803/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 08107/NCSR/SEARH/

SEPOG, de 21.10.2014, que Transferiu a licença prêmio por assiduidade ao servidor CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO, Delegado Policia, Matrícula n. 300021503, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:... no período de 01.03.2015 à 31.03.2015, 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.03.2016 à 31.03.2016, referente ao 4º quinquênio de 17.12.08 à 16.12.13.

LEIA-SE: ... no período de 01.03.2015 à 31.03.2015, 01.08.2016 à 31.08.2016, 01.01.2019 à 31.01.2019, referente ao 4º quinquênio de 17.12.08 à 16.12.13.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03393/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Memorando nº 014RH/FHEMERON, às fls. 36, Despacho às fls. 37, Despacho às fls. 41, que consta nos autos do Processo n. 2201.07542/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 02162/NCSR/SEARH/SEPOG, de 30.04.2015, que transferiu licença prêmio por assiduidade a servidora JOICE TEREZINHA FURTADO MACHADO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300007352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:... no período de 01.02.2015 à 31.03.2015, 01.04.2015 à 30.04.2015, referente ao 6º quinquênio de 03.10.2008 à 02.11.2013.

LEIA-SE: ... no período de 01.02.2015 à 31.03.2015, 01.08.2015 à 31.08.2015, referente ao 6º quinquênio de 03.10.2008 à 02.11.2013.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03396/NCSR/SEARH/SEPOG
30 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2634, de 03.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando Ofício n.3720/GAB/CRH/SESAU,

de 24.06.2015, requerimento de 11.06.2015, Documento de Identificação nº 1712.06271/2015,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 1.07.2015, no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/SESAU/Porto Velho, o servidor ANTONIO RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Matrícula SIAPE nº 702024, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

RAMIRO VIEIRADA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03398/NCSR/SEARH/SEPOG
30 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 15.06.2015, às fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 2201.09458/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 03074/NCSR/SEARH/SEPOG, de 11.06.2015, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora VIVIANE ALVES DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula n. 300078375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:... no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.09.2016 à 30.09.2016, 01.11.2017 à 30.11.2017, referente ao 1º quinquênio de 25.09.2008 à 24.09.2013.

LEIA-SE: ... no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.08.2015 à 31.08.2015, 01.11.2017 à 30.11.2017, referente ao 1º quinquênio de 25.09.2008 à 24.09.2013.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03400/NCSR/SEARH/SEPOG
1 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Ofício n.5040/NRH/GRH/COAF/SEDUC/2015 e Decreto de nomeação, Documento de Identificação n. 1601.35361/2015,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 08.06.2015 da Superintendência Estadual de Promoção da Paz/

SEPAZ/Porto Velho para Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora ELIZETE GONCALVES DE LIMA, SESAU-Administrador, matrícula n. 300123250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03401/NCSR/SEARH/SEPOG
1 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 1.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1732.00146/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO CEU ALVES GUSMAO, Técnico em Contabilidade, Matrícula n. 300011208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.06.2015 à 30.06.2015, 01.10.2015 à 31.10.2015, 01.01.2016 à 31.01.2016, referente ao 1º quinquênio de 01.10.1986 à 30.09.1991.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03422/NCSR/SEARH/SEPOG
1 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 3.02.2015, publicado no DOE n. 2634, de 3.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Requerimento de 02.06.2015, às fls.

. 32, despacho fls.36, que consta nos autos do Processo n. 2201.25295/2010,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 04099/NCSR/SEARH/SEPOG, de 22.05.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade da servidora ELISABETE TERESINHA GLANZEL BIDU, Técnico Tributário, Matrícula n. 300000882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacaul.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.05.2015 à 31.05.2015, 01.09.2015 à 30.09.2015, referente ao 6º quinquênio de 13.04.2007 à 12.04.2012.

LEIA-SE: ... no período de 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.05.2015 à 31.05.2015, 01.03.2016 à 31.03.2016, referente ao 6º quinquênio de 13.04.2007 à 12.04.2012.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo da SEARH

Secretaria de Estado da Saúde

AGEVISA

PORTARIA Nº. 089/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 29 de junho de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 293/NIDI/GTVEP/AGEVISA-RO, datado de 29/06/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TRANSFERIR** o gozo de Férias do servidor IVO DA SILVA BARBOSA, matrículas nº 300053504, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/07/2015, referente ao exercício de 2015, a ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tania Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 090/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 30 de junho de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 076/GTAF/AGEVISA-RO, datado de 25/06/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TRANSFERIR** o gozo de Férias da servidora ELIANE NUNES RODRIGUES DA SILVA, matrículas nº 300043713, ocupante das Atividades de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/07/2015, para 01 a 30/08/2015, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tania Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 091/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 29 de junho de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 004/ASSEPLAN/GAB/AGEVISA-RO, datado de 26/06/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TRANSFERIR** o gozo de Férias da servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS, matrículas nº 300044698, ocupante das Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/07/2015, para 01 a 30/12/2015, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Tania Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 092/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 29 de junho de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando a Portaria nº. 009/GAB/AGEVISA-RO, datado de 08/01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de Férias da servidora SONIA MARIA DIAS DE LIMA, matrícula nº 300016607, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/01/2015, para 01 a 30/07/2015, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Tania Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 093/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 29 de junho de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando a Portaria nº. 021/GAB/AGEVISA-RO, datado de 28/01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de Férias da servidora CARMELITA RIBEIRO FILHA, matrícula nº 300022492, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/01/2015, para 01 a 30/07/2015, referente ao exercício de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tania Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 094/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 30 de junho de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 0157/GTVISA/AGEVISA-RO, datado de 29/06/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor JOÃO ADAUTO MARINS GONÇALVES, matrícula nº 300053387, ocupante do cargo de Engenheiro Químico, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária-GTVISA/AGEVISA, em razão da ausência da gerente ANDREA GODINHO FERREIRA, matrícula nº 300022932, onde irá participar da “3ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho”, na cidade de Brasília/DF, nos dias 29 e 30/06/15 e 01/07/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 29/06/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tania Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 088/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 26 de junho de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 054/GAB/AGEVISA-RO, datado de 26/06/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, em razão da ausência

da titular da pasta MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula nº 300094352, onde irá participar da “1ª Reunião de Dirigentes de Vigilância em Saúde 2015”, que será realizado no período de 29/06/2015 a 1/07/2015 em Brasília-DF.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

FHEMERON

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E
HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

EXTRATO Nº. 012

1º T.A-CONTRATO Nº. 002/FHEMERON-2014

PROCESSO Nº. 01.1732.00042-00/2014

CONTRATANTE FUNDAÇÃO HEMERON
CONTRATADO: EMPRESA OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Representante: Maria Zenaide de Carvalho e Lucas Ramos Carneiro.
Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de

telefonia móvel pessoal (SMP - serviço móvel pessoal).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 1030310152087

Fonte do Recurso: 0100

Elemento de Despesa: 339039

PROCESSO Nº. 01.1732.00042-00/2014

Vigência: 12 (doze) meses

Da comarca de Porto Velho

Data de Assinatura:

ASSINAM:

Orlando José de Souza Ramires – Presidente DaFHEMERON

Maria Zenaide de Carvalho e

Lucas Ramos Carneiro

Representante da Empresa - OI S/A.

Orlando José de Souza Ramires
Presidente/FHEMERON

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E
HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

EXTRATO Nº. 0013

2º T.A- CONTRATO Nº. 015/FHEMERON/2013

PROCESSO Nº. 01.1732.00010-00/2013

CONTRATANTE FUNDAÇÃO HEMERON
CONTRATADO: JUPITER INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 07.110.348/0001-80

Representante: Diorme Roberto Cruz Façanha

Objeto: fica prorrogado a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, com serviços de locação de imóvel comercial, tipo industrial para atender a FHEMERON, mantendo inalteradas as demais condições do contrato.

Programa da Trabalho: 1030310152087

Fonte do Recurso: 0100

Elemento de Despesa: 339039

PROCESSO Nº. 01.1732.00010-00/2013

Vigência: 13.06.2016

Da comarca de Porto Velho

Data de Assinatura:

ASSINAM:

Orlando José de Souza Ramires – Presidente DaFHEMERON

Diorne Roberto Cruz Façanha –

Representante legal.

Orlando José de Souza Ramires
Presidente/FHEMERON

CETAS

EDITAL N. 031/CETAS/SESAU, DE 02 DE
JULHO DE 2015.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 1.2.1, 16.2, 16.3 e 16.4 do Edital n. 003/CETAS/SESAU, de 16 de março de 2015, prorrogado pelo Edital nº. 006 CETAS/SESAU de 27 de março de 2015, Considerando o Documento datado e assinados: **“Declaração de Desistência de ser Contratado pelo CETAS para Atividades de Instrutoria/Tutoria”**, apresentado ao CETAS pelos candidatos CIRLEIA GATTI DA SILVA, RG 881706 SSP/RO, Área de atuação Enfermagem, Localidade **Machadinho do Oeste**, classificação 1º., LAÍS AYRES SEIXAS, 5401486272 SSP/SP, Área de atuação: Enfermagem, Localidade **Buritis**, classificação 2º., ROBTON POSSAMAI DE OLIVEIRA, RG 14262207 SSP/MT, Área de atuação Psicologia, Localidade **Buritis**, Classificação 1º., SAIRA DA SILVA OLIVEIRA, RG 496982 SSP/RO, Área de atuação Pedagogia, Localidade **Buritis**, Classificação 1º., convocados pelo Edital nº. 030/CETAS/SESAU de 26 de junho de 2015, e ainda observando rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCA os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo do Edital 014 CETAS/SESAU de 23 de abril de 2015, republicado por incorreção em 24 de abril de 2015, homologado pelo Edital nº. 017 CETAS/SESAU de 29 de abril de 2015, etificado em 30 de abril de 2015, que objetiva a contratação de Serviço para a Atividade de **Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso de Qualificação: **Cuidador de Idoso**, nos municípios de **BURITIS e MACHADINHO DO OESTE** – Rondônia, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato de Trabalho ou Termo de Compromisso:

Documentos para servidor público estatutário:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP
- Cópia do Diploma de Graduação e Pós graduação a que concorreu;
- Comprovante de residência atualizado ou Declaração Pessoal, exceto para o cargo de Tutoria, que deverá apresentar como comprovante soli-

- citado excepcionalmente do município para o qual se disponibiliza a vaga;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;
- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- n) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- p) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas mensais para instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- r) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais.
- t) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- s) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

Documentos para profissional autônomo:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Cópia do Diploma de Graduação e Pós graduação a que concorreu;
- h) Comprovante de residência atualizado ou Declaração Pessoal, exceto para o cargo de Tutoria, que deverá apresentar como comprovante solicitado excepcionalmente do município para o qual se disponibiliza a vaga;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais para Instrutor;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais.
- t) Exame Médico Admissional;
- u) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em Machadinho do Oeste/RO Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, (SEMUSA)	02/07/2015 (das 08h às 12h e das 14h às 18h)
Orientações Pedagógicas em Buritit/RO Rua: Helenita Ferreira de Souza, s/n. Setor 07 - Núcleo de Atenção Básica e Apoio ao Agente Comunitário de Saúde (anexo ao Posto de Saúde São Gabriel)	02/07/2015 (das 08h às 12h e das 14h às 18h)

Porto Velho (RO), 02 de julho de 2015.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 031/CETAS/SESAU/2015.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO/TERMO DE COMPROMISSO

Localidade: BURITIS Área de atuação: ENFERMAGEM Classificação Nome do Candidato 3º. EDILSA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIA	RG 660930 SSP/RO
Localidade: BURITIS Área de atuação: PSICOLOGIA Classificação Nome do Candidato 2º. REGIANE AMORIM DUTRA DE SOUZA	RG 734343 SSP/RO
Localidade: BURITIS Área de atuação: PEDAGOGIA Classificação Nome do Candidato 2º. CRISTIANE DE FARIA	RG 996939 SSP/RO
Localidade: MACHADINHO DO OESTE Área de atuação: ENFERMAGEM Classificação Nome do Candidato 3º. RONIVAN EUGÊNIO DE OLIVEIRA	RG 641982 SSP/RO

Secretaria de Estado da Educação**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a Justificativa e o Despacho da Coordenadora Administrativa e Financeira - Coaf/ Seduc, fls. 369/370; o Despacho do Procurador do Estado - PGE, junto à Secretaria de Estado da Educação-Seduc, fl. 368 e demais documentos constantes nos autos do Processo nº 01-1601.06290-0000/2012/Seduc-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa com locação, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), referente ao período de 1º/02 à 31/05/2014, em favor de Evandro Aulice de Peder, CPF nº 581.201.062-53, pertinente a locação do imóvel, onde funciona o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Silvio Viana Louro, localizado no município de São Francisco do Guaporé-RO, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes dessa despesa, indicadas no Parecer nº 527/PGE/15 fl. 357.

Porto Velho, 1º de Julho de 2015.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 2878/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 1º de julho de 2015.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto n. 11.930, de 22.12.2005; a Portaria n. 1510/11/GAB/ Seduc, de 1º.7.2011; o Decreto n. 16.558, de 2 de março de 2012; o Decreto n. 17.788, de 29 de abril de 2013, e o constante do Processo Administrativo n. 01-1601.11166-0000/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, a título de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a Mario Cesar Caetano de Andrade, professor Classe C, no município de Cacoal – RO, servidor efetivo da Secretaria de Estado da Educação, CPF n. 542.390.441-20, matrícula n. 300051358, Agência 2757, Conta n. 400.121-4, Banco do Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação n. 2087 e Elemento de despesas n. 33.90.30-4.000,00 e 33.90.39 4.000,00

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco; desde que não haja estabelecimento credenciado pela administradora de cartão;

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta-corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 11 do Decreto n. 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 60 (sessenta) dias para os gastos, de acordo com a Portaria n. 1510/11/GAB/Seduc, de 1º de julho de 2011, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o artigo 11 do Decreto n. 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2714/GAB/SEDUC/2015

Porto Velho, 6 de julho de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE de 10 outubro de 2013, e tendo em vista o processo. N. 01-2201.19651-0000/2012.

RESOLVE:

Conceder promoção Funcional a(o) servidor(a) MARIA AURINEIDE RODRIGUES MAGALHAES LINHARES, Matrícula: 300018680, ocupante do cargo de **Professor Classe "A"**, Referência 12, para o cargo de **Professor Classe "C"**, Referência 01. Aplicando-se o que dispõe no Art. 11, § 2º da Lei Complementar nº 680/20012 e Parecer n. 1833/PCDS/PGE/2014, de 13 de outubro de 2014.

Registre-se; Cumpra-se; e Publique-se.
Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2864/2015/GAB/SEDUC Porto Velho-RO, 3 de julho de 2015.

RETIFICAÇÃO:

Na portaria nº 1721/GAB/SEAD de 19/06/2015 Publicado no DOE 2721 de 19/06/2015, onde concedeu Progressão Funcional dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia, conforme Lei Complementar n. 680 de 07 de Setembro de 2012, Publicado no DOE n. 2054 de Setembro de 2012.

Onde Se Lê:

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
300024606	DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA	12/04/2009
300024606	DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA	12/04/2011
300009458	TEREZA OLIVEIRA SABINO	25/06/2009
300009458	TEREZA OLIVEIRA SABINO	25/06/2011

Leia-se

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
300024606	DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA	11/04/2011
300024606	DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA	11/04/2013
300009458	TEREZA OLIVEIRA SABINO	24/06/2011
300009458	TEREZA OLIVEIRA SABINO	24/06/2013

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
300001568	MAGALHAES PINHEIRO SILVA	28/03/2004
300001568	MAGALHAES PINHEIRO SILVA	28/03/2006
300001568	MAGALHAES PINHEIRO SILVA	27/03/2008
300001568	MAGALHAES PINHEIRO SILVA	27/03/2010
300001568	MAGALHAES PINHEIRO SILVA	26/03/2012
300130166	LUCIMAR ROCK SOARES	02/04/2005
300130166	LUCIMAR ROCK SOARES	02/04/2007
300130166	LUCIMAR ROCK SOARES	01/04/2009
300130166	LUCIMAR ROCK SOARES	01/04/2011
300130166	LUCIMAR ROCK SOARES	31/03/2013

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
300001568	MAGALHAES PINHEIRO SILVA	27/03/2006
300001568	MAGALHAES PINHEIRO SILVA	27/03/2008
300001568	MAGALHAES PINHEIRO SILVA	27/03/2010
300001568	MAGALHAES PINHEIRO SILVA	27/03/2012
300001568	MAGALHAES PINHEIRO SILVA	27/03/2014
300130166	LUCIMAR ROCK SOARES	01/04/2007
300130166	LUCIMAR ROCK SOARES	01/04/2009
300130166	LUCIMAR ROCK SOARES	01/04/2011
300130166	LUCIMAR ROCK SOARES	31/03/2013
300130166	LUCIMAR ROCK SOARES	31/03/2015

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 2878/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 1º de julho de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto n. 11.930, de 22.12.2005; a Portaria n. 1510/11/GAB/SEDUC, de 1º.7.2011; o Decreto n. 16.558, de 2 de março de 2012; o Decreto n. 17.788, de 29 de abril de 2013, e o constante do Processo Administrativo n. 01-1601.11166-0000/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, a título de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a Mario Cesar Caetano de Andrade, professor Classe C, no município de Cacoal – RO, servidor efetivo da Secretaria de Estado da Educação, CPF n. 542.390.441-20, matrícula n. 300051358, Agência 2757, Conta n. 400.121-4, Banco do Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação n. 2087 e Elemento de despesas n. 33.90.30-4.000,00 e 33.90.39 4.000,00

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco; desde que não haja estabelecimento credenciado pela administradora de cartão;

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta-corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 11 do Decreto n. 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 60 (sessenta) dias para os gastos, de acordo com a Portaria n. 1510/11/GAB/SEDUC, de 1º de julho de 2011, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o artigo 11 do Decreto n. 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

EDITAL N. 0025/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 3 de julho de 2015.

CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONVOCA as empresas que atuam na área de Transporte Escolar, no município de Costa Marques-RO, região do distrito de São Domingos do Guaporé, a apresentarem-se na Coordenadoria Regional de Educação - CRE, situada na avenida Paraná, n. 3916, Centro, em São Francisco do Guaporé-RO, no dia 8 de julho de 2015, às 9 horas, para tratar de assunto pertinente ao fornecimento de serviços de transporte escolar, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos e ininterruptos, correspondentes a 106 (cento e seis) dias letivos, a serem contratados de forma direta, em lote único, em face da situação emergencial instalada no município de Costa Marques-RO, que serão pagos por quilômetro rodado, incluindo o fornecimento de motorista, combustível, manutenção e seguro da frota, com a finalidade de realizar o transporte escolar gratuito, para 397 (trezentos e noventa e sete) alunos matriculados na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Darcy da Silveira e E.P.M.E.I.F. Ilton José Martins. Estimando que no período sejam consumidos 861 (oitocentos e sessenta e um) quilômetros diários, perfazendo um total de 91.266,00 (noventa e um mil, duzentos e sessenta e seis) quilômetros, que, o preço atual custa aos cofres públicos aproximadamente R\$ 437.164,14 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e catorze centavos). Demais condições para prestação dos serviços e as exigências para contratação constam do instrumento convocatório, disponível para consulta ou retirada no endereço acima mencionado, que também poderá ser obtido mediante contato por telefone (69) 3621-2006 e endereço eletrônico: rensaofrancisco@hotmail.com, sem custos para o interessado.

Porto Velho, 3 de julho de 2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos dos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, e considerando o Parecer nº Parecer nº 78/DPC/CGE/2015, de 19/06/2015, às folhas nº 154 a 155 do processo 01.1601.08870 - 0000/2014 - APROVO E HOMOLOGO as Prestações de Contas, referente à 1ª parcela no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), 2ª parcela no valor de R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), 1º termo aditivo no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) e 2º termo aditivo no valor de 117.000,00 – (cento e dezessete mil reais) do transporte escolar do Convênio nº 117/PGE/2013 de Locação de Veículos Adequados ao Transporte Escolar, no valor global de R\$ 679.500,00 (seiscentos e setenta e nove mil e quinhentos reais) em favor da Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste – RO, objeto dos Processos Administrativo nº 01.1601.02030-00/2013, 01.1601.05803-0000/2013, 01.1601.01645-0000/2014, 01.1601.08869-0000/2014 e 01.1601.08870-0000/2014. RO.2015NL03508, 2015NL03509, 2015NL03510.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 23 de Junho de 2015

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 2821/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 30 de junho de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosane Ruela, matrícula n. 300023681, para atuar como Fiscal dos serviços de fornecimento de alimentação aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia – Joer/2015, Fase Final Infantil, no período de 10 a 18 de julho de 2015, para atender à Coordenação de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar - CEFDCE/SEB/GE/SEDUC, objeto do Processo Administrativo n. 1601-02663-00/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 035/15-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 01 de julho de 2015.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado a Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, em seu Artigo 62, inc. V, alíneas "d", "e" e "f" c/c Art. 78, IV e, Art. 36 e seus incisos e, considerando o teor do Ofício nº 72/2015-5ªPJ/1ªTitl., de 08-04-15, do Ministério Público do Estado de Rondônia, bem como Despacho contido no referido expediente;

RESOLVE:

I – INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II – DESIGNAR os servidores Sérgio Barbosa Neto, Delegado de Polícia, Matrícula 300006805, Classe Especial, Samir Fouad Abboud, Delegado de Polícia, Matrícula 300011632, Classe Especial e Lucilene Pedrosa de Souza Gottardo, Delegada de Polícia, Matrícula 300015215, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, integrantes da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 035/15-GAB/SESDEC, de 01-07-2015, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início, os servidores acusados envolvidos primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

PORTARIA Nº 034/2015/GAB/SESDEC

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, visando à elaboração do PPA 2016/2019;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SESDEC, no uso de suas atribuições ;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor, composto pelo Secretário Adjunto e Gerentes de Programas, com suporte dos usuários abaixo citados, para elaborar, executar a avaliar o PPA 2016/2019 da SESDEC.

COMITÊ GESTOR		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
Cesar Adilson Bandeira Pinheiro – Secretário Adjunto	Coordenador do Comitê	10004748-6
Joselita Coelho de Melo Araújo – Gerente de Administração e Finanças	Primeiro Membro do Comitê	30000233-0
André Roberto Lima de Sousa – Gerente de Planejamento	Segundo Membro do comitê	30005968-2

GERENTES DE PROGRAMAS		
NOME	PROGRAMA	MATRÍCULA
Joselita Coelho de Melo Araújo – Gerente de Administração e Finanças	2020 – SEGURANÇA E CIDADANIA	30000233-0
André Roberto Lima de Sousa – Gerente de Planejamento	1015 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	30005968-2

USUÁRIOS		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
Anibal Rodrigues Regis	Chefe de Núcleo II	30013089-5
Anchiles Lima do Nascimento	Chefe de Núcleo I	30008434-0
Jakeline Oliveira Costa	Chefe de Núcleo II	30010401-9
João Cardoso de Oliveira	Chefe de Núcleo I	20000289-0
Tijão Pedrosa de Souza	Chefe de Núcleo II	20000356-9

Obs. – é livre aos nomeados nesta Portaria o acesso à consulta no SIPLAG das UG's 15003 (PC), 15004 (BM), 15005 (PM), 15011 (FUNRESPOL), 15014 (FUNESBOM) e 15015 (FUNRESPOM) para fins de compatibilização das demandas da Segurança Pública.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 021/2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2014/MPE-RO**

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados que, ocorreu a adesão, pregão em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para **aquisição de veículo automotor (Corola)**, visando atender necessidades da SESDEC/RO, resta autorizada, nos termos do parecer **PGE/RO** (fls...), constante dos autos do Processo Administrativo nº 1501.00288-0000/2015, em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 01 de julho de 2015

Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO
Ordenador de Despesas -Matrícula: 300021501

CORPO DE BOMBEIROS

EXTRATO Nº 006

CARTA CONTRATO Nº 001/2015/FUNESBOM/CBMRO
CONTRATANTE: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**
CONTRATADA: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ/UFPR, CNPJ: 75.095.679/0001-49**

OBJETO: Constitui objeto da presente Carta Contrato a contratação de empresa para treinamento corporativo de servidores através de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Ambiental, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia – CBMRO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor de **R\$ 22.032,00** (vinte e dois mil reais e trinta e dois reais) conforme Nota de Empenho **2014NE00035** - PROGRAMA DE ATIVIDADE 06.182.1243.2087.0000, Fonte de Recursos: 0226000000, Natureza da Despesa 3.3.90.3.9.

PROCESSO: 01-1504.00025-00/2015

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho – RO

DATA DA ASSINATURA: 20.03.2015

ASSINAM:

- SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM – Ordenador de Despesas (Contratante)

- ZAKI AKEL SOBRINHO – Reitor/UFPR (Contratada)

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº. 017/FUNESBOM Porto Velho, 01 de julho de 2015.

O Ordenador de Despesas do FUNESBOM, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **TEN BM RE 0559-3 FELIPE BERNARDO VITAL, Fiscal do Contrato n.º 055/PGE/2013, processo 1514.00358-00/2012**, referente a Locação de Imóvel para atender as necessidades da Coordenadoria de Material e Patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, responderá o servidor **SGT BM RE 0177-9 SILVIO HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA**.

Art. 3º - O servidor designado deverá fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria n.º 013/FUNESBOM/2013 de 21 de maio de 2013.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de maio de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2014 DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

O Ordenador de despesas do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, e conforme Decreto de 13 de março de 2015, torna público a quem possa interessar que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2014 DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**, através do Processo 1514.00066/2015, para a prestação de serviço de alimentação (coffee break e jantar), objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme os itens 01 e 03, da referida Ata, **totalizando o valor de R\$ 35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais) em favor da empresa: **ALMEIDA & COSTA LTDA**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho-RO, 16 de junho de 2015.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

ADVERTÊNCIA

Referente: Processo Administrativo nº 01.1514.00029-000/2014

Assunto: Procedimento de Registro de Preços para aquisição de Material de Apoio Logístico.

Requerente: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

Requerido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, Silvio Luiz Rodrigues da Silva – CEL BM, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando que foi deflagrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o processo **1514.00029/2014**, para aquisição de equipamentos de apoio logístico (barracas, sacos de dormir, rede de selva, etc.), **através da Ata de Registro de Preços nº 146/2013 Pregão Eletrônico nº 286/2013**, sendo que a empresa

SHEKINAH COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP, é detentora dos itens 0001, 0003 e 005, sendo devidamente emitida a ordem de fornecimento do material registrado em favor desta empresa, para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos, para atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO.

Considerando que fora emitido a Nota de Empenho nº **2014NE00074** a qual fora recebida por esta empresa na data de 15 de abril de 2014, no valor de **R\$ 152.120,70** (cento e cinquenta e dois mil cento e vinte reais e setenta centavos), para fornecimento dos referidos itens registrados em favor desta empresa, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do empenho, conforme preceitua o **“item 6.3”** do edital, *in verbis*:

[...]

6.3. O prazo de entrega: A entrega dos itens deverá ser realizada pela licitante vencedora, no município relacionado abaixo e **no prazo não superior de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de entregue ou da nota de empenho.** (grifo nosso)

[...]

Considerando que a empresa não cumpriu o prazo descrito no “item 6.3” do edital, sendo encaminhado por esta empresa o documento acostado as fls. 105 e 106, expondo os motivos do não cumprimento do prazo, **solicitando prorrogação para entrega até o dia 23 de agosto de 2014**, o qual fora autorizado pelo Ordenador de Despesas do FUNESBOM/CBMRO.

Considerando que o prazo prorrogado expirou e não houve o cumprimento da entrega do material, sendo realizado contato pelo FUNESBOM/CBMRO, onde novamente esta empresa expôs os motivos do descumprimento do “item 6.3” que estipula o prazo de entrega, encaminhando documento, *ipsis literis* **solicitando novamente a prorrogação do prazo para entrega do objeto, qual seja, até o dia 22 de dezembro de 2014**, conforme documento acostado ao processo, as fls. 110 e 111.

Todavia, o prazo expirou-se novamente, sendo que o FUNESBOM do Corpo de Bombeiros Militar não consegue manter contato com esta empresa, para que seja exposto os motivos do descumprimento da entrega no prazo prorrogado.

Considerando que o “**item 9**” do edital que estabelece as sanções no caso de inadimplência e do cancelamento do registro de preços, em seus “subitens 9.3” e “9.3.1”, que **estipula a aplicação da sanção de advertência**, pelo não cumprimento das obrigações assumidas por parte da empresa detentora da Ata, se não vejamos:

[...]

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

[...]

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a

infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. **Advertência**, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia; (grifo nosso)

[...]

Considerando que conforme preconiza o referido item, houve o descumprimento do edital pela empresa contratada para o fornecimento dos objetos registrados, acarretando a aplicação das sanções aplicáveis.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e conforme preceitua o item 9.3.1 do edital, **fica aplicada a sanção de advertência**, por descumprimento de prazo da entrega do material, sendo estipulado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da devida publicação deste documento, para que a empresa apresente as devidas justificativas pelo descumprimento da entrega dos objetos registrado em Ata, devidamente empenhados, dentro do prazo prorrogado, sem prejuízos das demais sanções a serem aplicadas pela administração Pública, à empresa SHEKINAH COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ sob o 12.770.448/0001-00

Dê-se ciência à empresa advertida.
Publique-se.

Porto Velho-RO, 25 de junho de 2015.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00063-00/2015 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação do serviço de cronometragem eletrônica, em favor da empresa: **ZKSPORTS EQUIPAMENTOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA**, CNPJ: **20.002.568/0001-59**, no valor total de **R\$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 056/2015 - ASSESSORIA JURÍDICA/CBMRO. Porto Velho, 26 de junho de 2015. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de despesa

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2014 DA
SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Ordenador de despesas do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, e conforme Portaria n. 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014, torna público a quem possa interessar que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015** do Pregão Eletrônico nº 034/2014 da **Secretaria Segurança Pública do Estado do Espírito Santo**, através do Processo 1514.00057-00/2015, para **aquisição de 05 (cinco) viaturas tipo pick up 4x4**, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, conforme Lote 01, da referida Ata, **totalizando o valor de R\$ 664.500,00** (Seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) em favor da empresa: **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho-RO, 29 de junho de 2015.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00067-00/2015 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de Medalhas e Troféus para o evento Corrida do Fogo e o V Desafio Bombeiro Militar de natação, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **E. RODRIGUES PEREIRA RUBIM - ME**, CNPJ: **07.617.529/0001-06**, no valor total de **R\$ 7.590,00** (Sete mil quinhentos e noventa reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 026/2015/ASSESSORIA JURÍDICA/CBMRO. Porto Velho - RO, 29 de junho de 2015. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Justiça

**PORTARIA Nº. 734/GAB/SEJUS,
DE 06 DE JULHO DE 2015.**

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia; Considerando a necessidade de Constituir Comissão de Investigação Social, para investidura no Cargo de Agentes Penitenciário e Socioeducador.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, os efeitos da Portaria nº. 935/GAB/SEJUS/2013 de 11 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Investigação Social** dos cursos de formação básica de agente penitenciário e socioeducador.

Luiz Pereira Rodrigues - matrícula – 300012890 - Presidente
Milton Soares de Carvalho - matrícula – 300012890 - Membro
Walney de Andrade Costa - matrícula – 300012890 - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

João Bosco da Costa
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 736/GAB/SEJUS/2015
Porto Velho, 02 de Julho de 2015.

Dá nova redação ao dispositivo da Resolução nº. 004/GAB/SEJUS/2011 Porto Velho, 24 de Outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso da competência estabelecidas no Art. 18, VII, alínea “g” da Lei Complementar nº. 224 de 04 de Janeiro de 2000, resolve dar nova redação e passa a vigorar com a seguinte redação:

MANUAL DO ALUNO
CAPÍTULO I
DA MATRÍCULA, INSCRIÇÃO E CARGA
HORÁRIA. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE
AGENTES PENITENCIÁRIOS
E SOCIOEDUCADORES

Art. 1º - A Matrícula no Curso de Formação dependerá de habilitação nas fases do Concurso Público de Provas e/ou títulos para o cargo de Agente Penitenciário e/ou Socioeducador da Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia, conforme estabelecem os editais específicos.

Parágrafo Único – para fins deste Manual e realização de Curso de Formação adota-se e entende-se por:

I – Aluno: indivíduo matriculado em curso de formação básica de Agente Penitenciário e Socioeducador, maneira generalista que será chamado por professores e coordenadores aos quais é subordinado;

II – Coordenadores: servidores estáveis da Secretaria de Justiça, lotados na ESEP, ainda que transitoriamente e, desempenhem suas atividades em curso de formação. Os alunos se reportarão aos mesmos por Sr(a) Coordenador(a);

III – Ordem Unida: procedimento didático/pedagógico que vislumbra a disciplina, a integração, a ordem e o espírito de união; exigido de acordo com a conveniência da coordenação, obrigando-se o aluno a executá-la;

IV – Brado: Grito executado pela turma durante os procedimentos da Ordem Unida; sua execução representa o entendimento do comando e, compromete-se o aluno a executá-lo de forma a demonstrar a firmeza e o entusiasmo. O brado da ESEP é SEJUS;

V – Docente: professores e palestrantes. Os alunos se reportarão aos mesmos por Sr.(a) Professor(a);

VI – Pagar: procedimento didático pedagógico que consiste na execução de exercício físico coletivo,

com finalidade integracionista e lúdica, não corresponde à sanção disciplinar. Será sempre executada em conjunto com quem a determinou. A dispensa de tal procedimento dar-se-á mediante comprovação de impedimento físico.

Art. 2º - A Matrícula é a medida administrativa que formaliza o ingresso do aluno no Curso de Formação.

§ 1º - Para que seja formalizada a matrícula é necessário que o aluno aceite e submeta-se as condições estabelecidas neste manual, mediante assinatura na ficha de matrícula.

§ 2º - Somente ao aluno devidamente matriculado é permitido frequentar o Curso de Formação.

§ 3º - O aluno que for servidor público contará o tempo de Curso como tempo de serviço, sujeito, porém, ao regime didático e disciplinar do mesmo.

§ 4º - O Curso de formação constitui etapa do Concurso Público e, é fase eliminatória e classificatória, conforme constará em edital próprio.

Art. 3º - A carga horária do Curso de Formação de Agente Penitenciário e de Socioeducador será de, no mínimo, 452 (quatrocentos e cinquenta e duas) horas aulas, incluindo o estágio supervisionado.

CAPÍTULO II
DOS HORÁRIOS DAS AULAS

Art. 4º - As aulas em sala terão a duração de 50 (Cinquenta) minutos, para cada disciplina, exceto o estágio supervisionado, que será em regime de plantão com duração de 12 (doze) horas de serviço.

Parágrafo Único - As aulas serão ministradas em dias e horários pré-estabelecidos, com intervalo de 20 (vinte) minutos por período.

Art. 5º - Os alunos do Curso de Formação de Agentes Penitenciários e Socioeducadores poderão ser convocados para atividades discentes em dias e horários que não estejam pré-estabelecidos, no interesse do ensino e da aprendizagem, contando como carga horária do currículo.

Parágrafo Único – Durante as atividades realizadas no curso de formação, o aluno deverá ter compostura no andar, falar e sentar-se.

CAPÍTULO III
DA FREQUÊNCIA

Art. 6º - A frequência do aluno no Curso é obrigatória e somente prestará prova final o aluno que tiver assistido no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das horas aulas de cada disciplina estabelecida no currículo.

Parágrafo único - O professor fará o registro da frequência do aluno, que será entregue na Secretaria, para controle e apuração da assiduidade de cada aluno.

Art. 7º - Todo atraso é computado como falta à aula correspondente e anotado na ficha disciplinar do aluno, devendo o mesmo aguardar fora da sala de aula o início da aula seguinte.

Art. 8º - As faltas poderão ser abonadas, desde que não ultrapassem o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de horas aulas por disciplina.

Parágrafo Único - Justifica abono de falta:

I - doença, mediante atestado médico com CID;

II - falecimento do cônjuge, genitores, filho e irmão, até cinco dias consecutivos, mediante comprovação.

Art. 9º - No decorrer do Curso ou no cômputo final de frequência o aluno que obtiver mais de 25%

(por cento) de faltas não abonadas, em qualquer das disciplinas, será considerado reprovado e automaticamente desligado do mesmo.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 10 - O aluno terá no processo de ensino/aprendizagem, acompanhamento progressivo mediante trabalhos individuais e em grupo, testes, pesquisas, além da prova final aplicada pelos professores e servidores da Escola de Estudos e Pesquisas- ESEP.

Art. 11 - O professor de cada disciplina, que se utilizar de avaliação diversa da prova, deverá ter registro do rendimento do aluno para compor a média e obter a nota final da disciplina.

Art. 12 - O aluno deve obter a média mínima de 60 (sessenta) pontos em cada disciplina para aprovação.

Art. 13 - Durante a realização de provas, salvo aquelas de livre consulta, não será permitido ao aluno o acesso a pessoas, anotações ou o uso de eletros ou eletrônicos.

§ 1º - O aluno flagrado infringindo este dispositivo terá NOTA 0 (zero) na prova, aplicada pelo professor ou, na ausência deste, pelo seu substituto.
§ 2º - Será atribuído nota 0 (zero) ao aluno que não realizar prova sem motivo justificável.

Art. 14 - O aluno terá direito a segunda chamada em qualquer prova quando o atraso ou falta for abonada.

§ 3º O aluno com conceito Insuficiente em conselho de classe será reprovado.

Art. 15 - A avaliação Disciplinar compete à Escola de Estudos e Pesquisas da Sejus, e, os recursos interpostos contra a decisão serão submetidos à Direção da ESEP e ao Secretário de Justiça, em instância administrativa superior.

Art. 16 - Para avaliar o comportamento do aluno a Escola de Estudos e Pesquisas da Sejus – ESEP terá auxílio do corpo docente, observado as normas deste Manual.

§ 1º - Na observação sistemática e constante do desempenho do aluno, considera-se além do conhecimento adquirido, a atenção, o interesse, a participação, a pontualidade, a disciplina, o respeito às normas deste manual e assiduidade na realização das atividades e organização nos estágios.
§ 2º - Os instrumentos e as técnicas a serem utilizadas para avaliação de desempenho, além das notas, são:

- I - ficha individual;
 - II - observação do comportamento diário;
 - III - aproveitamento de ensino teórico/prático através de notas;
 - IV - outros dados que o Setor de Ensino julgar necessário;
 - V - aptidão para a função de Agente Penitenciário ou aptidão para a função de Socioeducador.
- § 3º Mediante a avaliação dos instrumentos elencados no parágrafo anterior o aluno poderá ser reprovado.

CAPÍTULO V DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 17 - Os estágios supervisionados visam ambientar o aluno com as operações do cotidiano das unidades prisionais e/ou socioeducativas. Serão apresentadas diversas situações administrativas, operacionais, teóricas e de segurança, visando que o estagiário fique em condições de

familiarizar-se com as rotinas e procedimentos relativos a situações normais e eventuais que ocorrem nas Unidades.

§ 1º - Durante os estágios é proibido o uso telefones celulares, smartphones, tablets ou qualquer outro meio que permita a comunicação com o ambiente externo.

§ 2º - O estágio é obrigatório e se enquadra na mesma sistemática de apuração de faltas.

CAPÍTULO VI DA CONCLUSÃO DO CURSO

Art. 18 - Ao término do curso os aprovados farão jus a Certificado de Conclusão e o resultado será publicado em Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único - Para cada grupamento que conclua o Curso de Formação este será homologado e os alunos que obtiveram êxito e não foram considerados não-recomendados na investigação social, estarão em condições de tomar posse, salvo determinações em contrário.

CAPÍTULO VII DO REPRESENTANTE DE TURMA

Art. 19 - No início do Curso será eleito, sob supervisão da ESEP, um representante para cada turma – que atenderá pelo título de Xerife de turma-, em eleição direta e aberta.

Art. 20 - Compete ao Xerife de turma:

- I - representar a turma correspondente, nos assuntos pertinentes, na ESEP, respeitando a ordem hierárquica;
- II - receber representações coletivas em caráter oral ou escrito encaminhando-os ao setor competente da Escola que, se for o caso, encaminhará a quem de direito;
- III - comparecer a reunião para a qual for convocado;
- IV - providenciar junto à Secretaria a substituição de crachá extraviado;
- V - observar para que seja mantida atitude respeitosa na sala, nas atividades curriculares e nas dependências do local do Curso, alertando os colegas para, em silêncio e em pé, receberem o Diretor (a) da Escola, os Coordenadores, Professores, Autoridades e Visitantes;
- VI - informar a Esep qualquer anormalidade envolvendo alunos, quer seja de ordem disciplinar ou particular, para as providências;
- VII - organizar a escala dos alunos para providenciar a limpeza diária da sala de aula, o desligamento das luzes, do ar condicionado, a entrega de materiais porventura utilizados e, quando for o caso, o fechamento das janelas;
- VIII - Informar aos professores/instrutores quando faltar 05 (cinco) minutos para o término da instrução;
- IX - Informar ao Coordenador de turma imediatamente, sobre o professor/instrutor que não comparecer no horário previsto para instrução, na ausência do coordenador o mesmo deverá remeter a informação à Secretaria da Esep para providências;
- X - Colocar o Curso em ordem unida e fazer a chamada ao início de qualquer atividade;
- XI - entregar ao coordenador de turma, por ocasião do início de qualquer atividade, a ficha de controle de faltas, bem como recolhe-las ao término das instruções.

Art. 21 - Dar-se-á substituição do representante de turma por:

- I - desistência;
- II - ineficiência;
- III - desídia;
- IV - a pedido;
- V - óbito;

CAPÍTULO VIII DOS DIREITOS E DEVERES, DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES

Art. 22 - Constituem direitos do aluno:

- I - frequentar e utilizar as instalações do local do Curso, as quais lhes foram franqueadas;
- II - ter vistas aos trabalhos e provas em local e dia a ser designado pela Coordenadoria competente, após a correção efetuada pelo professor;
- III - requerer e pedir reconsideração de decisões observando que todas e quaisquer solicitações só serão aceitas através de requerimentos, protocolados na Secretaria.

Art. 23- Constituem deveres do aluno:

- I - observar e acatar rigorosamente as determinações dos coordenadores, professores e deste Manual;
- II - manter limpa a sala de aula devendo a equipe escalada efetuar a faxina diária ao final do turno;
- III - apresentar-se devidamente trajado com o uniforme previsto, para as atividades do Curso;
- IV - tratar com urbanidade e respeito os professores, funcionários e colegas;
- V - dirigir-se à sala de aula determinada, ao sinal de início, tomando seu lugar e aguardando respeitosamente a chegada do professor;
- VI - receber o professor e autoridade, na sala de aula, ficando em pé quando em sua entrada;
- VII - participar das comemorações, programas ou outras atividades determinadas pela Direção da ESEP;
- VIII - aguardar a saída da autoridade ou do professor da sala de aula para retirar-se;
- IX - comunicar qualquer alteração de endereço residencial ou número de telefone;
- X - manter carteiras e mesas no lugar, sem vestígios de resíduos que denotam sujeiras ou lixo, ao sair da sala de aula;
- XI - zelar pela limpeza das dependências do local do Curso;
- XII - zelar pela limpeza dos locais que porventura lhe sejam franqueados, cuidando para que todos os bens disponibilizados permaneçam em perfeitas condições de uso, sendo o contrário objeto de apuração de responsabilidade e aplicação das sanções disciplinares previstas neste regulamento;
- XIII - os alunos não poderão transitar nos blocos de sala de aula trajando uniforme de educação física, em horário diferente do destinado a relativa atividade.
- XIV - ficar em ordem unida quando determinado pelo coordenador;
- XV - Executar exercício físico quando determinado pelo coordenador (a) do Curso, desde que acompanhado por aquele;
- XVI - Executar os movimentos de Alinhar, Cobri e Firme estando em Ordem Unida e, os movimentos de Frente para esquerda, Frente para a direita, Frente para retaguarda ao brado de SEJUS;
- XVII - Manter sua apresentação pessoal nas conformidades deste manual;
- XVIII - não contestar de forma verbal as determinações dos coordenadores, valendo-se para tal de documento escrito entregue a Secretaria.

Art. 24 - É expressamente proibido aos alunos:

- I - interferências em assuntos didáticos, pedagógicos ou administrativos;
- II - a prática de atos atentatórios ou fraudulentos;
- III - usar das regalias que o status de aluno lhe confere para tirar proveito próprio ou particular;
- IV - frequentar locais incompatíveis com o decoro e a dignidade da função de Agente Penitenciário e de Socioeducador;
- V - divulgar ou propiciar a divulgação, através de qualquer meio de comunicação, de ocorrências ou assuntos do Curso, sem previa autorização de autoridade competente;

VI - apresentar-se no Curso ou em público alcoolizado ou fazer uso de substância que determine dependência física ou psíquica;
VII - faltar à aula, salvo por motivos relevantes, devidamente justificados a Esep;
VIII - fazer o uso de bens ou valores da instituição sem prévia autorização;
IX - referir-se de modo depreciativo aos professores, dirigentes públicos, material didático e aos atos da administração pública, qualquer que seja o meio empregado para este fim;
X - tecer comentários que possam gerar descrédito do Sistema Penitenciário e Socioeducativo;
XI - criar animosidade velada ou ostensiva entre funcionários ou entre colegas ou indispor os de qualquer forma;
XII - omitir-se no esclarecimento de fatos em que estejam envolvidos outros alunos;
XIII - ser descortês com companheiros, professores ou funcionários;
XIV - agredir fisicamente alunos, professores ou funcionários;
XV - portar armas ou instrumentos de ataque e defesa nas dependências do local do Curso e do Estágio Supervisionado;
XVI - manter ou favorecer, nas dependências franqueadas, comércio, jogos ou atividades semelhantes não autorizadas;
XVII - simular doenças para esquivar-se ao cumprimento das obrigações;
XVIII - fumar em sala de aula e em outros locais durante atividades pedagógicas;
XIX - ativar aparelho celular, smartphones, tablets, notebooks ou "Pager" nas salas de aula durante atividades pedagógicas, assim como ausentar-se destes locais para uso dos mesmos;
XX - assinar folha de frequência alheia;
XXI - promover ou participar de manifestações políticas, sindicais e similares durante as atividades curriculares e nos locais sob a gestão pública;
XXII - quaisquer outros tipos de conduta julgadas incompatíveis pela ESEP, para o Cargo de Agente Penitenciário ou de Socioeducador;
XXIII - desobedecer, desacatar ou ofender professores e coordenadores.

Art. 25 - Poderá o aluno ser punido com as sanções de advertência verbal, advertência escrita, exclusão das aulas, suspensão de aulas ou desligamento do Curso, de acordo com o enquadramento da conduta em cada grau de falta.

Art. 26 - As faltas serão classificadas da seguinte forma:

§ 1º - São consideradas faltas leves de grau I:
I - não comparecer pontualmente ou faltar às atividades do Curso para as quais for convocado sem justificativa considerada pertinente, após devidamente julgada pelo Diretor da ESEP. A falta considerada justificada, somente isentará o aluno das sanções disciplinares, havendo, portanto a perda de pontos correspondentes às horas em que o aluno estiver ausente;
II - apresentar-se trajado inadequadamente (uniforme diferente do previsto);
§ 2º - São consideradas faltas leves de grau II (dependendo da avaliação):
I - portar-se de maneira inconveniente nas atividades curriculares;
§ 3º - São consideradas faltas médias de grau I:
I - estando o aluno nas dependências de ensino ou em qualquer lugar em atividades curriculares, ausentar-se deste, sem a prévia autorização de autoridade competente;
II - permutar a execução de tarefas sem expressa permissão de quem de direito;
III - apresentar-se com o cabelo em desacordo

com o estabelecido, bem como a barba por fazer;
§ 4º - São consideradas faltas médias de grau II (dependendo da avaliação):

I - deixar de cumprir ordens;
II - praticar, incitar ou provocar a agressão verbal;
III - praticar, auxiliar ou provocar danos ao patrimônio público;
IV - dar causa a falta não justificada;
§ 5º - São consideradas faltas graves:
I - a insubordinação a superiores (corpo docente, coordenadores, chefes e autoridades);
II - deixar de identificar-se quando solicitado ou quando as circunstâncias o exigirem;
III - deixar de cumprir normas de segurança;
IV - praticar, incitar ou provocar agressão física;
V - utilizar de meios ilícitos para a realização de provas (cola).

§ 6º - As afrontas aos arts. 23 e 24 e demais faltas que não foram classificadas nos parágrafos acima receberão enquadramento após julgadas pela Direção da ESEP quanto as suas gravidades.

Art. 27 - Constituem penalidades às infrações regulamentares:

I - advertência verbal;
II - advertência escrita;
III - exclusão das aulas;
IV - suspensão de aulas;
V - desligamento do curso.

Art. 28 - São competentes para aplicação das penalidades regulamentares de que trata o artigo anterior:

I - O Diretor da ESEP para as previstas nos incisos I, II e IV;
II - os docentes para a prevista no inciso III;
III - o Secretário da SEJUS, para a prevista no inciso V.

Art. 29 - Será aplicada a penalidade de advertência verbal, advertência escrita ou exclusão das aulas, ao aluno que praticar uma das condutas previstas nos parágrafos 1º e 2º do art. 33 deste manual.

Art. 30 - Será aplicada a penalidade de exclusão das aulas ou suspensão de aulas, ao aluno que praticar uma das condutas previstas nos parágrafos 3º, 4º e 5º (juízo de conveniência da direção do curso) do art. 33 deste manual.

§ 1º - A suspensão de aulas é de 01(um) a 03 (três) dias, e será aplicada/graduada de acordo com o juízo da direção e enquadramento/gravidade da conduta.

§ 2º - O aluno suspenso perde o direito de assistir as aulas nos dias em que incidirem esta penalidade e o período será computado como falta. Nos estágios os servidores serão penalizados com a perda de pontos.

§ 3º - No caso de suspensão, esta será somada às faltas registradas e, caso ultrapasse o quantitativo de 25 (vinte e cinco) por cento do total da carga horária do curso, o aluno será automaticamente desligado do mesmo.

Art. 31 - Será aplicada a penalidade de desligamento do curso, ao aluno que praticar uma das condutas previstas no § 5º do Artigo 26 deste manual. Parágrafo Único - Enjejará ainda a aplicação da penalidade de desligamento do curso, ao aluno que for reincidente na prática de condutas puníveis com outras penalidades, podendo ainda a reincidência da transgressão disciplinar ser transformada em falta grave, segundo o curso apuratório da mesma.

Art. 32 - Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza, a gravidade, os motivos e as circunstâncias da infração ou danos que dela provierem para a instituição, os antecedentes e a personalidade do aluno.

Art. 33 - O Diretor de Estudos e Pesquisas da Escola Penitenciária ao tomar ciência da ocorrência de falta disciplinar definida no artigo 26 deverá promover a imediata apuração dos fatos por meio de procedimento disciplinar sumário, designando um servidor ou uma comissão de servidores ocupantes de cargo efetivo e estáveis.

§ 1º - A instauração do procedimento disciplinar sumário será formalizada pela autuação da portaria instauradora, instruindo-se os autos com as seguintes peças:

I - documentos que a comissão julgar necessários à completa elucidação dos fatos;
II - cópia da ficha individual do aluno;
III - depoimentos de testemunhas;
IV - oitiva do aluno;
IV - notificação do aluno para acompanhar o processo, bem como para apresentação de defesa escrita no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
V - relatório conclusivo da comissão, indicando a penalidade ou as penalidades a serem impostas ao aluno ou recomendando a isenção de responsabilidade;

VI - julgamento da autoridade, devidamente fundamentado;

VII - publicação do julgamento. § 2º - A autoridade julgadora só poderá imputar pena ao aluno se a comissão lhe houver facultado ampla defesa e contraditório, devendo o mesmo ser notificado de todos os atos do processo.

§ 3º - Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, brandá-la ou isentar o aluno de responsabilidade.

§ 4º - O procedimento sumário estabelecido neste artigo deverá ser concluído no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade instauradora.

Art. 34 - Da punição imposta, o aluno poderá:
I - requerer a reconsideração, em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Portaria punitiva;
II - interpor recurso ao Secretário de Estado de Justiça, em igual e sucessivo prazo, a contar do conhecimento do resultado do pedido de reconsideração.

Art. 35 - A punibilidade das infrações regulamentares prescreverá em 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único - O prazo da prescrição será contado a partir da data do ato da infração e interromper-se-á pela instauração de apuração sumária.

CAPÍTULO IX DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 36 - O Conselho de Classe é uma modalidade de julgamento, que visa estabelecer a objetividade da avaliação do aluno, no conjunto das disciplinas.

Art. 37 - Nos casos omissos ou de não aproveitamento mínimo do aluno em até 03 (três) disciplinas, a avaliação do rendimento escolar poderá ser feita pelo Conselho de Classe.

§ 1º - A convocação do referido Conselho de Classe será de responsabilidade do Diretor da ESEP.

§ 2º - Para as reuniões dos Conselhos de Classe, o Setor de Ensino providenciará toda a documentação dos alunos que estiverem sujeitos à análise, ou seja, provas, testes, trabalhos e demais atividades/avaliações das disciplinas envolvidas,

documentos estes que constituirão os instrumentos para estudo e deliberação.

Art. 38 - Os membros do Conselho de Classe serão os docentes responsáveis pelas disciplinas das turmas dos alunos que não obtiveram aproveitamento e demais servidores convocados pelo Diretor da ESEP.

§ 1º - O conselho de classe poderá ser convocado afim de avaliar competências curriculares como disciplina, comprometimento, assiduidade, respeito às normas da Esep entre outras que julgar necessário, para ao final estabelecer o conceito do aluno.

CAPÍTULO X DO DESLIGAMENTO E DA REINTEGRAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO

Art. 39 - Dar-se-á o desligamento do aluno no Curso de Formação quando:

- I - falecer no decorrer do Curso;
- II - requerer o desligamento do Curso;
- III - matriculado, não comparecer para frequentar o Curso até o limite de faltas estabelecido neste Manual;
- IV - faltar, sem abono, por mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas por disciplinas;
- V - receber parecer médico, homologado por Junta Médica Oficial que o impossibilite de frequentar o Curso;
- VI - não reunir as condições para a função de Agente Penitenciário ou de Socioeducador, após pesquisa de investigações social;
- VII - por Sentença Judicial.
- VII - Por determinação do relatório conclusivo da Comissão Disciplinar em procedimento sumário.

Art. 40 - Dá-se a reintegração do aluno no Curso em caso de:

- I - ordem Judicial;
- II - por reconsideração de reprovação em fases anteriores do Concurso;
- III - anulação do Ato Administrativo.

CAPÍTULO XIII DO ELOGIO

Art. 41 - Considera-se elogio para efeito deste Manual à menção individual que se faça constar da Ficha de Avaliação do aluno em decorrência de atos que transcendam o normalmente exigido ao aluno por disposição normativa.

Art. 42 - São passíveis de elogios, além da execução de tarefas meritórias, atuações que pela sua relevância visem enaltecer o Sistema Penitenciário e/ou Socioeducativo, objetivando alcançar um desempenho superior às atividades curriculares.

Parágrafo Único - O elogio será registrado na Ficha do aluno, que após o seu provimento na função, será encaminhado à Unidade de Recursos Humanos da SEJUS/RO.

CAPÍTULO XIV ORIENTAÇÕES GERAIS AOS ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE PENITENCIÁRIO E SÓCIO EDUCADOR

Art. 43 - Os alunos deverão possuir obrigatoriamente os uniformes abaixo;

- § 1º - Agente Penitenciário;
- a) Camiseta branca com o símbolo da Escola de Estudos e Pesquisas Penitenciária;
- b) Calça preta Rip Stop;
- c) Cinto de nylon preto com fivela de metal lisa;
- d) Cinto de guarnição completo (coldre, porta algemas, porta tonfa e porta carregador) para as aulas de armamento e tiro;
- e) Coturno preto;
- f) Tênis preto e meia preta para aula de educação física;
- g) Short preto liso para as aulas de educação física e Mulheres usarem bermuda de lycra preta lisa por baixo do short;

h) Homens cabelos cortados padrão nº.1 e barba e bigode raspado;

i) Mulheres cabelos sempre presos com um "coque", que deverá estar revestido por uma tela de cor preta, durante as aulas de educação física usarão tranças ou "rabo de cavalo";

j) Mulheres se usarem maquiagem, deverão usar sempre maquiagem leve em tons neutros; a cor do batom e esmalte devem ser neutras; As unhas poderão passar levemente das pontas dos dedos; Será permitido um único brinco em cada orelha de tamanho pequeno e discreto; Não deverão usar acessórios como correntes, anéis, pulseiras e tornozeleiras; Com o uniforme de educação física (camiseta) o sutiã deverá ser de cor branca; e Zelar pela higiene bucal.

§ 2º - Socioeducador;

a) Camiseta branca com o símbolo da Escola de Estudos e Pesquisas da Sejus/RO;

b) Calça preta Rip Stop;

c) Cinto de nylon preto com fivela de metal lisa;

d) tênis preto;

e) Tênis preto e meia preta para aula de educação física e Short preto liso para as aulas de educação física e Mulheres usar bermuda de lycra preta lisa por baixo do short;

g) Homens cabelos cortados padrão nº.1 e barba e bigode raspado;

h) Mulheres usarão cabelos sempre presos com um "coque", que deverá estar revestido por uma tela de cor preta, durante as aulas de educação física usarão tranças ou "rabo de cavalo", Mulheres se usarem maquiagem, deverão usar sempre maquiagem leve em tons neutros; a cor do batom e esmaltes devem ser neutras; As unhas poderão passar levemente das pontas dos dedos; Será permitido um único brinco em cada orelha de tamanho pequeno e discreto; Não deverão usar acessórios como correntes, anéis, pulseiras e tornozeleiras; Com o uniforme de educação física (camiseta) o sutiã deverá ser de cor branca; e Zelar pela higiene bucal

Art. 44 - A alimentação correrá por conta do aluno quando este estiver de serviço, de pernoite ou em atividade que exija a sua permanência o tempo todo no Curso de Formação Básica de Agente Penitenciário e Socioeducador;

CAPÍTULO XV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 - Serão aplicados atos administrativos na inobservância a ética profissional.

Parágrafo Único - O mesmo se aplica aos funcionários e professores, estando sujeitos estes ao previstos na legislação.

Art. 46 - Os casos omissos neste Manual serão resolvidos pela Direção da ESEP.

Art. 47 - Este Manual poderá ser alterado sempre que a conveniência pedagógica, disciplinar ou administrativa assim o indicarem, mediante prévia aprovação da ESEP.

Art. 48 - Este Manual passará a vigorar no ato de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 49 - Este Manual será disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

João Bosco Costa
Secretário Adjunto do Estado de Justiça

PORTARIA Nº 07/2015/GESPEN/SEJUS, DE 22 DE JUNHO DE 2015

O Gerente Geral do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo parágrafo 2º, artigo 124 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), nomeia os servidores constituídos, conforme abaixo, que atuarão na apuração dos incidentes disciplinares, apreciação de recursos e emitirão pareceres, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA

PRESIDENTE – EDGAR BECNÍCIO DE CARVALHO – matrícula N.º 300060678

SECRETÁRIA – CÁSSIA CRISTIANE GALINDO - matrícula N.º 300093242

1º MEMBRO – PAULO SERGIO F. DA SILVA – matrícula N.º 300065886

2º MEMBRO – ALUÍSIO AMORIN DA SILVA – matrícula N.º 300087874

ART.2º Fica o Diretor da unidade prisional ciente da comissão, a fim de subsidiarem estas naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

ART. 3º Fica estabelecido que os servidores que compõe as comissões podem ser utilizados pela direção das unidades, em atividades que não prejudiquem o trabalho nas comissões.

ART. 4º Esta portaria revoga a anterior e entra em vigor a contar de 22 de junho de 2015.

Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 22 de junho de 2015.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Gerencia Geral do Sistema Penitenciário
SEJUS RO

Defensoria Pública

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015/CPCL/DPE/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001-372/2015/DPE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 661/GAB/DPE de 10 de setembro de 2014, publicado no D.O.E. no dia 19 de setembro de 2014, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade **PRE-GÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 024/2015/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, realizado por meio da Internet, no site: **www.comprasnet.gov.br**. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste edital e em seus

anexos, visando a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de divisórias para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e demandas dos órgãos participantes, conforme as disposições deste edital e seus anexos**. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **16/07/2015, às 09h00min** (horário oficial de Brasília/DF). O valor total estimado é de **R\$ 22.613,58** (vinte e dois mil seiscentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).

Porto Velho - RO, 30 de junho de 2015.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 3001-255/2015/DPE-RO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 661/GAB/DPE de 10 de setembro de 2014**, publicado no D.O.E. no dia 19 de setembro de 2014, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 025/2015/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, realizado por meio da Internet, no site: **www.comprasnet.gov.br**. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste edital e em seus anexos, visando a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de lâmpadas para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e demandas dos órgãos participantes, conforme as disposições deste edital e seus anexos**. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **17/07/2015, às 09h00min** (horário oficial de Brasília/DF). O valor total estimado é de **R\$ 30.538,40** (trinta mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Porto Velho - RO, 30 de junho de 2015.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2015/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001-522/
2015/DPE-RO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 661/GAB/DPE de 10 de setembro de 2014**, publicado no D.O.E. no dia 19 de setembro de 2014, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 027/2015/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, realizado por meio da Internet, no site: **www.comprasnet.gov.br**.

O certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste edital e em seus anexos, visando a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e demandas dos órgãos participantes, conforme as disposições deste edital e seus anexos**. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **20/07/2015, às 09h00min** (horário oficial de Brasília/DF). O valor total estimado é de **R\$ 36.005,50** (trinta e seis mil e cinco reais e cinquenta centavos).

Porto Velho - RO, 30 de junho de 2015.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

PORTARIA Nº 668/2015-GAB/DP
Porto Velho, 25 de junho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e, **CONSIDERANDO** o teor no Memorando nº 64/2015 – CENTRO DE ESTUDOS-DPE/RO, de 23 de junho de 2015, de lavra da Excelentíssima Defensora Pública Doutora Ana Flávia Jordão Ramos;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento da Excelentíssima Defensora Pública Doutora **LIVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS**, lotada no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná/RO, no período de 02 a 04 de julho do corrente ano, até a sede da DPE em Porto Velho/RO, com o objetivo de participar como palestrante no curso **“Educação em direitos”**, que será realizado no dia 03 de julho de 2015, concedendo 2 e ½ (duas e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 662/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 24 de junho de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994, combinado com a Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **SÂMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA**, portadora do CPF

nº 220.884.402-59, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300041165, um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 3.555,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
03.122.2043.2182	2182	3390.30	3.555,00
			3.555,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido, tendo mais 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação; e

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 699/2015/GAB/DPE
Porto Velho, 30 de junho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º- **RETIFICAR**, parcialmente os termos da Portaria n. 630/2015-GAB/DPE, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 26.06.2015;

Onde se lê:
...Porto Velho, 16 de junho de 2014...

Leia-se:
...Porto Velho, 16 de junho de **2015**...

Art. 2º- Esta Portaria entra em portaria em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 688/2015/GAB/DPE
Porto Velho, 30 de junho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO que a Excelentíssima Doutora **LEIDE LUZIA SANTIAGO**, solicitou afastamento remunerado, para aguardar homologação da aposentadoria, com fulcro no art. 13 da Lei Comple-

mentar 1068/2002, concedido pela Portaria n. 630/2015-GAB/DPE, de 16 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a contar de 16.06.2015, a Excelentíssima Doutora **LEIDE LUZIA SANTIA-GO**, Defensora Pública de Entrância Especial, da função de Coordenadora do Núcleo da Comarca de Pimenta Bueno.

Art. 2º - REVOGAR a contar de 16.06.2015, os termos da portaria n. 394/2010-GAB/DPE de 24 de junho de 2010 que concedeu Abono de Permanência à Douta Defensora Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em portaria em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.687/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de junho de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido e a contar de 01.07.15, a servidora **KELLY CRISTINA DA SILVA**, do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante no Núcleo da Comarca de Rolim de Moura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.686/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de junho de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.07.15, **FERNANDO MENDONÇA DE LIMA**, para exercer o cargo de Motorista de Gabinete, símbolo DPE-CDS-10, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Comarca de Buriatis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.685/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de junho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.745.2015/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora **DALVANIRA FREIRE DO VALE**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, cedida com ônus para Defensoria Pública do Estado, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária e por permanecer em atividade, a partir de 16.06.14, até que complete as exigências para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos a contar de 16.06.14.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.681/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de junho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.712.2015.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido do Excelentíssimo Doutor **GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO**, Defensor Público Substituto, em atuação no Núcleo da Comarca de Espigão do Oeste, o gozo das folgas compensatórias abaixo relacionadas:

- a) 06.07.15 a 14.07.15, em razão do recesso forense;
- b) 15.07.15 a 16.07.15, em razão do período de trânsito;
- c) 17.07.15 em razão da participação na Justiça Rápida, realizada dia 13.06.15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.680/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de junho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001-728/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da servidora **VERUSCA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA** Assessor Especial I, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 785/2014/GAB/DPE de 21 de outubro de 2014, registrando a alteração das férias para o período de 01.10.15 a 30.10.15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.679/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de junho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições constitucionais legais, especialmente conferidas pela Lei complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido processo nº 3001-440/2015/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER para fins de regularização funcional, as folgas compensatórias abaixo relacionadas, da Excelentíssima Doutora **MARÍLLYA GONDIM REIS**, Defensora Pública de 3ª Entrância, titular da 14ª Defensoria de Porto Velho:

- a) Folgas Compensatórias nos dias 27.05.15 em razão da participação no evento Projeto "TRT";
- b) Folgas Compensatórias nos dias 28.05.15 em razão da participação na fiscalização do I Concurso para Cargo Administrativo da Defensoria Pública;
- c) Folgas Compensatórias nos dias 02.06.15, 03.06.15, 08.06.15 e 09.06.15, em razão do recesso forense/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.678/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de junho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições constitucionais legais, especialmente conferidas pela Lei complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido Processo n. 3001-640/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**, Assessor Jurídico Chefe e 2ª titular da 9ª Defensoria Pública de Porto Velho, o gozo de férias já reconhecidas pela Portaria nº 428/2015-GAB/DPE, de 04 de maio de 2015, para serem gozadas nos dias 13.07.15 a 22.07.15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.677/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de junho de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.723/2015-DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **LEONARDO WERNECK DE CARVALHO**, Defensor Público de 3ª Entrância, 2º titular da 16ª Defensoria de Porto Velho, o gozo de período de trânsito já reconhecido pela Portaria n. 049/2014-GAB/DPE, de 21 de janeiro de 2014, para serem gozados nos dias 20.07.15 a 24.07.15.

Art. 2º - Restando para gozo 02 (dois) dias de período de trânsito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.676/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de junho de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.582.2015-DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 031/2014/GAB/DPE;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor **PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA**, Defensor Público de 3ª Entrância, referente às férias do segundo período de 2015, convertendo-se o período de 23.08.15 a 01.09.15, em pecúnia e gozo em 03.08.15 a 22.08.15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.675/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de junho de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001-709/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da servidora **SAMANTHA SALES JANSEN PEREIRA** Assessora I, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 785/2014/GAB/DPE de 21 de outubro de 2014, registrando a alteração das férias para os períodos de 30.11.15 a 09.12.15 e 04.01.16 a 23.01.16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.674/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de junho de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01.07.15, o servidor **DANIEL DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado de Motorista de Gabinete, DPE-CDS-10, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Buritis

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.673/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de junho de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001-707/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da servidora **RENATA DA SILVA FONSECA** Assessora I, lotada no Núcleo da Comarca de Cacoal, os termos da Portaria nº 785/2014/GAB/DPE de 21 de outubro de 2014, registrando a alteração do gozo das férias para os períodos de 13.07.15 a 27.07.15 e 22.01.16 a 05.02.16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.670/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de junho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições constitucionais legais, especialmente conferidas pela Lei complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO contido no Processo n. 3001-488/2015/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a pedido do Excelentíssimo Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Subdefensor Público e 2º titular da 17ª Defensoria Pública de Porto Velho, os termos da Portaria n. 487/2015-CG/DPE, de 13.05.15, registrando a alteração das férias para o período compreendido entre os dias 03.08.15 a 12.08.15, ficando 10 (dez) dias para serem gozados em data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.666/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 25 de junho de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 25.06.15, **ÈLE ALVES TOLEDO**, para exercer o cargo de Motorista de Gabinete, símbolo DPE-CDS-10, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.665/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 25 de junho de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições constitucionais e legais, especialmente conferidas pela Lei complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no processo n.3001.704/2015/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER por imperiosa necessidade do serviço, o gozo das férias do Excelentíssimo Doutor **SÉRGIO MUNIZ NEVES**, Coordenador do Núcleo da Cidadania e 1º titular da 16ª Defensoria de Porto Velho, do período de 11.06.15 a 30.06.15, referente ao 2º período de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.653/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de junho de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001-637/2015/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Excelentíssima Doutora **ROSÁRIA GONÇALVES NOVAIS**, Defensora Pública de Entrância Especial, para atuar na 1ª Mega Operação Justiça Rápida Itinerante 2015, que será realizada em Porto Velho, no período de 27.06.15 a 01.07.15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.651/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de junho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR na Divisão de Recursos Humanos, a servidora **JANE CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas, do Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.650/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de junho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar desta data, a servidora **JANE CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo comissionado de Secretaria de Gabinete, símbolo DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.649/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER por imperiosa necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor **RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO** Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lotado na Comarca de Porto Velho, do período de 22.06.15 a 30.06.15, referente ao exercício de 2015, estabelecidas pela Portaria nº 785/2014/GAB/DPE, de 21 de outubro 2014, para serem gozadas em data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.517/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 21 de maio de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.390/2015/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **BRUNO ROSA BALBÉ**, Defensor Público Substituto, em atuação no Núcleo da Comarca de Ariquemes, 13 (treze) dias de folgas compensatórias sendo as mesmas referentes ao recesso forense, a serem usufruídas nos período abaixo:

- a) 06.07.15 a 10.07.15
- b) 12.08.15 a 14.08.15
- c) 05.10.15 a 09.10.15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 683/2015-GAB/DPE
Porto Velho/RO, 30 de junho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO que no dia 03 de julho de 2015 ocorrerá curso de "Educação em direitos" para os Defensores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa remunerada e autorizar o deslocamento dos Excelentíssimos Defensores Públicos **BRUNO ROSA BALBÉ**, **LUCAS DO COUTO SANTANA**, **LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO**, **RAFAEL DEPRÁ PANICHELLA**, **SILMARA BORGHELOT**, **YASSUO TROJAHN HAYASHI** até a cidade de Porto Velho, para participarem do curso de "Educação em direitos", no dia 03 de julho de 2015, ficando autorizado o deslocamento no dia 02 de julho de 2015 e retorno no dia 04 de julho de 2015, sem concessão de diária.

Art. 2º - O Defensor Público deverá tomar as medidas e cautelas necessárias para que não haja prejuízo no regular cumprimento dos prazos processuais e no desempenho de suas demais atividades quando do seu deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 684/2015-GAB/DPE
Porto Velho/RO, 30 de junho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO que no dia 03 de julho de 2015 ocorrerá curso de "Educação em direitos" para os Defensores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa remunerada e autorizar o deslocamento da Excelentíssima Defensora Pública **RITHYELLE DE MEDEIROS BISSI** até a cidade de Porto Velho, para participar do curso de "Educação em direitos", no dia 03 de julho de 2015, ficando autorizado o deslocamento no dia 02 de julho de 2015 e retorno no dia 04 de julho de 2015, sem concessão de diária.

Art. 2º - O Defensor Público deverá tomar as medidas e cautelas necessárias para que não haja prejuízo no regular cumprimento dos prazos processuais e no desempenho de suas demais atividades quando do seu deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 02/2015 CENTRO DE ESTUDOS /DPE/RO
Porto Velho/RO, 22 de junho de 2015.

A **DIRETORA DO CENTRO DE ESTUDOS**, agindo por delegação do DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 117/94,

Considerando o teor da Resolução DPE/RO nº 01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os estagiários convocados pela Portaria GAB/DPE nº 10/2015 para atuarem nas respectivas, lotações no período de 22 de junho de 2015 a 22 de dezembro de 2015:

ROBERTO GRÉCIA BESSA	9ª Defensoria Pública (Contestação)
ARTHUR BAGDER DA SILVA SCHIAVE	18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 24ª, 27ª e 28ª Defensorias Públicas (Criminal)
MARCUS SANTIAGO DE OLIVEIRA	Defensorias Públicas (Cível)
RAFAEL VIEIRA	9ª Defensoria Pública (Contestação)
AMANDA TALITA DE SOUSA GOLINA	Defensorias Públicas (Cível)
FELIPE CANDIDO DA SILVA	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Defensorias Públicas (Família)
VANESSA DE OLIVEIRA ALVES	25ª e 26ª Defensorias Públicas (Execução Penal)
JÉSSICA RAMOS DA SILVA	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Defensorias Públicas (Família)
GABRIELA ALMEIDA AZEVEDO RODRIGUES	16ª Defensoria Pública (Núcleo da cidadania/Sede)
GUSTAVO HENRIQUE LACERDA RAMALHO	25ª e 26ª Defensorias Públicas (Execução Penal)
FERNANDA DE CARVALHO E SANTOS	16ª Defensoria Pública (Núcleo da cidadania/Zona Leste)
DÂMARIS CHAIENE COSTA MOREIRA	Núcleo Psicossocial
SÁIMON FELIPE DA SILVA LUCAS	Núcleo Psicossocial
MARIA VILMA DA SILVA	Núcleo Psicossocial
ROSIMEIRE PEREZ MEDEIROS	Núcleo Psicossocial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS
Diretora do Centro de Estudos

Secretaria de Estado de Finanças

AGÊNCIA DE RENDAS DE BURITIS
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 6ª DRRE

Edital de Intimação nº. 006/ARB/2015

Pelo presente Edital atendendo o que preceituam o inciso III do Artigo 112 e Art. 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem os créditos lançados através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de serem considerados REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

01 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20142901900087
SUJEITO PASSIVO : MADESUL MADEIRAS LTDA EPP
CAD/ICMS : 000000003415902
CNPJ : 14.343.755/0001-01
END. : LINHA 08 S/N
BAIRRO : ZONA RURAL
CIDADE : BURITIS/RO

02 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20152901900001
SUJEITO PASSIVO : LEONILDO TEIXEIRA DA SILVA ME
CAD/ICMS : 000000003581942
CNPJ : 14.570.938/0001-51
END. : LINHA 03 LOTE 43 GLEBA 03
BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
CIDADE : BURITIS/RO

Buritis / RO , 17/06/2015
Lucas Henrique da Silva
Cad. 300049341
TTE / Agente de Rendas

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE
EDITAL DE INTIMAÇÃO: 014/ARQ/2015

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1-AI: 20152900609577
SUJEITO PASSIVO: MADEIREIRA ROSALIN EIRELI
CAD/ICMS : 55077-9
CNPJ; 03.784.107/0001-66
END: RUA BOLÍVIA , QDS 22 e 24, LTS 2 e 1, SETOR ÁREAS ESPECIAIS, ARIQUEMES-RO.

2-AI: 20152900609572
SUJEITO PASSIVO: COMERCIAL DE PAULA LTDA
CAD/ICMS: 310947-0
CNPJ: 12.308.237/0001-13
END: AVENIDA CAPITÃO SÍLVIO, 1167, APOIO RODOVIÁRIO - Ariquemes/ RO.

3-AI: 20152900609585
SUJEITO PASSIVO: REBOQUEFÁCIL VEÍCULOS DA AMAZÔNIA LTDA EPP
CAD/ICMS: 295912.7
CNPJ; 11.257.495/0001-55
END: ROD BR 364, Nº 2920, LOTE 4, ARIQUEMES-RO.

4- AI: 20153000609649
SUJEITO PASSIVO: RONDÔNIA EXPORTAÇÃO COM E TRANSPORTES LTDA
CAD/ICMS: 167185.5
CNPJ; 08.346.202/0002.82
END: AVENIDA TABOCA Nº 4408, SETOR 2, ARIQUEMES-RO.

5- AI: 20143000600177
SUJEITO PASSIVO: ALCÂNTARA DE QUEIROZ E CIA LTDA
CAD/ICMS:
CNPJ; 44.792.018/0001-49
END: RUA 28 Nº 15, SALA 2, BAIRRO : MELO, BARRETOS, SÃO PAULO.
CEP; 14.780-110.

Ariquemes/RO, 17 de junho de 2015

Juliana Furini Reginato
Agente de Rendas de Ariquemes
Matrícula nº 300115025

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE
EDITAL DE INTIMAÇÃO: 015/ARQ/2015

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1-AI: 20152900609582, 20152900609600 e 20152900609552
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTADORA GOIANESE LTDA EPP
CAD/ICMS : 175602.8
CNPJ; 07.094.631/0001-66
END: RUA ACÁCIA , 1756, SETOR 1, SALA 1, ARIQUEMES-RO.

2-AI: 20152900310197
SUJEITO PASSIVO: LÁZARO MANOEL MATEUS
CPF: 337.265.071-91
END: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, SETOR 5,
Ariquemes/ RO.

3-AI: 20152900609523
SUJEITO PASSIVO: J L K DOS SANTOS ME
CAD/ICMS: 409542.1
CNPJ: 20.362.335/0001-67
END: AV. DOS DIAMANTES, 1797, ARIQUEMES-RO.

4- AI: 20142900600135
SUJEITO PASSIVO: E C BARBOSA TRANSPORTADORA EPP
CAD/ICMS: 115079.1
CNPJ: 05.311.700/0001-10
END: BR 364, Nº 2931, KM 515, LT 1, QD 01,
PÁTIO DO AUTO POSTO 515, ARIQUEMES-RO.

5- AI: 20152900609568
SUJEITO PASSIVO: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RIO JAMARI LTDA
CAD/ICMS: 176495.1
CNPJ: 10.736.553/0001-60
END: ROD BR 421, LT 15, SALAA, APOIO BR 421,
ARIQUEMES-RO.

Ariquemes/RO, 22 de junho de 2015

Juliana Furini Reginato
Agente de Rendas de Ariquemes
Matrícula nº 300115025

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
6ª Delegacia Regional da Receita Estadual
Agência de Rendas de Ariquemes
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/ARQ/2015

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, Art. 112 da Lei 688/96, suprimindo o § único do Art. 49 do RICMS (Dec. 8321/98), ficam os contribuintes relacionados neste edital, CIENTES a partir do 6º de sua publicação, das decisões exaradas nos processos administrativos a seguir relacionados. Ficam esses contribuintes NOTIFICADOS a, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência, recolher os créditos tributários lançados através dos respectivos processos ou impugná-los, sob pena de inscrições dos débitos em Dívida Ativa e protesto nos termos da Lei Estadual 2.913/2012 ou Cobrança judicial nos termos da Lei Federal 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais).

PROCESSO: 20130110000013
CONTRIBUINTE: JOÃO SOARES FERREIRA
CPF/CNPJ: 139.713.362-72
CAD/ICMS: 1250213
LAÇAMENTOS: 20121601105131

PROCESSO: 20130060003881
CONTRIBUINTE: EDENIR ALBERTO GOTARDO
CPF/CNPJ: 554.827.329-91
CAD/ICMS: 1290843
LAÇAMENTOS: 20151600667936

PROCESSO: 20130060004476
CONTRIBUINTE: LEONARDO ZANETTI
CPF/CNPJ: 383.690.011-49
CAD/ICMS: 3049167
LAÇAMENTOS: 20121600102236,
20131601480861, 20131601990329

PROCESSO: 20130060005041
CONTRIBUINTE: JOSINO JOSÉ DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 408.686.132-15
CAD/ICMS: 2744244
LAÇAMENTOS: 20151600662012

PROCESSO: 20140060007095
CONTRIBUINTE: MARCELO ANASTACIO
CPF/CNPJ: 062.020.578-40
CAD/ICMS: 3052907
LAÇAMENTOS: 20150300242079

PROCESSO: 20140060007100
CONTRIBUINTE: VALDEMIR PIASSA DE FREITAS
CPF/CNPJ: 015.629.048-09
CAD/ICMS: 1326091
LAÇAMENTOS: 20101601063450

Ariquemes, 23 de junho de 2015.

Juliana Furini Reginato
Agente de Rendas de Ariquemes
Matrícula nº 300115025

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS SETRI

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 30.06.2015.

Pelo presente Edital nº 007/2015/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20153000109720.
Suj. Passivo: Luziane Medeiros da Silva.
CNPJ/MF: 013.254.582-95.
2. Processo nº: 20153000109761.
Suj. Passivo: Andrade e Santos Ind. e Com. de Produtos Agroflorestais Ltda - E.
CNPJ/MF: 84.554.997/0001-11.
3. Processo nº: 20153000109838.
Suj. Passivo: Multimex S/A.
CNPJ/MF: 04.289.494/0002-08.
4. Processo nº: 20152900109857.
Suj. Passivo: Fábrica de Barcos Navegador Ltda – EPP.
CNPJ/MF: 02.480.332/0001-46.
5. Processo nº: 20152900110065.
Suj. Passivo: Areal Barranco Alto Ltda ME.
CNPJ/MF: 05.746.410/0001-08.
6. Processo nº: 20152900110074.
Suj. Passivo: Madeira Caxingo ComIndMadeira.
CNPJ/MF: 08.794.692/0001-07.
7. Processo nº: 20152900311501.
Suj. Passivo: Castio & Castio Ltda - ME.
CNPJ/MF: 19.603.333/0001-33.

Porto Velho-RO, 30 de junho de 2015.

Eduardo de Sousa Marajó
Agente de Rendas
1ª DRRE

Secretaria de Estado da Assistência Social

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA**
Processo nº 01.2301.00320-00/2011

A **Secretaria de Estado da Assistência Social**, torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer Técnico nº 059/2015/ASSESSORIA/SEAS, fls. 2065 a 2067, exarado no Processo Administrativo nº 01.2301.00320-00/2011, bem como o teor do Relatório de Execução dos Serviços Prestados, fls. 1835 e fls. 1881, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o presente débito no valor de **R\$ 31.918,86** (trinta e um mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), junto a Empresa **Kapital Serviços Terceirizados LTDA**, por tratar-se de despesa realizada no período de Novembro e Dezembro de 2014, referente a Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Desinfecção e Conservação Predial Diário, o reconhecimento da dívida e decorrente do encerramento do exercício financeiro de 2014, onde foi anulado o empenho de 2014, considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal, mesmo com os serviços prestados, no entanto no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 30 de junho de 2015.

Valdenice Domingos Ferreira
Secretária de Estado de Assistência Social

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

Portaria nº 037/-2015-COAFI/SEAGRI
Porto Velho - RO, 19 de Maio de 2015.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/SEAGRI**, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta do **processo nº 1901/00431/2015**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **LAÍS LIMA CARVALHO**, ocupante da função EXECUTORA DE PROJETOS, matrícula nº 300105828, CPF nº 860.715.212-20, um **ADIANTEMENTO** na importância de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício. **RECURSO: ORÇAMENTO FONTE: 0100 PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 e 3390.39** para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos nºs 2015NE00274/2015NE00275.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente, será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do depósito da Ordem Bancária, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003,

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas

que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2.003.

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEAGRI, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;

Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:	
3390.30-00	R\$ 5.000,00
3390.39-00	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 10.000,00

Mary Terezinha Braganhol
Secretária Adjunta

SOPH

I LEILÃO PÚBLICO DA SOPH
EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/ SOPH/2015

ASOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA/SOPH, com fulcro na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981/1932, e demais normas e regulamentos atinentes à matéria, neste ato representado por VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA, Leiloeira Oficial do Estado de Rondônia, Matrícula nº 018/2013-JUCER. (Contrato de Prestação de Serviços nº 003/ASSEJUR/SOPH/2015 do Processo nº 055/SOPH/2015), "TORNA PÚBLICO" e leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar o I LEILÃO PÚBLICO, do TIPO "MAIOR LANCE", para alienação de bem móvel de propriedade da União, sob a guarda e responsabilidade da SOPH. OBJETO: 01 (um) Guindaste Fixo de Pórtico, autorizado pelo Processo Administrativo nº 003/SOPH/2015. SESSÃO DE ABERTURA DO LEILÃO: dia 08 de Julho de 2015, iniciando-se impreterivelmente às 09h30min (horário local). LOCAL: Porto Organizado de Porto Velho, localizada na Rua Terminal dos Milagres nº 400, Bairro Balsa, CEP: 76.801-370, especificamente na Sala de Treinamentos no Prédio Administrativo da SOPH, município de Porto Velho/RO. OBS: CASO NÃO VENDADO 1º LEILÃO, O 2º LEILÃO FICA MARCADO PARA O DIA 29/07/2015 AS 09H30MIN (HORÁRIO LOCAL).

Porto Velho/RO, 16 de Junho de 2015.

VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA
Leiloeira Oficial

ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, na observância ao Art. 24, I c/c Art. 38, VII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o objeto desta dispensa, autorizada e instruída pelo Processo Administrativo nº 038/SOPH/2015, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA NAVAL E MECÂNICA em favor da empresa: ENGENAU SERVIÇOS NAVAIS EIRELI - ME, CNPJ Sob nº 21.734.783/0001-07, no valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Os recursos financeiros são oriundos de sua receita própria, exercício de 2015.

Porto Velho/RO, 03 de Julho de 2015.

VALDEIR ANTONIO DE SOUZA
Presidente da CPL
Portaria nº 056/DIRPRE/2015

JUCER

PORTARIA Nº 0048/JUCER
Porto Velho, 24 de Junho de 2015.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Conceder, Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora **Nilceléia Mendonça da Costa**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 24/06/2015, conforme parágrafos de 1 à 6 do Art. 128 da Lei Complementar nº 68/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani/Presidente

PORTARIA Nº 0049/JUCER
Porto Velho, 30 de Junho de 2015.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Art. 123 da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **Júlia Mendes de Souza**, Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300046348, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de 01/07/2015 à 01/10/2015, referente ao 6º quinquênio, período aquisitivo de 01/10/2008 à 01/10/2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani/Presidente

PORTARIA Nº 0050/JUCER
Porto Velho, 30 de Junho de 2015.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Art. 123 da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **Vilanir Vieira de Lima**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 2004112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 01/07/2015 à 01/08/2015, referente ao 1º quinquênio, período aquisitivo de 11/12/2006 à 11/12/2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani/Presidente

PORTARIA Nº 0051/JUCER
Porto Velho, 01 de Julho de 2015.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **Maria das Graças Marques Leal**, do cargo de Diretora de Qualidade, símbolo CDS – 03, a partir de 01/07/2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani/Presidente

PORTARIA Nº 0052/JUCER
Porto Velho, 01 de Julho de 2015.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **Carlos Henrique Carpina Galvão**, do cargo de Assistente de Informática, símbolo CDS – 02, a partir de 01/07/2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani/Presidente

PORTARIA Nº 0053/JUCER
Porto Velho, 01 de Julho de 2015.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **Cristiane Giceli Pio Gonçalves**, do cargo de Chefe de Equipe II, símbolo CDS – 01, a partir de 01/07/2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani/Presidente

PORTARIA Nº 0054/JUCER
Porto Velho, 01 de Julho de 2015.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Nomear, a senhora **Angela Maria Almeida de Oliveira**, para exercer o cargo de Diretora de Qualidade, símbolo CDS – 03, a partir de 01/07/2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Vladimir Oliani/Presidente**

PORTARIA Nº 0055/JUCER
Porto Velho, 01 de Julho de 2015.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 13 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Nomear, a senhora **Maria do Rosário Silveira de Freitas Pimentel**, para exercer o cargo de Chefe de Equipe II, símbolo CDS – 01, a partir de 01/07/2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani/Presidente

IDARON

PORTARIA Nº. 338/GAB/IDARON
Porto Velho, 23 de Junho de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 01/01/2011 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **AMAURI GUEDES DE FREITAS**, nomeado ao Cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-11, Diretor Administrativo e Financeiro, a função de Presidente em Exercício, sem ônus, no período de 24.06.2015 a 03.07.2015, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, desempenhando suas atividades no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ALFREDO VOLPI
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 335/2015-IDARON/GAB-PR
Porto Velho, 29 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto não numerado, datado de 10 de fevereiro de 2015 no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, visando a Análise de Conformidade da prestação de contas do **Convênio nº 743132/2010/MAPA/SFA-RO/IDARON-RO**.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE:**

NOME	MATRÍCULA
GERALDA GENUÍNA DA FONSECA	300044714
FABIANO CANGUSSU SOARES	300102466
ANA CAROLINA PINTO DA SILVA	300128259
JEFFERSON MARCOS NOTARIO BARBOSA	300120463

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado;

Art. 4º. Esta Portaria retroage a data de 28 de maio de 2015, após sua publicação na Imprensa Oficial.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria Nº 244/2015-IDARON/GAB-PR.

Amauri Guedes de Freitas
Presidente em Exercício da Agência
IDARON
Matrícula 300130911

PORTARIA Nº 333/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 29 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01 de junho de 2015, o servidor **MARCO ANTÔNIO MUGRABE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300108089, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho/RO, para responder pela Fiscalização e Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento: **SIE Nº 080 BOW PRODUTOS LÁCTEOS LTDA ME**, CNPJ 17.390.551/0001-01, localizado na Rodovia 364, Km 7,5 Zona Rural, município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Fica EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS, matrícula nº 300056820, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento mencionado.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Amauri Guedes de Freitas
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300130911

PORTARIA Nº. 0332/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 29 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, cominado com a Lei 888, de 21 de Março de 2000 e Decreto 9807, 07 de Janeiro 2002.

R E S O L V E:

INSTALAR o Serviço de Inspeção Estadual – SIE, no estabelecimento **BOW PRODUTOS LÁCTEOS LTDA - ME** CNPJ: 17.390.551/0001-01, estabelecido na Rodovia 364, Km 7,5 Zona Rural, município de Porto Velho/RO.

O estabelecimento **BOW PRODUTOS LÁCTEOS LTDA - ME** recebe o **SIE/RO nº 080** com a classificação de **FÁBRICA DE LATICÍNIOS**.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Amauri Guedes de Freitas
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300130911

ERRATA DA PORTARIA Nº 165/GAB/IDARON DE
13 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 165/GAB/IDARON de 13 de abril de 2015:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Fica SILVANA RIBEIRO ERMITA POSTALLI, matrícula nº 300092437, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Médico Veterinário (...)

LEIA-SE:

Art. 2º - Fica SILVANA RIBEIRO ERMITA POSTALLI, matrícula nº 300092437, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Zootecnista (...)

Porto Velho/RO, 29 de junho de 2015.

Amauri Guedes de Freitas
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300130911

EMATER - RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2015/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 15/2015
Data da Abertura: 11.06.2015

Pregão Eletrônico Nº 012/2015
Data de Julgamento: 11.06.2015

Data Homologação: 30.06.2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, higienização, copa/cozinha e equipamento de proteção individual

objetivando atender necessidades dos Escritórios Locais e Centro Gerencial/CENGE da EMATER-RO no Desenvolvimento dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural/ATER do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze na sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada à Av. Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Diretor Vice Presidente Jose de Arimateia da Silva, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	AGUA SANITÁRIA, base hipoclorito de sódio concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, com registro no ministério da saúde. Embalagem galão de 05 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	GALÃO	630	Alvejax	R\$ 14,58	38,9%	R\$ 8,90	GILSON MONTEIRO DA SILVA - ME
02	ALCOOL ETILICO HIDRATADO para uso doméstico 92,8% inpm, embalagem: frasco de 01 litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	673	Santa Cruz	R\$ 6,46	7,12%	R\$ 6,00	R B MONTEIRO - ME
03	AMACIANTE A BASE de tensoativo cationico perfumado, embalagem: galão com 05 litros contendo os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde	GALÃO	30	Alvejax	R\$ 20,73	44,6%	R\$ 11,48	GILSON MONTEIRO DA SILVA - ME
05	ACEENEDOR fogão gás cozinha, embalagem individual.	UND	15	Lumer	R\$ 8,34	4,07%	R\$ 8,00	GILSON MONTEIRO DA SILVA - ME
06	AVENTAL DESCARTÁVEL de tnt, tamanho 70cm x 120cm	UND	230	Marca Propria	R\$ 9,39	35,1%	R\$ 6,09	PALLADIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME
07	BALDE PLÁSTICO de polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 20 litros	UND.	191	Arqplast	R\$ 21,00	75,4%	R\$ 5,16	R B MONTEIRO - ME
08	CERA LÍQUIDA, incolor, auto brilho, embalagem: embalagem de 01 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registrado na anvisa	UND	150	Zupp	R\$ 4,98	24,4%	R\$ 3,76	I MEISSEN - ME
09	CESTO PARA LIXO em plástico de polietileno telado, capacidade 08 litros	UND.	173	Arqplast	R\$ 8,05	66,4%	R\$ 2,70	GILSON MONTEIRO DA SILVA - ME
10	COPO PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180 ML, em polietileno branco leitoso, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas, embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em 25 sacos plásticos com 100 unidades cada.	CAIXA	475	Total Plast	R\$ 73,50	22,4%	R\$ 56,98	DELTA COMERCIO IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
11	COPO PARA CAFÉ, CAPACIDADE 50 ML, em polietileno branco leitoso, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas, embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em 50 sacos plásticos com 100 unidades cada.	CAIXA	29	Minaplast	R\$ 75,40	23%	R\$ 58,00	I MEISSEN - ME
12	COADOR DE CAFÉ em pano, 100 & algodão, tamanho grande com cabo de madeira	UND	30	Multiclin	R\$ 8,50	17,6%	R\$ 7,00	I MEISSEN- ME
13	DESINFETANTE LÍQUIDO, aromatizado: Dama da Noite, Eucalipto e Lavanda para uso geral, ação bactericida e germicida, registro na anvisa, embalagem galão com 05 litros contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e numero do lote.	GALÃO	404	Alvejax	R\$ 22,00	65%	R\$ 7,69	GILSON MONTEIRO DA SILVA - ME
14	DESODORIZADOR DE AR, AEROSOL, embalagem: com mínimo 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, número do lote	UND	120	Keldrin	R\$ 8,60	0%	R\$ 8,60	I MEISSEN -ME
15	DETERGENTE LÍQUIDO PARA GORDURA, neutro, acondicionados em frasco plástico contendo 500 ml, dotado de bico econômico, com no mínimo 4% de matéria ativa, padrão ph entre 6,5 e 7,0 viscosidade entre 100 e 120 cps. declarar o número do registro junto a anvisa, acondicionado em caixa com 24 unidades	CAIXA	92	Ypê	R\$ 64,90	45%	R\$ 35,66	I MEISSEN -ME
16	ESPONJA PARA LIMPEZA, dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, antibacteriana, com no mínimo 100mm x 70 cm 18 mm, fardo com 120 unidades	FARDO	21	Brilhus	R\$ 73,60	34,1%	R\$ 48,50	R B MONTEIRO - ME
17	ESPONJA DE LIMPEZA EM AÇO CARBONO Nº 06, pacotes com 8 unidades.	PACOTE	125	Acolux	R\$ 2,00	40%	R\$ 1,20	GILSON MONTEIRO DA SILVA - ME
18	FACA DE CARNE e cozinha 7", em inox e cabo polipropileno	UND	32	Taumer	R\$ 28,00	64,1%	10,05	I MEISSEN ME
20	FLANELA 100% ALGODÃO, cor laranja, comprimento 50 cm, largura 30cm	UND	647	PLL	R\$ 2,77	38,2%	R\$ 1,71	PALLADIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME
21	GUARDANAPO de papel, 25x25 pacote com 50 unidades	PACOTE	400	Amazônia	R\$ 1,93	17%	R\$ 1,60	R B MONTEIRO - ME
22	GUARDANAPO de papel, 34x33 pacote com 50 unidades	PACOTE	595	Milli	R\$ 2,65	5,66%	R\$ 2,50	IDS PAPELARIA EIRELI - ME
23	GARRAFAO 20 LITROS vasilhame vazio para água mineral	UND	500	Arqplast	R\$ 12,43	16,5%	R\$ 10,37	PALLADIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME
24	INSETICIDA EM SPRAY aerosol com ação eficaz, frasco com no mínimo 300ml, acondicionado em caixa com 12 unidades	CAIXA	28	Keldrin	R\$ 106,64	21,3%	R\$ 83,90	I MEISSEN ME
25	LÂMPADA FLUORESCENTE compacta 4u 120 a 127 volts luz branca. base 50 watts, com selo procel inmetro de desempenho, conforme norma nbr 5115 e nbriec 60081	UND	1.000	Empalux	R\$ 42,00	9,52%	R\$ 38,00	C.V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
26	LÂMPADA FLUORESCENTE compacta 4u 120 a 127 volts luz branca. base 60 watts, com selo procel inmetro de desempenho, conforme norma nbr 5115 e nbriec 60081	UND	1.000	Empalux	R\$ 66,50	36,6%	R\$ 42,15	C.V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
27	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO, composto de tensoativo não ionico, coadjuvantes. embalagem: frasco com no mínim 500 ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	382	Qboa	R\$ 4,48	39,7%	R\$ 2,70	GILSON MONTEIRO DA SILVA - ME
28	LIXEIRA BASCULANTE 50 LITROS, produto anatômico, não tóxico, durável, leve, prático, fácil limpeza, tampa fácil de abrir, com 36,5cm comprimento x 46 cm largura x 81cm altura,	UND	100	Bettanin	R\$ 54,00	7,42%	R\$ 49,99	I MEISSEN ME
29	LUVA DOMESTICA em plástico liso, fino transparente, descartável, tamanho: único	PAR	2.000	Lagrotta Azurra	R\$ 1,07	88,7%	R\$ 0,12	GILSON MONTEIRO DA SILVA - ME
30	LUVA PARA LIMPEZA, composição: borracha de látex 100% natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, cano médio, tamanho grande. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393	PAR	290	Volk	R\$ 3,28	14,6%	R\$ 2,80	I MEISSEN ME

31	LUVA PARA LIMPEZA , composição: borracha de látex 100% natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, cano médio, tamanho médio deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393	PAR	309	Volk	R\$ 3,28	28,6%	R\$ 2,34	I MEISSEN ME
32	LUVAS DE LÁTEX , com talco, caixa com 50 unidades tamanho G	CAIXA	99	Yeling	R\$ 21,60	68,5%	R\$ 6,80	IDS PAPELARIA EIRELI - ME
33	LIMPA ALUMÍNIO , embalagem plástica transparente, frasco com 500ml	UND	50	Triex	R\$ 3,75	33,3%	R\$ 2,50	GILSON MONTEIRO DA SILVA - ME
34	MASCARA DESCARTÁVEL , de tnt com elástico caixa com 50 unidades.	CAIXA	29	Ssplus	R\$ 17,60	31,8%	R\$ 12,00	GILSON MONTEIRO DA SILVA - ME
35	PA COLETORA LIXO , material coletor alumínio zincado, cabo madeira, comprimento cabo 80 cm , comprimento 28 cm, largura 28 cm, aplicação limpeza modelo sem tampa	UND	34	Carvalho	R\$ 9,30	47,6%	R\$ 4,87	I MEISSEN ME
36	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO , 100% em algodão cru, alta absorção, fácil envágue, alta resistência, dimensões mínimas de 80x90 cm, pacote com 12 unidades	PACOTE	108	PLL	R\$ 78,00	74,3%	R\$ 19,98	PALLADIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME
37	PANO PARA LIMPEZA DE COPA E COZINHA , 100% em algodão, alta absorção, fácil envágue, alta resistência, dimensões mínimas de 70x42 cm, na cor branco, pacote com 12 unidades	PACOTE	58	Martins	R\$ 46,67	60%	R\$ 18,65	R B MONTEIRO - ME
38	PAPEL, HIGIÊNICO , folhas dupla 100% de fibras naturais, de alta qualidade primeira linha, picotado, gofrado, em rolo, alta absorção, na cor branca, sem perfume, com dimensões de 10 cm x 30 metros , a embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto. dermatologicamente testado. pacote com 08 rolos	PACOTE	3.322	Westpaper	R\$ 7,97	0%	R\$ 7,97	I MEISSEN ME
39	PAPEL, HIGIÊNICO ROLÃO , folhas dupla 100% de fibras naturais, de alta qualidade, primeira linha, picotado, na cor branco, sem perfume, dimensões de 10 x 300 metros. a embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, cor e numero do lote do produto. fardo com 08 unidades	PACOTE	100	Westpaper	R\$ 62,46	33,8%	R\$ 41,29	I MEISSEN ME
40	PRATO DESCARTÁVEL fundo para refeição (21cm) capacidade 210mm, pacote com 10 unidades.	PACOTE	500	Totalplast	R\$ 2,36	24,1%	R\$ 1,79	GILSON MONTEIRO DA SILVA - ME
41	PRATO DESCARTÁVEL de sobremesa (15cm), capacidade 150mm. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	442	Minaplast	R\$ 1,75	47,4%	R\$ 0,92	I MEISSEN ME
42	RODO PARA PISO EM PLÁSTICO , com 02 cepas em borracha com dimensão de 40 cm na vertical, com cabo em madeira plastificado de encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	UND	66	Carvalho	R\$ 9,83	50,2%	R\$ 4,89	I MEISSEN ME
43	RODO PARA PISO EM PLÁSTICO , com 02 cepas em borracha com dimensão de 50 cm na vertical, com cabo em madeira plastificado de encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	UND	165	Carvalho	R\$ 12,63	62,2%	R\$ 4,77	I MEISSEN ME
44	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA COM 200 GR , neutro embalado em saco plástico eb 56/54 da abnt, pacote com 05 unidades , a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, validade e numero do registro no ministério da saúde.	PCT	275	Jamary	R\$ 6,70	49,2%	R\$ 3,40	IDS PAPELARIA EIRELI - ME
45	SABÃO EM GEL, TIPO GELEIA , com fragância agradável: dama da noite, lavanda e eucalipto, embalagem: galão com 05 litros , contendo a composição do produto, nome do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, numero do lote e registro no ministério da saúde.	GALÃO	199	Servquimica	R\$ 57,67	49,7%	R\$ 28,99	DELTA COMERCIO IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
46	SABÃO EM PÓ, AZUL BIODEGRADÁVEL , 1ª qualidade, embalagem: caixa com 24 unidades x 500 gramas, contendo a composição do produto, o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, numero do lote e registro no ministério da saúde.	CAIXA	150	Ultraplast	R\$ 92,70	57,9%	R\$ 38,99	I MEISSEN ME
47	SABONETE LÍQUIDO , cremoso, perolizado, biodegradável, de fragância agradável, para saboneteira de banheiro, embalagem plástica com 05 litros , com dados de identificação do produto, data de fabricação prazo de validade, número do lote, e registro no ministério da saúde, dermatologicamente testado.	GALÃO	159	Smell	R\$ 28,67	18,2%	R\$ 23,45	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME
48	SACO DE PLÁSTICO REFORÇADO , super resistente, uso profissional, pacote com 100 unidades , capacidade para 15 litros cada, na cor preto - 39x58, de acordo com a nbr-9191 - classe 1, na cor preto.	PCT	287	Marca Própria	R\$ 55,00	82%	R\$ 9,87	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME
49	SACO DE PLÁSTICO REFORÇADO , super resistente, uso profissional, pacote com 100 unidades cada, capacidade para 50 litros , na cor preto - 63x80, de acordo com a nbr-9191 - classe 1, na cor preto.	PACOTE	318	Marca Própria	R\$ 50,67	61,5%	R\$ 19,50	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME
50	SACO DE PLÁSTICO REFORÇADO , super resistente, uso profissional, pacote com 100 unidades cada, capacidade para 100 litros , na cor preto - 75x1,05, de acordo com a nbr-9191 - classe 1, na cor preto.	PACOTE	330	Marca Própria	R\$ 65,67	51%	R\$ 32,14	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME
51	SUORTE PARA FILTRO de papel, tamanho 103 - material plástico	UND	09	Arqplast	R\$ 4,97	3,42%	R\$ 4,80	PALLADIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME
52	TALHER PLÁSTICO refeição garfo, transparente, pacote com 50 unidades	PACOTE	1.800	Copocentro	R\$ 3,72	13,9%	R\$ 3,20	GILSON MONTEIRO DA SILVA - ME
53	TALHER PLÁSTICO refeição colher (sopa), transparente, pacote com 50 unidades	PACOTE	1.800	Copocentro	R\$ 3,77	15,1%	R\$ 3,20	GILSON MONTEIRO DA SILVA - ME
54	TOALHA DE PAPEL , folha dupla, picotada, alta qualidade, especial para absorver gordura, 60 folhas, pacote com 02 rolo, medida da folha 20cm x 22cm, fardo.	PACOTE	52	Mili	R\$ 5,35	26,1%	R\$ 3,95	I MEISSEN ME
55	TOALHA LISA DE ROSTO , 100% algodão com aproximadamente 0,88x 0,50 cm	UND	199	Santista	R\$ 19,67	47,2%	R\$ 10,38	PALLADIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME
56	TOUCA DESCARTÁVEL de tnt, caixa com 50 unidades, tamanho Único	CAIXA	300	Lagrolta Azurra	R\$ 13,82	13,1%	R\$ 12,00	GILSON MONTEIRO DA SILVA - ME
57	VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL, EM PÉ , largura mínima 30 cm, com cabo em madeira plastificado de encaixe rosqueado, com altura mínima de 120 cm.	UND	171	Limpamania	R\$ 13,06	51,1%	R\$ 6,38	I MEISSEN ME
58	VASSOURA EM PIAÇA, EM PÉ , tamanho nº 5, com cabo em madeira plastificado de encaixe rosqueado, com altura mínima de 120 cm.	UND	174	Natural	R\$ 10,58	5,48%	R\$ 10,00	GILSON MONTEIRO DA SILVA - ME

59	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO desing moderno; material: ampola do corpo em aço inox e bomba em polipropileno; alças: acoplada na bomba; bico corta gota; capacidade de 1 litro. dimensões 11,9 x 31,5 x 14,4 cm.	UND	45	Tomix	R\$ 122,33	59,2%	R\$ 49,80	IDS PAPELARIA EIRELI - ME
60	GARRAFA TÉRMICA: desing moderno, corpo polipropileno; ampola de vidro; sistema de pressão. fechamento: com tampa de rolha em polipropileno, alça acoplada ao corpo, copo multi-uso dimensões 25 cm de altura 10 cm. de diâmetro peso: 7,50g de 01 litro.	UND	18	Soprano	R\$ 51,75	14,9%	R\$ 43,99	I MEISSEN ME
61	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO desing moderno; material: ampola e corpo em aço inox e bomba em polipropileno; alças: acoplada na bomba; bico corta gota; capacidade de 1.8 litro. dimensões altura 35 cm, largura 15 cm, profundidade 14 cm, peso 1 kg.	UND	63	Soprano	R\$ 162,50	45,8%	R\$ 87,93	I MEISSEN ME
62	BOTA DE PVC INJETADO, Nº 34 forro interno: poliéster, cano médio na cor : branco, solado antiderrapante , sem ranhuras	PAR	15	Vulcabras	R\$ 38,16	18,7%	R\$ 31,00	IDS PAPELARIA EIRELI - ME
63	BOTA DE PVC INJETADO, Nº 35 forro interno: poliéster, cano médio na cor : branco, solado antiderrapante , sem ranhuras	PAR	15	Vulcabras	R\$ 38,16	18,7%	R\$ 31,00	IDS PAPELARIA EIRELI - ME
64	BOTA DE PVC INJETADO, Nº 36 forro interno: poliéster, cano médio na cor : branco, solado antiderrapante , sem ranhuras	PAR	07	Vulcabras	R\$ 38,16	18,7%	R\$ 31,00	IDS PAPELARIA EIRELI - ME
65	BOTA DE PVC INJETADO, Nº 37 forro interno: poliéster, cano médio na cor : branco, solado antiderrapante , sem ranhuras	PAR	07	Vulcabras	R\$ 38,16	18,7%	R\$ 31,00	IDS PAPELARIA EIRELI - ME
66	BOTA DE PVC INJETADO, Nº 38 forro interno: poliéster, cano médio na cor : branco, solado antiderrapante , sem ranhuras	PAR	10	Vulcabras	R\$ 38,16	18,7%	R\$ 31,00	IDS PAPELARIA EIRELI - ME
67	BOTA DE PVC INJETADO, Nº 39 forro interno: poliéster, cano médio na cor : branco, solado antiderrapante , sem ranhuras	PAR	10	Vulcabras	R\$ 38,16	18,7%	R\$ 31,00	IDS PAPELARIA EIRELI - ME
68	BOTA DE PVC INJETADO, Nº 40 forro interno: poliéster, cano médio na cor : branco, solado antiderrapante , sem ranhuras	PAR	10	Vulcabras	R\$ 38,16	21,3%	R\$ 30,00	IDS PAPELARIA EIRELI - ME
69	BOTA DE PVC INJETADO, Nº 41 forro interno: poliéster, cano médio na cor : branco, solado antiderrapante , sem ranhuras	PAR	08	Vulcabras	R\$ 38,16	18,7%	R\$ 31,00	IDS PAPELARIA EIRELI - ME
70	BOTA DE PVC INJETADO, Nº 42 forro interno: poliéster, cano médio na cor : branco, solado antiderrapante , sem ranhuras	PAR	08	Vulcabras	R\$ 38,16	18,7%	R\$ 31,00	IDS PAPELARIA EIRELI - ME
71	BOTA DE PVC INJETADO, Nº 43 forro interno: poliéster, cano médio na cor : branco, solado antiderrapante , sem ranhuras	PAR	15	Vulcabras	R\$ 40,71	23,8%	R\$ 31,00	IDS PAPELARIA EIRELI - ME
72	BOTA DE PVC INJETADO, Nº 44 forro interno: poliéster, cano médio na cor : branco, solado antiderrapante , sem ranhuras	PAR	03	Vulcabras	R\$ 40,71	14%	R\$ 35,00	IDS PAPELARIA EIRELI - ME

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja pré-via e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1 PRAZO DE ENTREGA:

3.1.1 Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, nos locais especificados abaixo, após o recebimento da Nota do Empenho.

3.2 LOCAL DA ENTREGA:

3.2.1 Os materiais serão entregues na EMATER-RO/CENGE/GEAMA – Gerência de Administração de Materiais, situada no endereço abaixo:

a) CENGE/EMATER: Av. Farquar nº 3055 Bairro Panair, CEP: 76.801-361 – Porto Velho/RO.

3.2.2 O horário para o recebimento dos produtos/materiais é de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

3.2.3 A entrega dos produtos especificados na Nota de Empenho deverá ser feita de forma integral, sendo que qualquer fracionamento só poderá ocorrer mediante autorização expressa desta EMATER-RO, que analisará caso ocorra fato superveniente devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, e mediante análise dos prejuízos à finalidade pública da aquisição.

3.2.4 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.2.5 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldade de entregar os materiais, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo poderá ser prorrogado ou não.

3.2.6 Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.2.7 Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.2.8 No recebimento e aceitação de qualquer produto/material, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.3 – Garantia:

3.3.1 A licitante vencedora deverá apresentar **garantia mínima de 12 (doze) meses** para todos os objetos especificados nesta ata.

3.3.2 Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados por **Comissão de Recebimento de Materiais**, designada pela Secretaria Executiva, a qual será responsável pelo atesto na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto, no endereço informado no **item 3.2**.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será feito em favor da empresa por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverá ser discriminado o material/bem solicitado e após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Débito Municipal) pela empresa.

5.2 - A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

5.3 - A GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.4 - A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 - A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 - A EMATER-RO providenciará o pagamento no **prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do objeto.

5.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Base Legal: Lei 8.666/93, art.40, XIV, Decreto Federal 5.450/2005, Art.9, § 2º, Decreto Federal 3.555/2000, Art. 8, IV, Decreto Estadual 12.234/2006, Art. 8, § 2º e Decreto Estadual 12.205/2006, Art. 9, § 2º.

5.8 - Na hipótese de atraso no pagamento das **notas fiscais/faturas**, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da aquisição dos objetos desta Ata correrão através dos recursos consignados no Orçamento Geral da EMATER-RO para o exercício 2015. Sendo **Programa de Trabalho: 19.025.20.606.2054.1176, Elemento de Despesa 3390.30, Fonte de Recursos: 3240, 3243 e 0100.**

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

7.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

7.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

7.3.2 Multa de 0,2% ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o décimo dia corrido;

7.3.3 Multa de 10%, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

7.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

7.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.7.1 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8. A presente Ata **poderá ser cancelada** pela EMATER/RO, quando a:

a) Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013

9.5 - UTILIZAÇÃO DA ATA

9.5.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.5.2 É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

9.5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.5 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.5.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

10.1.1 o realinhamento de preço poderá ser argüido pelo detentor do registro, **em casos que eleve o preço** registrado devendo este comprovar através de documentos em originais ou cópias autenticadas, que sejam suficientes para demonstrar a motivação do ato. Por exemplo: Nota Fiscal de seus fornecedores ou publicação de órgãos oficiais que divulgam preço.

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

10.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Assessoria Jurídica/ASJUR da EMATER-RO.

b) Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos a execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

c) Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

d) Entregar o objeto adjudicado, conforme descrito no **item 3.1 - Prazo de entrega**.

e) Substituir o objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do edital ou que apresentarem vício de qualidade.

f) Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto lícitado, desde a fábrica até o local de entrega.

g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para-fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

i) Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

j) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

l) Responsabilizar-se por danos causados dire-

tamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

m) A empresa detentora da Ata de Registro de Preço se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

n) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos/materiais com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa.

o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

p) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

q) Na data de retirada da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

r) Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Nota de Empenho é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora em retirar a Nota de Empenho ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do objeto lícitado dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com a esta ATA.

c) Efetuar o pagamento conforme descrito no **item 05**.

d) Aplicar à empresa vencedora, quando for o caso, as penalidades regulamentares e contratuais.

14 – AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

14.1 - A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados por Comissão de Recebimento de Materiais, designada pela Secretaria Executi-

va, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto, no endereço informado no **item 3.2** desta Ata de Registro de Preço.

14.2 - A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, composta de no mínimo 03 (três) servidores efetivos, que fiscalizará o recebimento dos materiais/bens e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado nesta Ata.

14.3 - A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

14.4 - A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

14.5 - A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 012/2015/ EMATER-RO/ SRP e as propostas das detentoras.**

15.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

15.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Jose de Arimateia da Silva
Diretor Vice Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO – ME
CNPJ Nº 13.559.782/0001-45
Endereço: Travessa Chile, N. 120. Loja 04/12, Bairro Cidade Jardim, CEP. 83.035-200 – São Jose Dos Pinhais/PR
Telefone: (41) 3588-1086 / 3384-2842 / 3079-6474

Adrielson Ferreira Pinheiro
CPF N. 062.147.409-65
Proprietário

EMPRESA: C.V MAQUINAS E EQUIP. EIRELI – EPP

CNPJ Nº 14.568.575/0001-10
Endereço: Av. Presidente Dutra, N. 393ª, Centro – Guajara Mirim/RO
Telefone: (69) 3229-3034 / 3541-2223

Jose Luiz Tolotti
CPF N. 080.040.052-68
Procurador

EMPRESA: DELTA COM. DE IMPORT. E EXP. DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

CNPJ Nº 05.801.999/0001-91
Endereço: Rua Getulio Vargas, N1821, Km 1 – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3221-5641 / 9231-0730

Manoel Francisvaldo I. de Oliveira
CPF N. 578.102.652-53
Sócio

EMPRESA: GILSON MONTEIRO DA SILVA – ME
CNPJ Nº 63.615.058/0001-60

Endereço: Av. Jô Sato, N. 2041, Setor 19, PQ Industrial Novo Tempo, CEP: 76.980-000 – Vilhena/RO
Telefone: (69) 3321-3915/9904-0822

GILSON MONTEIRO DA SILVA
CPF N. 272.257.712-72
Proprietário

EMPRESA: I MEISSEN – ME
CNPJ Nº 15.749.688/0001-84

Endereço: Rua Capitão Silvío, N. 558, Centro – Ji-Paraná/RO
Telefone: (69) 3421-7345

ISOLDE MEISSEN
CPF N. 750.091.696-72
Proprietária

EMPRESA: IDS PAPELARIA EIRELI – ME
CNPJ Nº 10.927.373/0001-66

Endereço: Av. J.K. N. 587, Jardim Tropical, CEP. 76.920-000 – Ouro Preto do Oeste/RO
Telefone: (69) 3461-5070

ISAIAS DE SOUZA
CPF N. 272.496.702-04
Procurador

EMPRESA: PALLADIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÃO LTDA – ME
CNPJ Nº 12.492.961/0001-40

Endereço: Rua Duarte da Costa, N. 1666, Bairro São Sebastião II – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3221-0593

LUIZ CARLOS CABRERA FILHO
CPF N. 014.875.872-01
Procurador

EMPRESA: R.B MONTEIRO – ME
CNPJ Nº 08.786.974/0001-54

Endereço: Rua das Orquídeas, n. 5424, Bairro Floresta – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3229-1949/8111-6246

RONIE BRAGA MONTEIRO
CPF N. 659.442.592-72
Sócio

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420.01586-00/14/GJ/DER/RO.

Convênio n.º 044/14/GJ/DER/RO.

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'oestes – RO.

Objeto: Aquisição de 61,00m de chapas metálicas sendo: 7,00m com Ø= 1,80m, MP 100, circular epoxy, espessura de 2,00mm, mod. 18C; 36,00m com Ø=2,40m, MP100, circular epoxy, espessura de 2,70mm, mod. 24C e 18m com Ø= 3,05m, MP152, circular epoxy, espessura de 2,70mm, mod. 120C, para execução de bueiros nas estradas vicinais do município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, HOMOLOGO a Prestação de Contas final do Convênio n.º **044/14/GJ/DER/RO.**

Porto Velho, 02 de Julho de 2015.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Diretor Geral do DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420.01654-00/2014
Convênio n.º 036/14/GJ/DER/RO.

Prefeitura Municipal de Urupá - RO.

Objeto: Aquisição de 11,00m de chapas múltiplas metálicas com Ø= 2,00m, ver. Epoxy, mod. 20C, MP100, circular e espessura de 2,00mm, para execução de bueiros no município de Urupá/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, HOMOLOGO a Prestação de Contas final do Convênio n.º **036/14/GJ/DER/RO.** Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho, 02 de Julho de 2015.

Lioberto U. Caetano de Souza
Diretor Geral do DER

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411.0140-00/2013
Convênio n.º 049/13/FITHA/RO.

Prefeitura Municipal de Guajará Mirim- RO.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora, com as seguintes características mínimas: Motoniveladora: Nova, ano de fabricação 2013/2014, 0 (zero) hora, de fabricação nacional, equipada com motor diesel de 04 tempos, Turbo alimentado e Pós-resfriado, no mínimo 06 cilindros, potência líquida variável no mínimo de 140 a 160 HP, peso operacional no mínimo de 17000 Kg; Chassis articulado com tração no tandem traseiro nas 04 rodas, transmis-

A V I S O

são de mudança de marchas inteiramente hidráulica/elettrônica, com conversor de torque com 8 (oito) velocidades avante e 4 (quatro) a ré, lâmina de deslocamento lateral de acionamento hidráulico com comprimento de 3700mm x 650 x 22, deslocamento lateral de lâmina de 820 mm, ângulo de corte talude 90°, com guias de liga de bronze na lâmina e no círculo, sistema direcional totalmente hidráulico com volante de direção e inclinação das rodas dianteiras e articulação da armação com válvulas antidrift, direção de acionamento hidráulico, compartimento do operador de controle pivotante e volante de direção inclinável, assento com suspensão e encosto, freios a disco múltiplos em banho de óleo selados de acionamento hidráulico, cabine fechada com ar condicionado, Rop's/Fop's, Ripper traseiro de 05 dentes, luzes de trabalho e buzina, alarme de marcha e ré; sistema elétrico com 24 Volts, alternador de 50Amp. Ventilador com sistema hidráulico. Com sinalizador giratório na cor amarela. Emissão de gases de acordo com a resolução CONAMA para veículos pesados vigente, com sistema de monitoramento integrado das funções via satélite, para atender o município de Guajará-Mirim/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, HOMOLOGO a Prestação de Contas final do Convênio n.º 049/13/FITHA/RO. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho, 30 de Junho de 2015.

Lioberto U. Caetano de Souza
Presidente do FITHA

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO n.º 136416/COLMAM/SEDAM junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/7134/2012 para a Execução de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem com recursos do BNDES em vias urbanas com extensão de 9.630 metros, nos setores 01, 02, 05, 07 e 08 no município de Buritis–RO.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Diretor Geral do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO n.º 136417/COLMAM/SEDAM junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/8887/2012 para a Execução de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem, com recursos do BNDES em vias urbanas, com extensão de 3.486,00 metros, no município de Vale do Paraíso-RO.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Diretor Geral do DER-RO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO n.º 136415/COLMAM/SEDAM junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/8467/2012 para a Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem pluvial com recursos do BNDES em vias urbanas com extensão de 14.996 metros, no município de Ouro Preto d'Oeste –RO.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Diretor Geral do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE OPERAÇÃO n.º 136414/COLMAM/SEDAM junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/7141/2012 para a Execução de pavimentação em TSD e drenagem pluvial com recursos do BNDES em vias urbanas com extensão de 5.901,5 metros no Distrito Industrial, Distrito Vila Massagana e zona urbana do município de Monte Negro-RO.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Diretor Geral do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO n.º 136418/COLMAM/SEDAM junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/4483/2012 para a Execução de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem com recursos do BNDES em vias urbanas com extensão de 4.977,33 metros, no município de Cacaúlândia–RO.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Diretor Geral do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo as LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para a Extração de areia às margens do Rio Candeias, coordenadas geográficas S10°14'16,1" W63°43'50,5", no município de Buritis-RO.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Diretor Geral do DER-RO

Prefeituras Municipais do Interior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANDEIAS DO JAMARI
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico 015/CPL/2015, tipo Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICO, ESCRITÓRIO E OUTROS). O valor global máximo estimado para esta licitação é de R\$ 31.988,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta e oito reais), apurado através de cotações de preços, efetuada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Data para cadastro de propostas será de até 24 horas antes da licitação. A Sessão de Abertura do certame será dia 16/07/2015, com início às 12h, horário de Brasília, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000-Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1200.

A V I S O

Pregão Eletrônico 020/CPL/2015, tipo Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMATIVA DE MATERIAL CONSUMO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA). O valor global máximo estimado para esta licitação é de R\$ 89.113,00 (oitenta e nove mil cento e treze reais), apurado através de cotações de preços, efetuada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Data para cadastro de propostas será de até 24 horas antes da licitação. A Sessão de Abertura do certame será dia 15/07/2015, com início às 12h, horário de Brasília, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000-Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1200.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.676/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.052/2015
CONTRATADO: FORTE & DOMINGOS LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos de grande porte, pra prestar serviços de sonorização, palco, iluminação de palco, bandas, tendas e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte em razão da Comemoração do 27º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de São Miguel do Guaporé-RO, tudo conforme especificações constantes da Proposta de Preço, de acordo com o Processo Administrativo n.676/2015 e nota de Empenho n. 1016/2015, os quais passam a integrar o presente instrumento, independente de sua transcrição.

VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$: 87.290,00 (oitenta e sete mil duzentos e noventa reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme definido na Nota de Empenho n.1016/2015, unidade orçamentária 10.001, projeto atividade 13.392.0009.2.063, elemento de despesa 3.3.9.0 39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.499/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.055/2015

CONTRATADO: VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços de mão de obra para o veículo S10 LT 2.8 CD 4X4 PLACA NDM 5337 pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consignado no Projeto Básico, Nota de Empenho n. 589/2015 e 590/2015, os quais passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição do Processo Administrativo 499/2015.

VALOR TOTAL: O preço para o presente ajuste é de R\$ 15.769,12 (quinze mil setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos) pagos em razão do fornecimento de peças e mão de obras, constantes da proposta vencedora do certame licitatório, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Unidade orçamentária 06.001, Projeto atividade 10.305.0011.2.030. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 - Nota de Empenho n. 589/2015. Conforme Unidade orçamentária 06.001, Projeto atividade 10.305.0011.2.030. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 - Nota de Empenho n. 590/2015.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de junho de 2015.

PREFEITURAMUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

ADENDO MODIFICADOR Pregão eletrônico 60/2015

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto 9.183 de 01 de junho 2015 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que o item 5 sibitem 5.1, do edital houve modificação referente ao pregão n.º 60/2015 ou seja:

ONDE SE LÊ:

5.1- A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central localizada na Av. Minas Gerais, 4626, (pátio secretaria de obras) em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min.

LEIA-SE:

5.1-A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central localizada na Av. Minas Gerais, 4626, (pátio secretaria de obras) em dias úteis, no horário das 07h30min às 18h00min, ou conforme a necessidade da contratante, a contratada deverá disponibilizar local de entrega, (posto abastecimento com no mínima um bico para cada tipo de combustível), autorizado pelas normas (ANP), em horário comercial. No município da contratante.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 01 de julho de 2015.

MARIA APARECIDA BOTELHO
PREGOIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5.492/CISAN/2015
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2015/PMA/RO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 11.398 de 08 de junho de 2015, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico aos interessados, que o prazo limite para Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, no âmbito da Administração direta e indireta, fica **PRORROGADA** para dia **31/07/2015**, às **13h30min**, e o sorteio, previsto no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, para dia 06/08/2015, às 10h00min. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, através do tel. (0xx69) 3516-2022, ou ainda na Sala da CPL, nesta Prefeitura.

Ariquemes, 03 de julho de 2015

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES
PRESIDENTE - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS- CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.035/CPL/2015
PROCESSO Nº. 378/SEMSAU/2015

A Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS- RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por LOTE, que será julgado pelo menor preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 038/13 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de SAUDE, conforme especificação em anexo- 01 que integra este edital. Os recursos para esta despesas e oriundo do CONVENIO 263/PGE/2013.**

Data para cadastro de proposta a partir das **10:00 h** do dia **10/07/2015**, data para abertura de propostas a partir das **09:00 h** do dia **20/07/2015** e início da sessão pública: dia **20/07/2015** às **10:00h**, horário de Brasília, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS-RO, sito à Av. Jorge Teixeira, 935 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Seringueiras-RO 03 de JULHO de 2015

Jerrison Pereira Salgado
PREGOEIRO

Ineditoriais

JAUURU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ nº 08.583.456/0001-33

LICENÇA PRÉVIA - localizada na Rodovia RO 257, Km 01, Ariquemes, Rondônia, torna público que recebeu da COLMAN/SEDAM em 20/03/2015, a Licença Prévia nº 135476, para a perfuração de um poço tubular para captação de água subterrânea, localizado subestação de Ariquemes, de coordenadas geográficas Latitude 09°55'40,52" Sul e Longitude 63°00'40,65" Oeste. **FRANCISCO ANTOLIN CHICA PADILLA** - Diretor Executivo.

JAUURU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ nº 08.583.456/0001-33

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - localizada na Rodovia RO 257, Km 01, Ariquemes, Rondônia, torna público que recebeu da COLMAN/SEDAM em 20/03/2015, a Licença de Instalação nº 135477, para a perfuração de um poço tubular para captação de água subterrânea, localizado subestação de Ariquemes, de coordenadas geográficas Latitude 09°55'40,52" Sul e Longitude 63°00'40,65" Oeste. **FRANCISCO ANTOLIN CHICA PADILLA** - Diretor Executivo

JAUURU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ nº 08.583.456/0001-33

LICENÇA DE OPERAÇÃO - localizada na Rodovia RO 257, Km 01, Ariquemes, Rondônia, torna público que recebeu da COLMAN/SEDAM em 20/03/2015, a Licença de Operação nº 135478, para a perfuração de um poço tubular para captação de água subterrânea, localizado subestação de Ariquemes, de coordenadas geográficas Latitude 09°55'40,52" Sul e Longitude 63°00'40,65" Oeste. **FRANCISCO ANTOLIN CHICA PADILLA** - Diretor Executivo

JAUURU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ nº 08.583.456/0001-33

LICENÇA PRÉVIA - localizada na Rodovia BR 364, Km 13,5, Vilhena, Rondônia, torna público que recebeu da COLMAN/SEDAM em 06/08/2014, a Licença Prévia nº 133099, para a perfuração de um poço tubular para captação de água subterrânea, localizado subestação de Vilhena, de coordenadas geográficas Latitude 12°43'02,91" Sul e Longitude 60°15'50,8" Oeste. **FRANCISCO ANTOLIN CHICA PADILLA** - Diretor Executivo

JAUURU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ nº 08.583.456/0001-33

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - localizada na Rodovia BR 364, Km 13,5, Vilhena, Rondônia, torna público que recebeu da COLMAN/SEDAM em 06/08/2014, a Licença de Instalação nº 133100, para a perfuração de um poço tubular para captação de água subterrânea, localizado subestação de Vilhena, de coordenadas geográficas Latitude 12°43'02,91" Sul e Longitude 60°15'50,8" Oeste. **FRANCISCO ANTOLIN CHICA PADILLA** - Diretor Executivo

JAUURU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ nº 08.583.456/0001-33

LICENÇA DE OPERAÇÃO - localizada na Rodovia BR 364, Km 13,5, Vilhena, Rondônia, torna público que recebeu da COLMAN/SEDAM em 06/08/2014, a Licença de Operação nº 133101, para a perfuração de um poço tubular para captação de água subterrânea, localizado subestação de Vilhena, de coordenadas geográficas Latitude 12°43'02,91" Sul e Longitude 60°15'50,8" Oeste. **FRANCISCO ANTOLIN CHICA PADILLA** - Diretor Executivo